



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS

CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: PMT N° do DIEx: 28 Data do DIEx: 23 / MAI / 23
Cód/Nome da UASG da licitação: 460203
Nome da empresa: SAVIGRAN / ITDA CNPJ: 15.153.524/0001-90

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	<input checked="" type="checkbox"/>	
DIEx de solicitação de carona/empenho	<input checked="" type="checkbox"/>	
Nota de Crédito	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de justificativa do OD	<input checked="" type="checkbox"/>	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	<input checked="" type="checkbox"/>	
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de aceite do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>	
Resultado por fornecedor (Ata do “Comprasnet”)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de homologação (Extrato do “Comprasnet”)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de Referência da UGNP (71º BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a “carona”, 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de contrato (Se for o caso)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	<input checked="" type="checkbox"/>	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	<input type="checkbox"/>	

CONTROLE

Empenho N°: 267 Data do Empenho: 25/05/2023 Tipo do Empenho: Ordinário

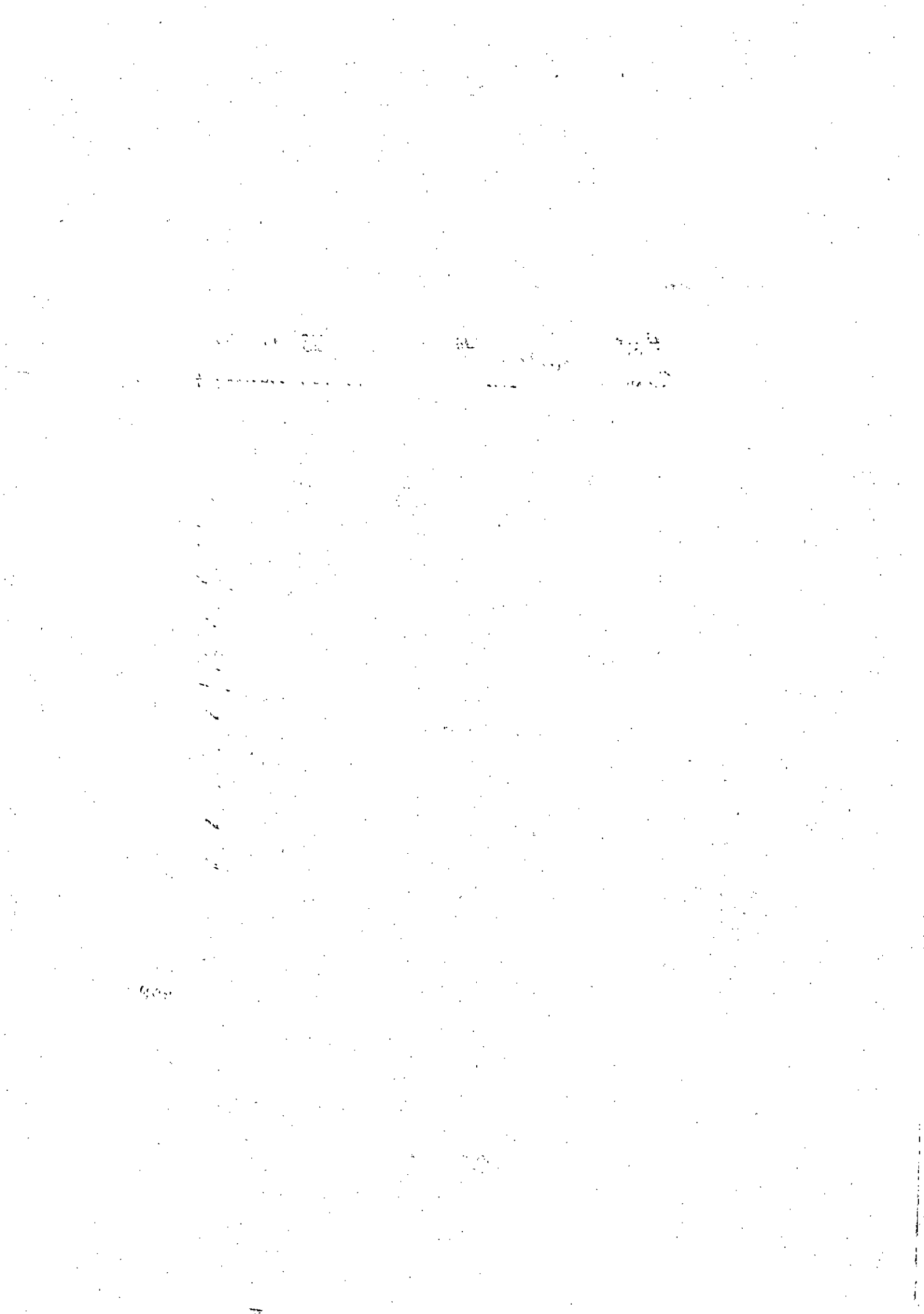
SD ME
Responsável por

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

WELLINGTON ALVES DA SILVA – 1º Sgt
Chefe da SALC

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj
OD do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, 25 de Maio de 2023





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

DIEx Requisitório nº 28, Pel Mnt/CCAP/71º BIMtz
EB: 64107.003791/2023-19

Garanhuns/PE, 23 de maio de 2023.

Do Comandante do Pel Mnt e Transp/71º BIMtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz
Assunto: Aquisição de carregador de bateria automotivo

Ref: Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho") e Art. 1º da Lei 10.520/2002 (Cita a modalidade de licitação "Pregão")

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de aquisição de carregador de bateria automotivo.
2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 (Obrigação de da parte requisitória antes da compra) aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, (Aprova as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército) de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de: 1) Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade "Carona" e posterior emissão de Nota de Empenho conforme dados abaixo e 2) Aprovar a aquisição de carregador de bateria automotivo constante da relação abaixo, atendendo ao objetivo estratégico (OE 1) do 71º BI Mtz, Elevar a capacidade de preparo e emprego.

NOME DA EMPRESA: SANIERAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90

ITEM	SL	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	SUBTOTAL
17	30	CARREGADOR DE BATERIAS, tipo automotiva, velocidade carga lenta e rápida, tensão alimentação 220 v, capacidade até 10 baterias, características adicionais entrada para timer, auxiliar de partida, retifica, tensão saída 24V, corrente saída 110 a, potência 2400 w, frequência 50/60 hz	UND	1	RS 1.625,00	RS 1.625,00
					TOTAL	RS 1.625,00

[Redacted Signature]

GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA - 2º Ten
Cmt Pel Mnt Transp do 71º BI Mtz

RAFAEL
Fis

DESPACHO DO OD

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 17/2022 1 X UGNE
2. UASG: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 160203
3. TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 14 da Lei 8.666/93 (Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 - SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESPERA	PTR	FONTE	ND	UGR	PI	GESTAO	UG	UG EMITENTE	NC
1	171479	100000000	449052	160504	ESMMPDRDEGE	00001	160177	160504	25AB/2023NC406519

5. DESPACHO

- 5.1. Autorizo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos à solicitar a UG Gerenciadora a adesão à Ata como UG não-participante
- 5.2. Após o concordar da UG Gerenciadora, autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 (Definição de "Nota de Empenho") c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013 (Cita a Nota de Empenho como instrumento)

6. PUBLIQUE-SE

[Redacted Signature]

LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA - MAJ
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

02/05/23 14:06

USUARIO: ABREUS

DATA EMISSAO : 25Abr23 VALORIZACAO : 25Abr23 NUMERO : 2023NC406519

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ PDR LOG 7° RM)-AQS DE EQP/FRMT PARA MNT DE VTR E PALL. EMPH AT É 30JUN23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171470	1000000000	449052		160504	ESMMPDRDEGE	8.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 25Abr23 10:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.153.524/0001-90 DUNS@: 901239296
Razão Social: SANIGRAN LTDA
Nome Fantasia: SANIGRAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/11/2023

FGTS Validade: 22/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/07/2023

Receita Municipal Validade: 04/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 26/05/2023 09:23

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: WESLLY DA SILVA ALVES

Ass: [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.153.524/0001-90 DUNS@: 901239296
 Razão Social: SANIGRAN LTDA
 Nome Fantasia: SANIGRAN
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
 Data Aplicação: 15/04/2019
 Número do Processo: 000905/2019 Número do Contrato: 803747/2018
 Descrição/Justificativa: Para dar eficácia a Portaria 400/2019, aplicação da pena de advertência.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 983949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA
 Data Aplicação: 12/05/2022
 Número do Processo: 095/2022 Número do Contrato: 110/2022
 Descrição/Justificativa: Atraso injustificado da entrega do Material, atraso superior a 30 dias. artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento do presente, abrir-se-á o prazo de 02 dias úteis para apresentação de justificativa por parte da empresa notificada, informando data definitiva da entrega do material, sob pena das sanções administrativas aplicáveis ao caso concreto

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT
 Data Aplicação: 22/05/2019
 Número do Processo: 21155.002571/2018 Número do Contrato: OCS nº 0113/2018
 Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual por atraso de entrega dos itens constantes da OCS nº 0113/2018 SEI nº 1338662, conforme processo administrativo 21155.002571/2018-22, conforme edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2018 - Embrapa Agrossilvipastoril.

Relatório de Ocorrências Ativas**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT
 Data Aplicação: 30/11/2017
 Número do Processo: 211554000492017 Número do Contrato: PE 112017
 Descrição/Justificativa: Não apresentação do certificado de comerciante de agrotóxico quando convocado para apresentação.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB
 Data Aplicação: 29/04/2021
 Número do Processo: 21156000758202004 Número do Contrato: OCS nº 125/2019
 Descrição/Justificativa: A empresa executou com atraso o objeto contratado através da OCS nº 125/2019 do Pregão Eletrônico nº 016/2019 - Embrapa Algodão

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB
 Data Aplicação: 30/07/2020
 Número do Processo: 21156002080201952 Número do Contrato: OCS nº 124/2018
 Descrição/Justificativa: A empresa entregou com atraso o objeto contratado através da OCS nº 124/2018

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB
 Data Aplicação: 30/07/2020
 Número do Processo: 21156002299201951 Número do Contrato: OCS nº 117/2018
 Descrição/Justificativa: A empresa entregou com atraso o objeto contratado através da OCS nº 117/2018

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB
 Data Aplicação: 04/04/2019
 Número do Processo: 21156006129201865 Número do Contrato: OCS nº 100/2017
 Descrição/Justificativa: A empresa executou com atraso o objeto contratado através da OCS nº 100/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2017 - Embrapa Algodão (UASG 135011).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 135040 - EMBRAPA HORTALICAS/BRASILIA/DF
 Data Aplicação: 13/05/2020
 Número do Processo: 21182.003271/2018
 Descrição/Justificativa: Atraso na entrega OCS 163/2018

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
 Data Aplicação: 12/02/2019
 Número do Processo: 23243001475201984 Número do Contrato: 2018NE801092
 Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos produtos e equipamentos dos empenhos 2018NE801162 e 2018NE801092. A empresa foi notificada, foi concedido novo prazo mas não efetuou a entrega.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 158533 - CAMPUS CACOAL IFECT RO
 Data Aplicação: 03/04/2020
 Número do Processo: 23243002785202050 Número do Contrato: 2019NE800429
 Descrição/Justificativa: Atraso injustificado na entrega dos materiais adquiridos no empenho 2019NE800429, PR nº 06/2019, UG: 158343, processo 23243.010357/2019-67 .

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
 Data Aplicação: 04/05/2018
 Número do Processo: 23243009453201881 Número do Contrato: Pregão 23/2017
 Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos produtos referente aos empenhos 2018NE800229, 2018NE800218 e 2018NE800212, não solicitando prorrogação de prazo para a entrega. Os produtos trata-se de medicamento e inseticidas, essenciais para o desenvolvimento das atividades da instituição.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
 Data Aplicação: 08/12/2020
 Número do Processo: 23243015019202055 Número do Contrato: 2020NE800526
 Descrição/Justificativa: Fornecedor atrasou a entrega dos produtos e entregou produtos em desacordo com a proposta ofertada na licitação.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
Data Aplicação: 12/09/2018
Número do Processo: 23243015055201802 Número do Contrato: 32.2017
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da mercadoria do empenho 2018NE800568 no novo prazo pactuado, o qual foi solicitado pela empresa.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Data Aplicação: 16/03/2022
Número do Processo: 23411.018205/2021 Número do Contrato: 44/2021
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do Pregão Eletrônico 23/2021, por entregar com atraso o objeto contratado - Decisão Administrativa CCA/PROAD 0942159 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2021

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 257027 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MANAUS - AM
Data Aplicação: 16/09/2020
Número do Processo: 25037000340201962 Número do Contrato: 2019NE800598
Descrição/Justificativa: Não atendimento ao prazo de substituição do subitem 4.3 do Termo de Referência, anexo I do edital, referente à devolução e subitens 4.1 do termo de referência, anexo I do edital, em que o prazo de entrega é de 20 dias corridos, empenho 2019NE800598 do Pregão 11/2019, entregue à empresa em 09/01/2020. Entrega fora do prazo.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR
Data Aplicação: 17/03/2023
Número do Processo: 5103/2022 Número do Contrato: ARP 111/2022
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do contrato.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO
Data Aplicação: 01/12/2022
Número do Processo: 64407004825202227 Número do Contrato: 2022NE340
Descrição/Justificativa: Advertência, de acordo com o Art 87 da Lei 8666/1993, a empresa SANINGRAN LTDA (CNPJ 05.153.524.0001-90) por atraso na entrega do objeto referente a Nota de Empenho 2022NE340 do Pregão 07/21.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160224 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5
Data Aplicação: 11/11/2020
Número do Processo: 64618005693202011
Descrição/Justificativa: Apresentar o aceite de um produto que não foi capaz de entregar, nos termos da proposta apresentada por ocasião da realização do Pregão 3/2019.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO
Data Aplicação: 04/01/2021
Número do Processo: 67-fisc adm Número do Contrato: 800107
Descrição/Justificativa: O Sr Ordenador de Despesas da EsPCEX, no âmbito das atribuições que lhe são atribuídas, decide aplicar a presente sanção administrativa ao fornecedor por inexecução contratual, no qual deixou de entregar parte dos materiais adquiridos por meio da Nota de Empenho nº 800107, de 21 de agosto de 2020, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 03/2019-160463.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO
Data Aplicação: 13/07/2021
Número do Processo: 80664005272201940 Número do Contrato: 2020NE800564
Descrição/Justificativa: Advertência à empresa demandada pelo atraso na entrega de material, referente à nota de empenho 202NE800564, de 05 de agosto de 2020, do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da UASG 160147.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS
 Data Aplicação: 25/04/2022
 Número do Processo: PAAI 7/ARC/2021 Número do Contrato: CT 88/CAE-SDAB/2020
 Descrição/Justificativa: Aplicar a empresa SANIGRAN LTDA, a Sanção de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento dos subitens 4.1, 4.3, 6.2, 6.5 e 6.7 do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 088/CAE-SDAB/2020, conforme Despacho Decisório nº 12/AJUR-4/2827, de 07/03/202, da SDAB e ratificado pelo despacho Decisório nº 14/1AJUR-4/4170, de 29/03/2022, da DIRAD.

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
 Data Aplicação: 05/12/2016
 Número do Processo: PAD 5291/2016
 Descrição/Justificativa: Registro de penalidade de Advertência, por descumprimento parcial do contrato (Atraso na entrega), com arrimo no Art. 87, I da Lei nº 8.666/93 c/c subitem 10.2.1 do Termo de Referência do Edital do PGE Nº 06/2016.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
 Data Aplicação: 15/04/2019 Valor da Multa: R\$ 77,02
 Número do Processo: 000905/2019 Número do Contrato: 803747/2018
 Descrição/Justificativa: Para dar eficácia a Portaria 400/2019, aplicação da pena de multa.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Outros
 UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
 Data Aplicação: 20/05/2019 Valor da Multa: R\$ 753,69
 Número do Processo: 00200005495201925 Número do Contrato: PE20180119 (2018NE801194)
 Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 54, de 20 de maio de 2019, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993 e nos subitens 21.5.1 e 21.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2018, e considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa SANIGRAN LTDA a penalidade de MULTA no valor de R\$ 753,69, pelo atraso na entrega do objeto, referente à Nota de Empenho nº 2018NE801194, decorrente do Pregão Eletrônico nº 119/2018, em descumprimento ao subitem 3.4.1 do referido instrumento convocatório, conforme disposto no Processo nº 00200.005495/2019-25.

Emitido em: 26/05/2023 09:24

6 de 19

CPF: [REDACTED] Nome: WESLLY DA SILVA ALVES

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Outros**
 UASG Sancionadora: **90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**
 Data Aplicação: **26/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 211,78**
 Número do Processo: **008120-44/2019** Número do Contrato: **2019NE000495**
 Descrição/Justificativa: **Atraso no prazo para entrega do material constante da nota de empenho 2019NE000495.**

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Data Aplicação: **09/07/2020** Valor da Multa: **R\$ 159,25**
 Número do Processo: **116/2019** Número do Contrato: **0077272-29.2019.8.11.0000**
 Descrição/Justificativa: **"acolho o Parecer n.º 324/2020/ATJL e aplico à SANIGRANLTDA., multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor das notas de empenho enviadas, no total de R\$ 159,25 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8666/93 c/c Cláusula 10, item 10.3.2, da Ata de Registro de Preços n.º 116/2019".**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **926888 - SERVIÇO MUN. DE AGUA E SANEAMENTO BAS E INFRAE.**
 Data Aplicação: **21/02/2020** Valor da Multa: **R\$ 20.005,44**
 Número do Processo: **2019-SAN-050069** Número do Contrato: **056/2020**
 Descrição/Justificativa: **Por decisão judicial aplicar-se-á multa de 10% do valor total do contrato, que é de R\$ 20.054,43. PROCESSO 5008407-64-2020.8.24.0033**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **135040 - EMBRAPA HORTALICAS/BRASILIA/DF**
 Data Aplicação: **08/01/2018** Valor da Multa: **R\$ 57,68**
 Número do Processo: **21182400919201735** Número do Contrato: **OCS Nº 156/2017**
 Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade MULTA motivada pelo descumprimento de obrigações contratuais (atraso na entrega de produtos adquiridos)**

Relatório de Ocorrências Ativas**Ocorrência 30:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI**
 Data Aplicação: **13/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 895,32**
 Número do Processo: **21188.002012/2019** Número do Contrato: **OCS 236/2018**
 Descrição/Justificativa: **Penalidade de Multa no valor de R\$ 895,32 (oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), relativa a mora de 103 dias na entrega dos itens da OCS-236/2018, resultado da sanção por multa de 10% sobre o valor total da Ordem de Compras, conforme condições do Termo Referência do Edital (item 11.3, "b", c/c 11.8, "b") e da OCS (item 7.1).**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI**
 Data Aplicação: **13/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 927,92**
 Número do Processo: **21188.002012/2019** Número do Contrato: **OCS 137/2018**
 Descrição/Justificativa: **Penalidade de Multa no valor de R\$ 927,92 (novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), relativo à mora de mais de 226 dias na entrega dos itens da OCS-137/2018, resultado da sanção por multa de 10% sobre o valor total da Ordem de Compra, conforme condições do Termo Referência do Edital (item 11.3, "b", c/c 11.8, "b") e da OCS (item 7.1).**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **135100 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB**
 Data Aplicação: **27/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 17.266,49**
 Número do Processo: **21200.001634/2019** Número do Contrato: **024/2019**
 Descrição/Justificativa: **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM FUNÇÃO DAS FALHAS CONTRATUAIS OCORRIDAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2019**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **135284 - CONAB - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SC**
 Data Aplicação: **05/03/2018** Valor da Multa: **R\$ 62,58**
 Número do Processo: **21215000129201729**
 Descrição/Justificativa: **MULTA APLICADA POR ATRASO DE 14 DIAS CORRIDOS NA ENTREGA DO PRODUTO, CFE. CLÁUSULA 10 DA ORDEM DE COMPRA ASSINADA.**

Relatório de Ocorrências Ativas**Ocorrência 34:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS**
 Data Aplicação: **03/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 426,30**
 Número do Processo: **23081060573201953**
 Descrição/Justificativa: **INADIMPLEMENTO NA ENTREGA DE MATERIAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2019, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93**

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE**
 Data Aplicação: **18/12/2020** Valor da Multa: **R\$ 934,50**
 Número do Processo: **23243015019202055** Número do Contrato: **2020NE800598**
 Descrição/Justificativa: **Entregar produto em desacordo com o proposta na licitação e não efetuar a substituição no prazo estipulado pela administração.**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE**
 Data Aplicação: **12/09/2018** Valor da Multa: **R\$ 124,23**
 Número do Processo: **2324301555201802** Número do Contrato: **32.2017**
 Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos produtos solicitados no empenho 2018NE800513, sendo relevante para a decisão de multa de 10% do valor do empenho, o atraso do prazo no qual o próprio fornecedor estabeleceu.**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **155849 - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS NAVIRAÍ**
 Data Aplicação: **20/10/2021** Valor da Multa: **R\$ 125,00**
 Número do Processo: **23347.007072.2020** Número do Contrato: **NE 2019800216**
 Descrição/Justificativa: **Deixar de cumprir a entrega dos itens 1 e 2, que totalizam R\$ 1.250,00, conforme nota de empenho nº 2019800216, aplicando-se a multa no valor final de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).**

Relatório de Ocorrências Ativas**Ocorrência 38:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR**
 Data Aplicação: **17/03/2023** Valor da Multa: **R\$ 176,48**
 Número do Processo: **5103/2022** Número do Contrato: **ARP 111/2022**
 Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial do contrato.**

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**
 Data Aplicação: **04/02/2022** Valor da Multa: **R\$ 249,23**
 Número do Processo: **64041006536202178** Número do Contrato: **2020NE802188**
 Descrição/Justificativa: **Inexecução total do contrato administrativo representado pela de empenho 2020NE802188, referente ao pregão eletrônico nº 07/2019.**

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS**
 Data Aplicação: **25/04/2022** Valor da Multa: **R\$ 2.000,00**
 Número do Processo: **PAAI 7/ARC/2021** Número do Contrato: **CT 88/CAE-SDAB/2020**
 Descrição/Justificativa: **Aplicar a empresa SANIGRAN LTDA, a Sanção de MULTA COMPENSATÓRIA, em razão do descumprimento dos subitens 4.1, 4.3, 6.2, 6.5 e 6.7 do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 088/CAE-SDAB/2020, conforme Despacho Decisório nº 12/AJUR-4/2827, de 07/03/202, da SDAB e ratificado pelo despacho Decisório nº 14/1AJUR-4/4170, de 29/03/2022, da DIRAD.**

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR**
 Data Aplicação: **17/11/2020** Valor da Multa: **R\$ 346,90**
 Número do Processo: **PE 085/2019** Número do Contrato: **ARP 182/2019**
 Descrição/Justificativa: **Não promoveu a entrega de mercadorias**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Demonstração de inidoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados

UASG Sancionadora: 90037 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AP
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 28/09/2021 Prazo Final: 28/12/2021

Número do Processo: 0000528-18.2020.4
 Descrição/Justificativa: Indicou bem (bomba de irrigação de jardins), em desacordo com as especificações do Termo de Referência - TF, obstando o alcance do melhor preço perquirido pela Administração.

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 03/03/2020 Prazo Final: 03/03/2021

Número do Processo: 23081060573201953
 Descrição/Justificativa: INADIMPLEMENTO NA ENTREGA DE MATERIAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2019, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93.

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 04/02/2022 Prazo Final: 04/03/2022
 Número do Processo: 64041006536202178 Número do Contrato: 2020NE802188
 Descrição/Justificativa: Inexecução total do contrato administrativo representado pela nota de empenho 2020NE802188, referente ao pregão eletrônico nº 07/2019.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
 Motivo: Comportamento inidôneo ou fraude fiscal
 UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
 Âmbito da Sanção: Estado
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 01/11/2018 Prazo Final: 30/11/2018
 Número do Processo: 14742/2018 Número do Contrato: PE 43/2018
 Descrição/Justificativa: apresentou produto em desconformidade com as especificações do edital.

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
 Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
 UASG Sancionadora: 926888 - SERVIÇO MUN. DE AGUA E SANEAMENTO BAS E INFRAE.
 Âmbito da Sanção: Município
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 21/01/2020 Prazo Final: 20/07/2020
 Número do Processo: 2019-SAN-050069 Número do Contrato: 056/2019
 Descrição/Justificativa: Entregou equipamentos em desacordo com o instrumento convocatório.
 RESOLVE-SE aplicar à contratada as penalidades de impedimento de licitar e contratar com o SEMASA, pelo prazo de 6 (seis) meses e multa compensatória no valor de R\$ 2.005,44 (dois mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 10% do valor total do contrato, que é de R\$ 20.054,43. Alterado por decisão Judicial 5008407-64.2020.8.24.0033

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
 UASG Sancionadora: 135100 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não
 Número do Processo: 21200.002646/202 Número do Contrato: 009/2022
 Descrição/Justificativa: Avertência RLC CONAB

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
 UASG Sancionadora: **158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS**
 Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **23041003774201920**
 Descrição/Justificativa: **O Diretor Geral do Instituto Federal de Alagoas - IFAL/Campus Satuba, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base no Item 10, Subitem 10.2.1, do edital relativa a Dispensa de licitação nº 05/2018 (UASG 158382). Tal aplicação se deu em razão do atraso na entrega dos materiais, referente ao objeto constante na Nota de Empenho 2018NE800595.**

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
 UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
 Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **04/04/2019**
 Data Aplicação: **04/04/2019**
 Número do Processo: **2019.0.000001185**
 Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória, pelo atraso de 15 dias úteis na entrega do material adquirido, no percentual de 0,25% por dia útil de atraso sobre o valor do Danfe 000004.432.**

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
 Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
 UASG Sancionadora: **135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT**
 Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **22/05/2020**
 Data Aplicação: **22/05/2020**
 Número do Processo: **21155.000441/2020** Número do Contrato: **OCS nº 0143/2019**
 Descrição/Justificativa: **Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, sediada na Rua Jacob Gubaua, n 250 - Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83507-500, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material entregue (OCS nº 0143/2019 SEI nº 3584637.) totalizando R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0020 - SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.**

Emitido em: 26/05/2023 09:24

13 de 19

CPF [REDACTED] Nome: WESLLY DA SILVA ALVES

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
 Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
 UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT
 Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 30/04/2020
 Data Aplicação: 30/04/2020
 Número do Processo: 21155.000441/2020 Número do Contrato: OCS nº 0143/2019
 Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material entregue (OCS nº 0143/2019 SEI nº 3584637.) totalizando R\$ 1.591,97 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0020 - SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
 Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
 UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT
 Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 25/06/2020
 Data Aplicação: 25/06/2020
 Número do Processo: 21155.001013/202 Número do Contrato: OCS 220/2019
 Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, sediada na Rua Jacob Gubaua, n 250 - Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83507-500, no processo administrativo de apuração: SEI 21155.001013/2020-64, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material entregue em atraso (OCS nº 0220/2019 SEI nº 3687987) totalizando R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0020 - SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.

Emitido em: 26/05/2023 09:24

14 de 19

CPF [REDACTED] Nome: WESLLY DA SILVA ALVES

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/06/2020**
Data Aplicação: **18/06/2020**
Número do Processo: **21155.001013/2020** Número do Contrato: **OCS 220/2019**
Descrição/Justificativa: **Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, sediada na Rua Jacob Gubaua, n 250 - Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83507-500, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material entregue (OCS nº 0220/2019 SEI nº 3687987.) totalizando R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0020 - SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.**

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **23/03/2020**
Data Aplicação: **23/03/2020**
Número do Processo: **21155.002180/2019** Número do Contrato: **ocs 53/2019**
Descrição/Justificativa: **Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, sediada na Rua Jacob Gubaua, n 250 - Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83507-500, a penalidade de advertência em decorrência do atraso de entrega dos itens da (OCS nº 0053/2019 SEI nº 3067436.), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 005/19, SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.**

Relatório de Ocorrências Ativas**Ocorrência 55:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **23/03/2020**
Data Aplicação: **23/03/2020**
Número do Processo: **21155.002180/2019** Número do Contrato: **OCS 53/2019**
Descrição/Justificativa: **Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, sediada na Rua Jacob Gubaua, n 250 - Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83507-500, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material entregue em atraso(OCS nº 0053/2019 SEI nº 3067436.) totalizando R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 005/19, SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.**

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/11/2019**
Data Aplicação: **21/11/2019**
Número do Processo: **21155.002180/2019** Número do Contrato: **OCS nº 0053/2019**
Descrição/Justificativa: **Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material entregue em atraso(OCS nº 0053/2019 SEI nº 3067436.) totalizando R\$ 288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 005/19, SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.**

Emitido em: 26/05/2023 09:24

16 de 19

CPF: [REDACTED] Nome: WESLLY DA SILVA ALVES

Relatório de Ocorrências Ativas**Ocorrência 57:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
 Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
 UASG Sancionadora: **135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT**
 Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **21/11/2019**
 Data Aplicação: **21/11/2019**
 Número do Processo: **21155.002181/2019** Número do Contrato: **OCS nº 0066/2019**
 Descrição/Justificativa: **Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material entregue (OCS nº 0066/2019 SEI nº 3078172.) totalizando R\$ 777,81 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0020 - SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.**

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
 Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
 UASG Sancionadora: **135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT**
 Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **03/02/2020**
 Data Aplicação: **03/02/2020**
 Número do Processo: **21155.002181/2019** Número do Contrato: **OCS 066/2019**
 Descrição/Justificativa: **Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, sediada na Rua Jacob Gubaua, n 250 - Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83507-500, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material entregue (OCS nº 0066/2019 SEI nº 3078172.) totalizando R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0020 - SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.**

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
 Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
 UASG Sancionadora: **135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT**
 Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **21/11/2019**
 Data Aplicação: **21/11/2019**
 Número do Processo: **21155.002181/2019** Número do Contrato: **OCS nº 0066/2019**
 Descrição/Justificativa: **Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, a penalidade de advertência em relação à (OCS nº 0066/2019 SEI nº 3078172.), decorrente do Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0020 - SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.**

Emitido em: 26/05/2023 09:24

17 de 19

CPI [REDACTED] Nome: WESLLY DA SILVA ALVES

Relatório de Ocorrências Ativas**Ocorrência 60:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
 Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
 UASG Sancionadora: **135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **05/04/2022**

Data Aplicação: **05/04/2022**

Número do Processo: **21156000787202068** Número do Contrato: **OCS nº 148/2019**

Descrição/Justificativa: **A empresa não entregou a totalidade dos itens da OCS nº 148/2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2019, sendo-lhe aplicada as penalidades de Advertência e Multa de 10% do valor referente aos itens não entregues que corresponde a R\$60,80.**

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
 Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
 UASG Sancionadora: **135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **05/04/2022**

Data Aplicação: **05/04/2022**

Número do Processo: **21156000787202068** Número do Contrato: **OCS nº 148/2019**

Descrição/Justificativa: **A empresa não entregou a totalidade dos itens da OCS nº 148/2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2019.**

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
 Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
 UASG Sancionadora: **135097 - EMBRAPA CAFÉ/BRASILIA/DF**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **29/01/2020**

Data Aplicação: **29/01/2020**

Número do Processo: **21163000014202092** Número do Contrato: **3396519**

Descrição/Justificativa: **Descumprimento do prazo de entrega dos materiais referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2019 (SRP) da Embrapa Café.**

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
 Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
 UASG Sancionadora: **135097 - EMBRAPA CAFÉ/BRASILIA/DF**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **29/01/2020**

Data Aplicação: **29/01/2020**

Número do Processo: **21163000014202092** Número do Contrato: **3396519**

Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos materiais referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2019 (SRP) da Embrapa Café.**

Emitido em: **26/05/2023 09:24**

18 de 19

CP: [REDACTED] Nome: **WESLLY DA SILVA ALVES**

Relatório de Ocorrências Ativas**Ocorrência 64:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I

Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I

UASG Sancionadora: 135101 - SEDE SUREG BAHIA

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 16/06/2020

Data Aplicação: 16/06/2020

Número do Processo: 21205000171201921

Número do Contrato: 109/2019

Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do contrato.

Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

UASG Sancionadora: 135101 - SEDE SUREG BAHIA

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 16/06/2020

Data Aplicação: 16/06/2020

Número do Processo: 21205000171201921

Número do Contrato: 109/2019

Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do contrato.

Ocorrência 66:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 18/03/2019

Data Aplicação: 18/03/2019

Número do Processo: 23041003774201920

Descrição/Justificativa: O Diretor Geral do Instituto Federal de Alagoas - IFAL/Campus Satuba, aplicou a penalidade de MULTA, com base no Item 10, Subitem 10.3 do Edital relativa a Dispensa de licitação nº 05/2018 (UASG 158382), no respectivo valor de R\$ 147,42, haja vista o atraso na entrega dos materiais contemplada na Nota de empenho Nª 2018NE800595.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado

Órgão Sancionador: EPAGRI

Número do Processo/Contrato: Contrato nº 711/2021. P. Eletrônico nº 78/2021. / Contrato nº 711/2021. P. Eletrônico nº 78/2021.

Data Inicial: 11/04/2022

Data Final:

11/04/2023

Fundamentos Legais: Lei 10520 - art. 7ª





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2023 10:24:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

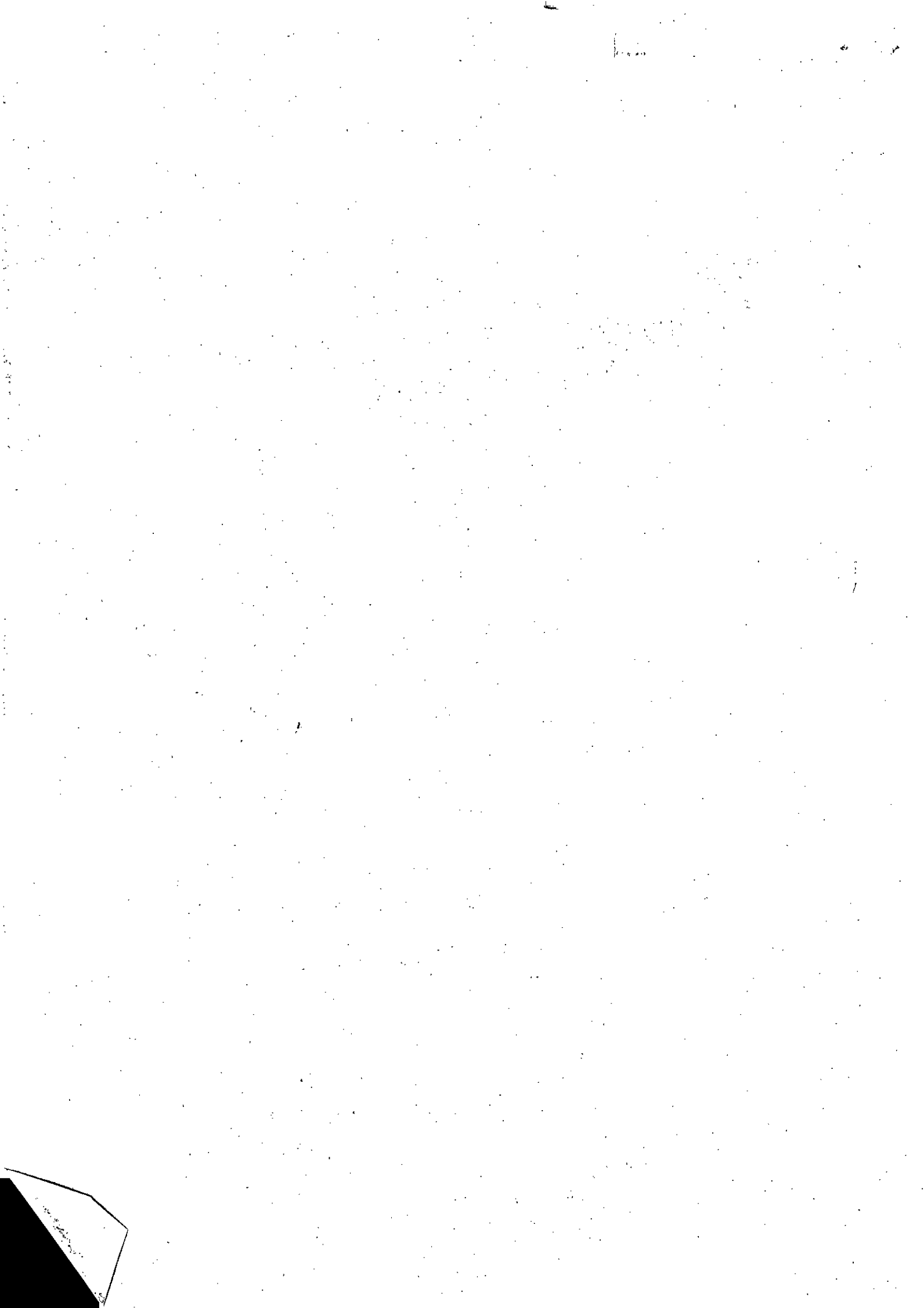
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de um carregador de baterias automotivo, visando possibilitar a manutenção das baterias automotivas destinadas às viaturas do Pelotão de Manutenção e Transporte. Cabe salientar que tal manutenção permitirá prolongar de forma duradoura a utilização das baterias automotivas e evitará sua descarga total ou parcial acarretando em uma aquisição precoce de novas baterias. Dessa forma, fica evidenciada a real necessidade de aquisição do carregador de bateria automotivo com a finalidade de manter o estado de conservação e de manutenção de todas as baterias utilizadas nas viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 17/2022, da UASG 160203, do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tal sistema.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

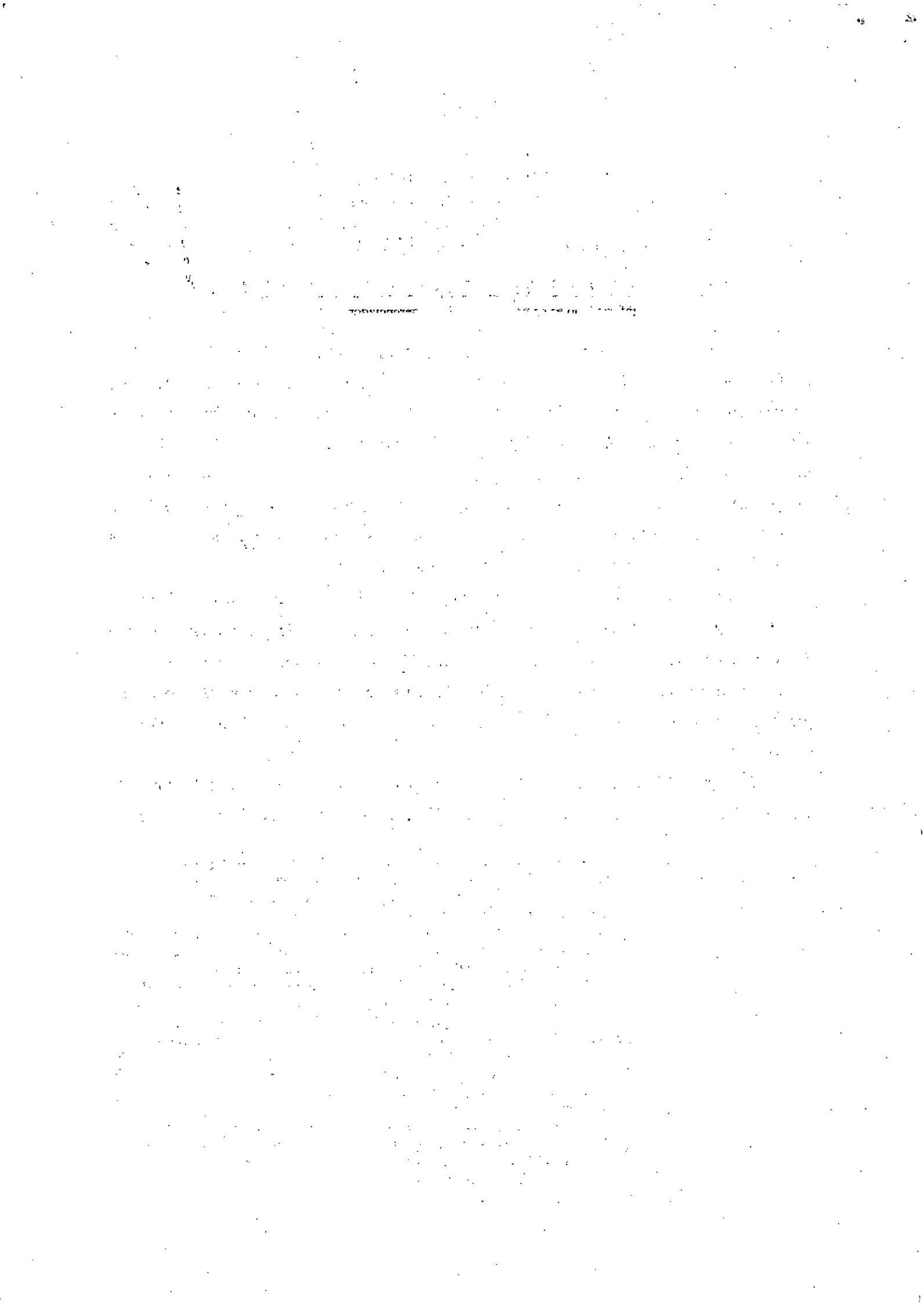
Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

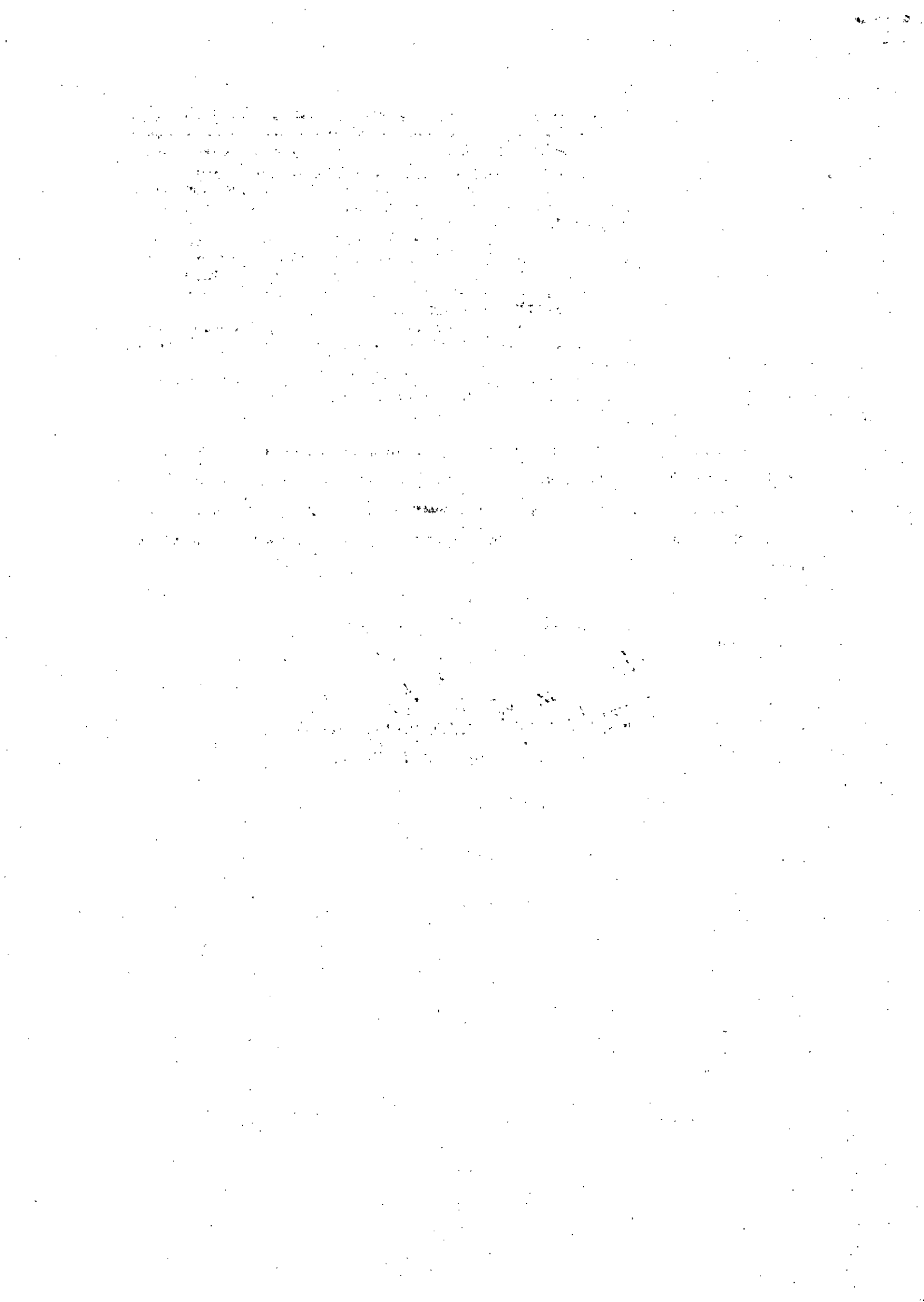
Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído de acordo com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 c/c o art. 18 da Portaria Nr 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 23 de maio de 2023



Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73/2020 – ME.

1. **Objeto:** CARREGADOR DE BATERIAS, tipo automotiva, velocidade carga lenta e rápida, tensão alimentação 220 v, capacidade até 10 baterias, características adicionais entrada para timer, auxiliar de partida, retífica, tensão saída 24V, corrente saída 110 a potência 2400 w, frequência 50/60 hz..
2. **Período de Realização:** 16 de maio de 2023
3. **Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de
(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:
4. **Fontes de Pesquisa**
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

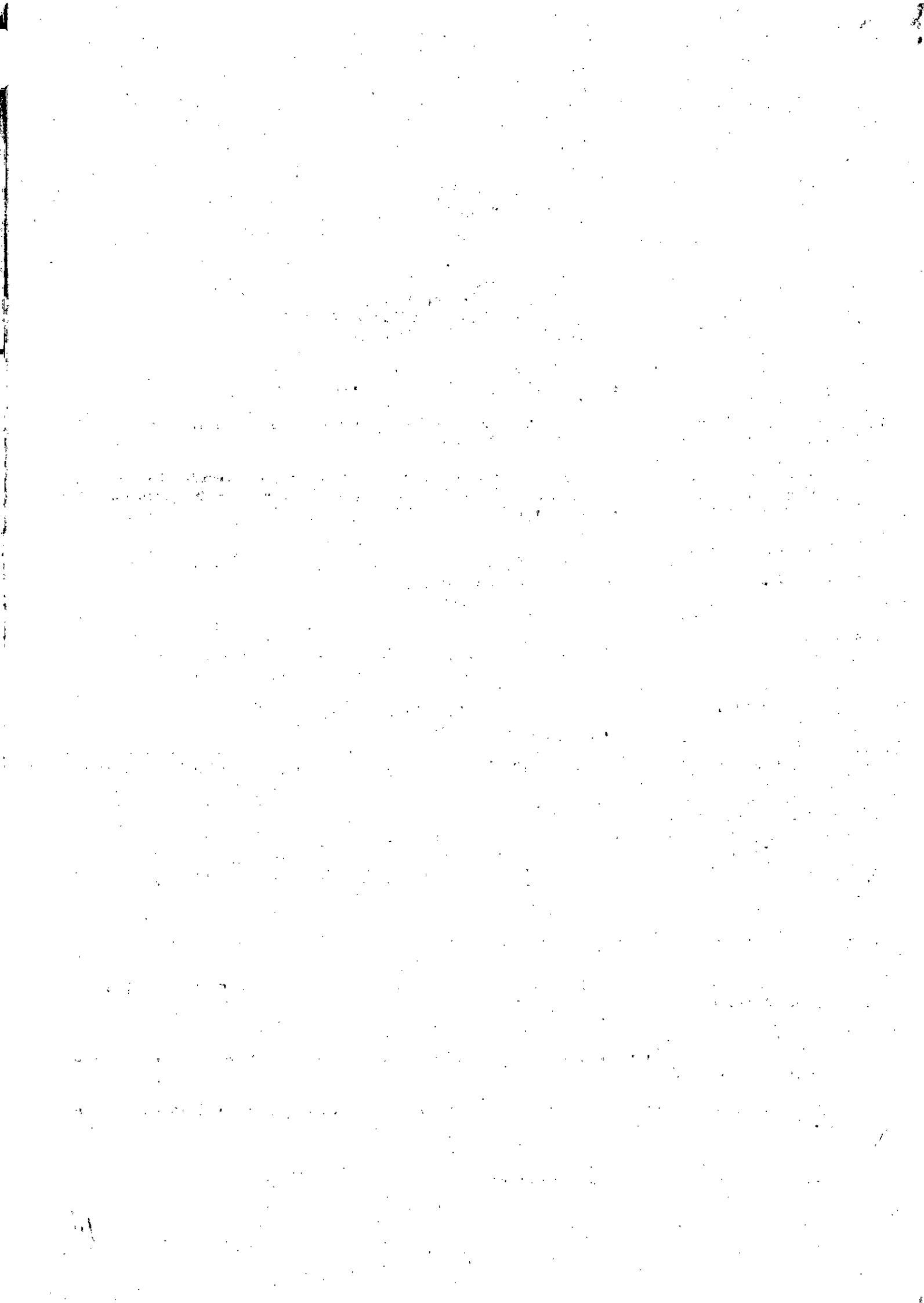
Objeto	CATMAT	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio
CARREGADOR DE BATERIAS, tipo automotiva, velocidade carga lenta e rápida, tensão alimentação 220 v, capacidade até 10 baterias, características adicionais entrada para timer, auxiliar de partida, retífica, tensão saída 24V, corrente saída 110 a potência 2400 w, frequência 50/60 hz.	362819	UND	1	R\$1.625,00	R\$1.736,00	R\$1.829,99	R\$ 1.730,33

() II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() Outros critérios: : Descrever conforme IN 73/2020.



1. Análise da Proposta

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso I** como fonte de consulta

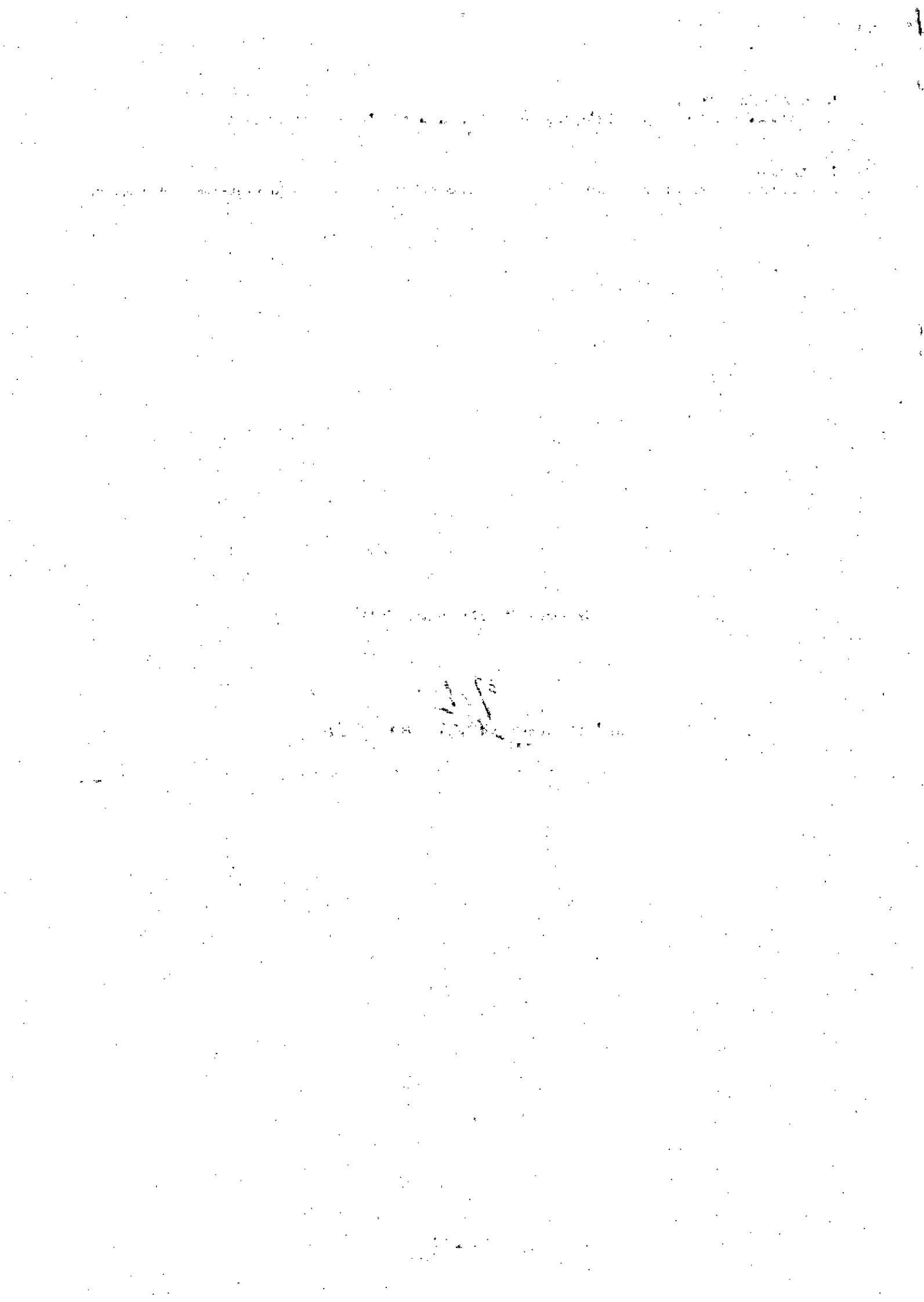
2. Anexos

A documentação comprobatória contendo 1 (uma) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 23 de maio de 2023.


ALLAN BISPO CERQUEIRA – 3º Sgt

Responsável pela Pesquisa



MÉDIA
R\$ 1.730,33

MEDIANA
R\$ 1.736,00

MENOR
R\$ 1.625

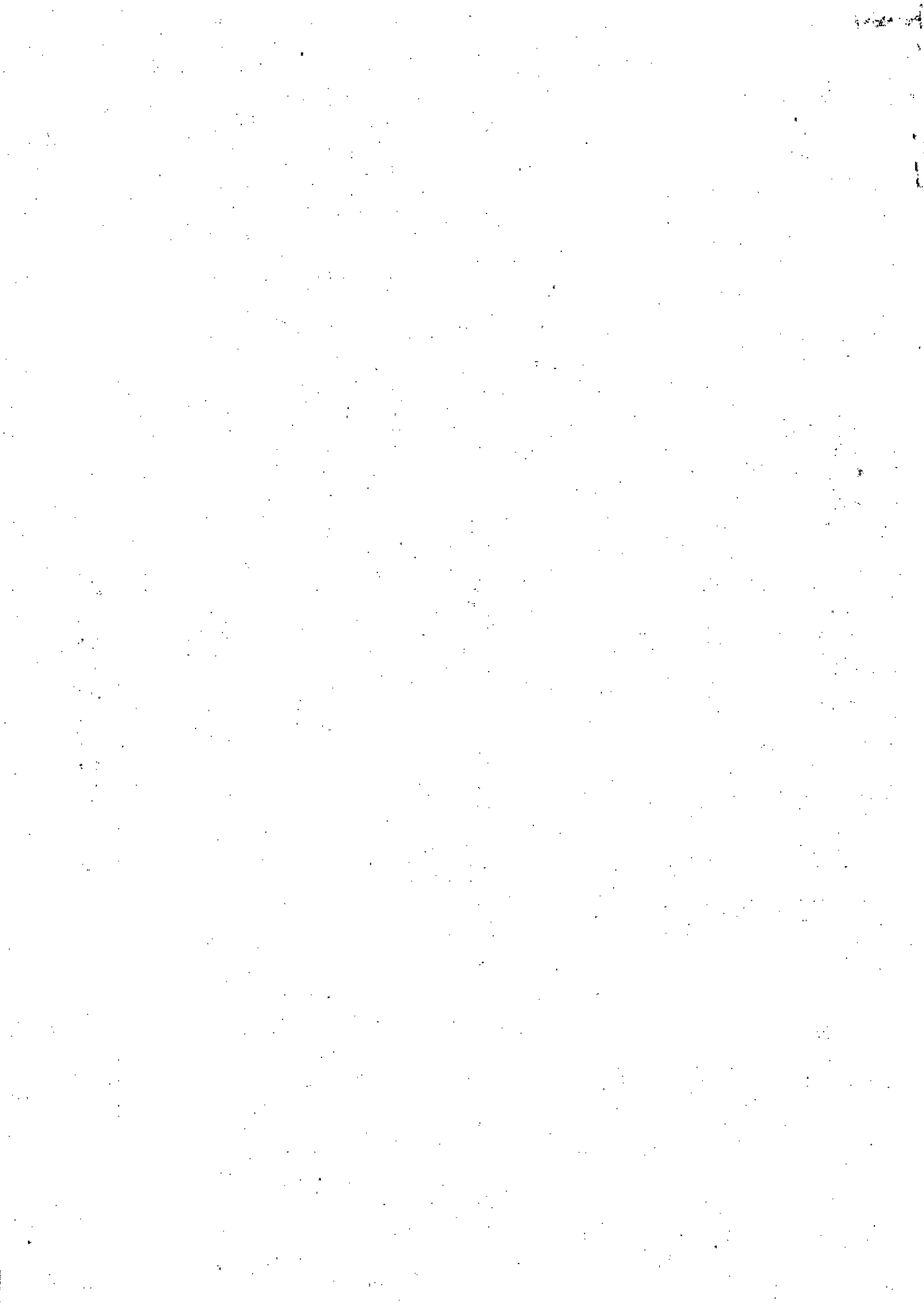
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
404814 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2022	00017	Pregão	404814	CARREGADOR BATERIA		UNIDADE	6	R\$1625	SANIGRAN LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	25/10/2022
00016/2022	00060	Pregão	404814	CARREGADOR BATERIA		UNIDADE	3	R\$1736	BRASFERMA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	30/11/2022
00070/2022	00001	Dispensa de Licitação	404814	CARREGADOR BATERIA		UNIDADE	1	R\$1829,99	PAULO C MARTINS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785510 - SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO SUL/RS	01/11/2022





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais



Início

Consultas
Ambiente: **PRODUÇÃO** **Solicitação de Adesão** 18/05/2023 10:52:48

Gestão
Licitação
Apoio
Orgão UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO 160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto/Fechado
 Nº da Licitação: 00017/2022
 Nº da IRP: 00030/2022
 Nº do Processo: 6404000224420225
 Compra Nacional: Não
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação	
404814 - Carregador Bateria						15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA					1	Aceita	Q	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="button" value="⊖"/>	<input type="button" value="⊕"/>	<input type="checkbox"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	<input type="button" value="⊖"/>				<input type="button" value="⊕"/>
17	6	Unidade	25/10/2023	0	8	<input type="checkbox"/>	1º Lynus LCB-530	6	R\$ 1.625,0000	0				1

Um registro encontrado.





Sanigran

Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250- CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

CARONA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
UASG 160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
FAVORECIDO: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Ao setor de compras e licitações,

A SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ 15.153.524/0001-90, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 - Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, declara a 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO que aceita fornecer as quantidades abaixo pelos mesmos valores apresentados na nossa proposta de preços relativa ao item abaixo do pregão eletrônico número 17/2022 da UASG 160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDD	VALOR	TOTAL
17	CARREGADOR DE BATERIAS, tipo automotiva, velocidade carga lenta e rápida, tensão alimentação 220 v, capacidade até 10 baterias, características adicionais entrada para timer, auxiliar de partida, retifica, tensão saída 24V, corrente saída 110 a potência 2400 w, frequência 50/60 hz. Marca: Lynus LCB-530. Fabricante: Lynus. Modelo/Versão: Lynus.	1 undd	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00

Valor Total da Proposta de Preços: R\$ 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do empenho
- Local de entrega: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE
- Dados bancários da empresa: Banco do Brasil
Agência: 1433-8
Conta-Corrente: 50500-5

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2023.

Atenciosamente,

15.153.524/0001-90

SANIGRAN LTDA.

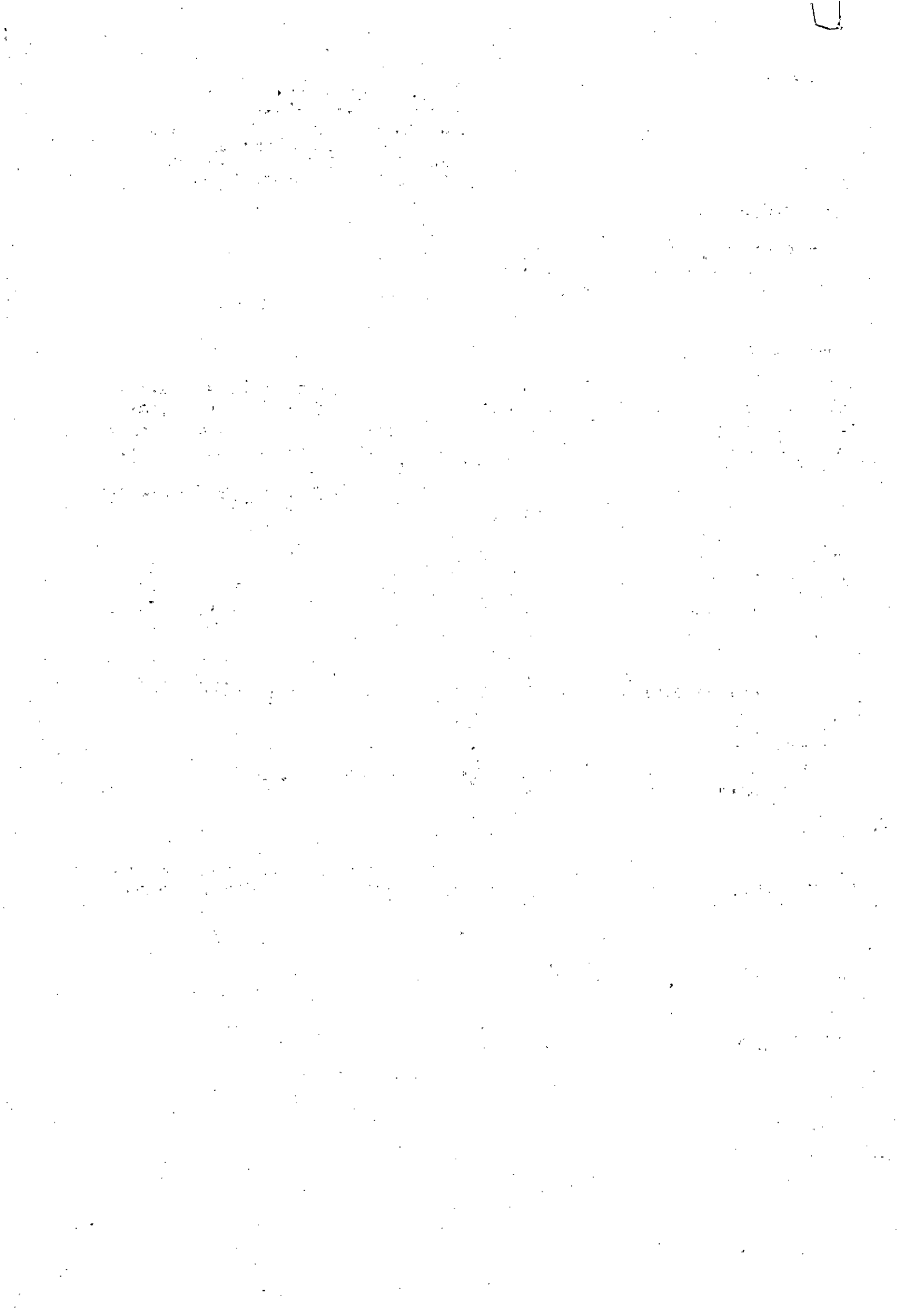
RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMEXIA GRANDE - CEP 83507-500

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

TDA.

esser

Sócio Administrador



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
2º Batalhão de Engenharia de Construção

Pregão Nº 00017/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Multímetro	Unidade	10	R\$ 263,5900	R\$ 198,0000	R\$ 1.980,0000
Marca: Noli Fabricante: Noli Modelo / Versão: Noli Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MULTÍMETRO: Multímetro Digital automotivo com as seguintes especificações: - Mudança de Faixa: Automática; - Data Hold; - Altura Máxima de Operação: 2000m; - Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P); - Segurança: IEC1010 Sobre-tensão e Dupla Isolação, Categoria IV 600V						
Total do Fornecedor:						R\$ 1.980,0000

07.065.479/0001-93 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Compressor de ar	Unidade	5	R\$ 4.663,1300	R\$ 4.499,0000	R\$ 22.495,0000
Marca: Motomil Fabricante: Motomil Modelo / Versão: Motomil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR: Compressor ar com pistão duplo, capacidade mínima de 220 litros, 175 libras, trifásica volts, potência mínima de 10 hp. Ref.: Motomil 2393 - MAW40/350 3P						
50	Furadeira - fresadora de bancada industrial	Unidade	5	R\$ 1.396,0400	R\$ 1.149,0000	R\$ 5.745,0000
Marca: Gamma Fabricante: Gamma Modelo / Versão: Gamma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FURADEIRA DE BANCADA equipada com motor elétrico, cabo de ligação, chave liga desliga e uma mesa giratória inclinável a 45°. Ref.:MOTOMILFBM- 160I						
Total do Fornecedor:						R\$ 28.240,0000

07.514.710/0001-89 - VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Conjunto ferramentas	Unidade	12	R\$ 1.327,1800	R\$ 1.300,0000	R\$ 15.600,0000
Marca: PROFIELD Fabricante: PROFIELD Modelo / Versão: PROFIELD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES 67 PEÇAS: 1 ALICATE UNIVERSAL 8; 1 ALICATE DE COR T, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE METAL COM BANDEIAS						
36	Alicate rebitador peças / acessórios	Unidade	10	R\$ 144,7400	R\$ 144,7400	R\$ 1.447,4000
Marca: PROFIELD Fabricante: PROFIELD Modelo / Versão: PROFIELD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PVC, MATERIAL CORPO AÇO, BICOS 3,0MM- 4,0MM- 5,0MM						
42	Conjunto ferramentas	Unidade	5	R\$ 229,2700	R\$ 229,2700	R\$ 1.146,3500
Marca: PROFIELD Fabricante: PROFIELD Modelo / Versão: PROFIELD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES FERRO DE SOLDA, SUGADOR DE SOLDA, EXTRATOR DE CH 1, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT COM 42 PEÇAS, MALETA PLÁSTICA C/MARCAÇÃO ESP E						
Total do Fornecedor:						R\$ 18.193,7500

07.653.540/0001-13 - HIDROCOMP PECAS E SERVICOS EIRELI

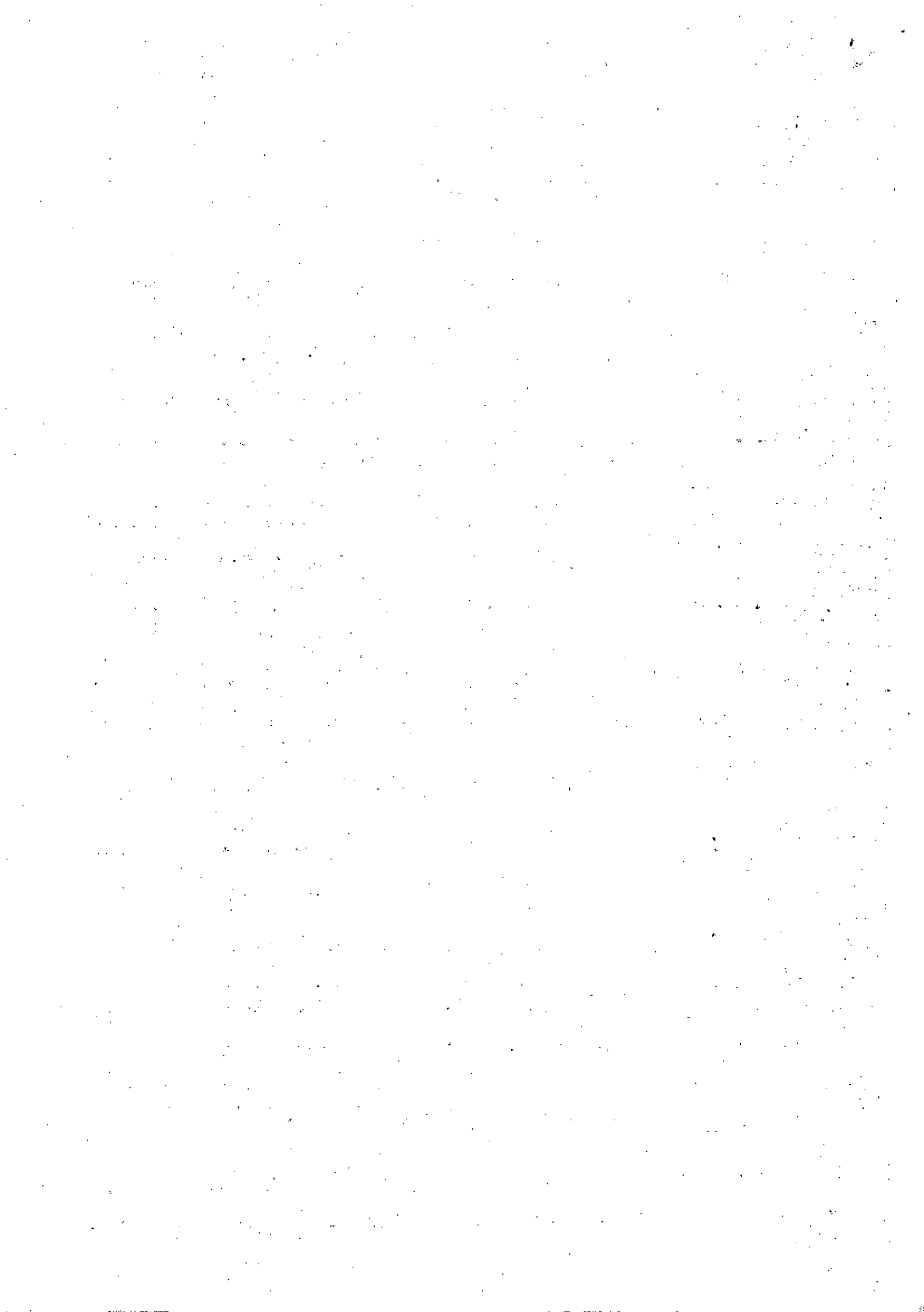
Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
40	Peça componente compressor	Unidade	20	R\$ 322,0100	R\$ 322,0000	R\$ 6.440,0000
Marca: GHPC Fabricante: GHPC Modelo / Versão: GHPC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça/Componente Compressor Tipo: Filtro Regulador E Lubrificador De Ar , Aplicação: Compressor De Ar , Características Adicionais: Conexão Bssp 1/2", Pressão De Trabalho: 22.5 A Ab						
Total do Fornecedor:						R\$ 6.440,0000

08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Chave de teste elétrico	Unidade	10	R\$ 55,1400	R\$ 11,9700	R\$ 119,7000
Marca: Worker Fabricante: Worker Modelo / Versão: Worker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA: Caneta teste de Polaridade veicular: Medições de CA e CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V						
10	Engraxadeira portátil	Unidade	10	R\$ 504,0000	R\$ 242,9900	R\$ 2.429,9000
Marca: Hydronlubz Fabricante: Hydronlubz Modelo / Versão: Hydronlubz Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRAXADEIRA MANUAL para aplicação de graxa em pinos graxeiros em máquinas e equipamentos. Com capacidade para 14kg. Pressão max. de trabalho: 5.000 PSL Rosca fêmea de entrada mangueira: 1/8 NPT. Rosca fêmea de entrada extensão: 1/8 NPT. Rosca macho de entrada acoplador: 1/8 NPT						
15	Propulsora pneumática	Unidade	8	R\$ 3.040,8600	R\$ 2.786,0000	R\$ 22.288,0000
Marca: Hydronlubz Fabricante: Hydronlubz Modelo / Versão: Hydronlubz Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPULSORA PNEUMÁTICA: Propulsora pneumática para graxa, equipada com tambor de 50 Kg e carrinho de duas rodas com mangueira de 6 metros com válvula e bico.						
23	Macaço hidráulico	Unidade	20	R\$ 585,2900	R\$ 268,5000	R\$ 5.370,0000
Marca: Worker Fabricante: Worker Modelo / Versão: Worker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA com capacidade para 5 toneladas, fabricado em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos. Equipado com válvula de sobrecarga que impeça o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco, rosca de ajuste de altura e tubo de elevação.						
39	Equipamentos diversos para serviços profissionais	Unidade	10	R\$ 42,3900	R\$ 42,3900	R\$ 423,9000
Marca: Worker Fabricante: Worker Modelo / Versão: Worker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICO DUPLO PARA ENCHER PNEU, fabricado em aço cromado, operação de 14 a 120 libras, comprimento 120 mm						
Total do Fornecedor:						R\$ 30.631,5000

09.664.031/0001-11 - A A COSTA CONSTRUCOES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Máquina solda portátil	Unidade	4	R\$ 2.883,7100	R\$ 1.040,0000	R\$ 4.160,0000
Marca: Black Solda Fabricante: Black Solda						



Modelo / Versão: Fusion 148

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA 7,89 KVA, APLICAÇÃO SOLDA ALTA PERFORMANCE, ALUMÍNIO, LIGA DE MAGNÉSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL COMPLETO COM DISPLAY DIGITAL E KNOB CENTRAL, FAIXA CORRENTE 5 A 200 A, TIPO INVERSORA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	Conjunto ferramentas	Unidade	10	R\$ 1.086,0000	R\$ 1.080,0000	R\$ 10.800,0000

Marca: Tramontina

Fabricante: Tramontina

Modelo / Versão: Tramontina master

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Jogo de Soquetes Sextavados Encaixe 1/2 polegada Tramontina em Aço Cromo Vanádio com Acabamento Cromado e Maleta 22 Peças 8 Soquetes Sextavados 1/2 : 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm 01 Cetraca reversível 1/2, 01 Cabo T 10, 01 Extensor 5, 01 Extensor 10, Manual e Certificado de Garantia.

48	Escova limpeza geral	Unidade	20	R\$ 29,5200	R\$ 7,2800	R\$ 145,6000
----	----------------------	---------	----	-------------	------------	--------------

Marca: Sparta

Fabricante: Sparta

Modelo / Versão: Escova de aço

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE

51	Furadeira - fresadora de bancada industrial	Unidade	10	R\$ 1.459,3200	R\$ 830,9000	R\$ 8.309,0000
----	---	---------	----	----------------	--------------	----------------

Marca: Gamma

Fabricante: Gamma

Modelo / Versão: GAMMA-HG1921BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FURADEIRA DE IMPACTO INDUSTRIAL, 5/8 polegadas, 900W, 220V, mandril máximo até 16 mm, duas velocidades, impactos por minuto 10320 e 22900, pnh tipo PA. Inclui mandril, limitador de profundidade e maleta para acomodação e transporte.

Total do Fornecedor: R\$ 23.414,6000

10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
49	Ventosa	Unidade	30	R\$ 214,0500	R\$ 74,0400	R\$ 2.221,2000

Marca: noli

Fabricante: noli

Modelo / Versão: noli

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTOSAS PARA APLICAÇÃO DE VIDROS aplicadas para transferir e instalar vidros de janelas e vidros duplos, com corpo feito de plástico sólido, para vidros de até aproximadamente 80 Kg. Sução por: Vazio com Alavanca.

60	Maleta ferramentas	Unidade	10	R\$ 128,4500	R\$ 128,4500	R\$ 1.284,5000
----	--------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: noli

Fabricante: noli

Modelo / Versão: noli

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maleta de o-rings. O-ring milimétrica vedação GR- 68/69 - 30 Medidas.

Total do Fornecedor: R\$ 3.505,7000

14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
26	Cavalete	Unidade	20	R\$ 293,4000	R\$ 168,0000	R\$ 3.360,0000

Marca: BOVENAU

Fabricante: BOVENAU

Modelo / Versão: BOVENAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAVALETE DE APOIO com capacidade para 3 toneladas, altura mínima: 295mm, altura máxima: 425mm. Pintado com tinta antioxidante, e projetado para maior vida útil.

38	Mangueira alta pressão	Metro	250	R\$ 271,6200	R\$ 180,0000	R\$ 45.000,0000
----	------------------------	-------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: IBIRÁ

Fabricante: IBIRÁ

Modelo / Versão: IBIRÁ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA DE 1/2" para linha de alta pressão e alta temperatura com trama de lona para compressor de ar.

Total do Fornecedor: R\$ 48.360,0000

15.153.524/0001-90 - ~~SAVIERIAN LTDA~~

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Carregador Bateria	Unidade	6	R\$ 1.628,6100	R\$ 1.625,0000	R\$ 9.750,0000

Marca: Lynus LCB-530

Fabricante: Lynus

Modelo / Versão: Lynus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARREGADOR DE BATERIAS, tipo automotiva, velocidade carga lenta e rápida, tensão alimentação 220 v, capacidade até 10 baterias, características adicionais entrada para timer, auxiliar de partida, retifica, tensão saída 24V, corrente saída 110 a, potência 2400 w, frequência 50/60 hz.

Total do Fornecedor: R\$ 9.750,0000

29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
55	Cilindro Gás	Unidade	10	R\$ 2.990,7800	R\$ 2.990,7800	R\$ 29.907,8000

Marca: Mat S/A

Fabricante: Mat S/A

Modelo / Versão: 40L 8m³

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro / 40L 8m³ - Observações do item: CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, com capacidade de 40 litros ou 7m³, confeccionado em aço, sem solda, com carga, pintado com a cor correspondente ao gás. Com teste hidrostático dentro da validade. Conforme os parâmetros estabelecidos na ISSO 9809.

57	Cilindro gás	Unidade	10	R\$ 2.481,0000	R\$ 2.481,0000	R\$ 24.810,0000
----	--------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: Mat S/A

Fabricante: Mat S/A

Modelo / Versão: 50 lts/10 m³

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro / 50 lts/10 m³ - Observações do item: CILINDRO DE GÁS ARGÔNIO, com capacidade de 50 litros ou 10m³, confeccionado em aço, sem solda, com carga, pintado com a cor correspondente ao gás. Com teste hidrostático dentro da validade. Conforme os parâmetros estabelecidos na ISSO 9809.

Total do Fornecedor: R\$ 54.717,8000

31.690.906/0001-09 - AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	Macaco hidráulico	Unidade	20	R\$ 487,0900	R\$ 384,0000	R\$ 7.680,0000

Marca: EDA

Fabricante: EDA

Modelo / Versão: - 6EW - 12 T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA com capacidade para 12 toneladas, fabricado em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos. Equipado com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco, rosca de ajuste de altura e tubo de elevação.

27	Macaco hidráulico	Unidade	8	R\$ 3.827,1600	R\$ 3.827,1600	R\$ 30.617,2800
----	-------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: MARCON

Fabricante: MARCON

Modelo / Versão: - MJH-ST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACO HIDRÁULICO LONGO TIPO JACARÉ com capacidade de 5 toneladas, cabo de alta resistência e 4 rodas de ferro, com prato de apoio produzido em aço e garras que impedem o escorregamento, elevação (mín/máx.): 147 mm / 560 mm

Total do Fornecedor: R\$ 38.297,2800

32.936.252/0001-13 - J C FARIAS PEREIRA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Conjunto manifold	Unidade	5	R\$ 288,7300	R\$ 264,6000	R\$ 1.323,0000

Marca: EcoTools

Fabricante: EcoTools

Modelo / Versão: EcoTools

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO MANIFOLD composto por: 1 manômetro alta, 1 manômetro de baixa pressão, 3 manguelras, com alça de fixação. Aplicado na reposição gás refrigerante.

37	Mangueira jardim	Rolo 50,00 M	4	R\$ 217,1600	R\$ 217,1600	R\$ 868,6400
----	------------------	--------------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: VOX/VAP

Fabricante: VOX/VAP

Modelo / Versão: VOX/VAP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA JARDIM, material PVC trançado em fio poliéster, diâmetro 3/4 pol, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar., comprimento 50 m, cor cristal, características adicionais com enquete rosqueado, uso jardinagem

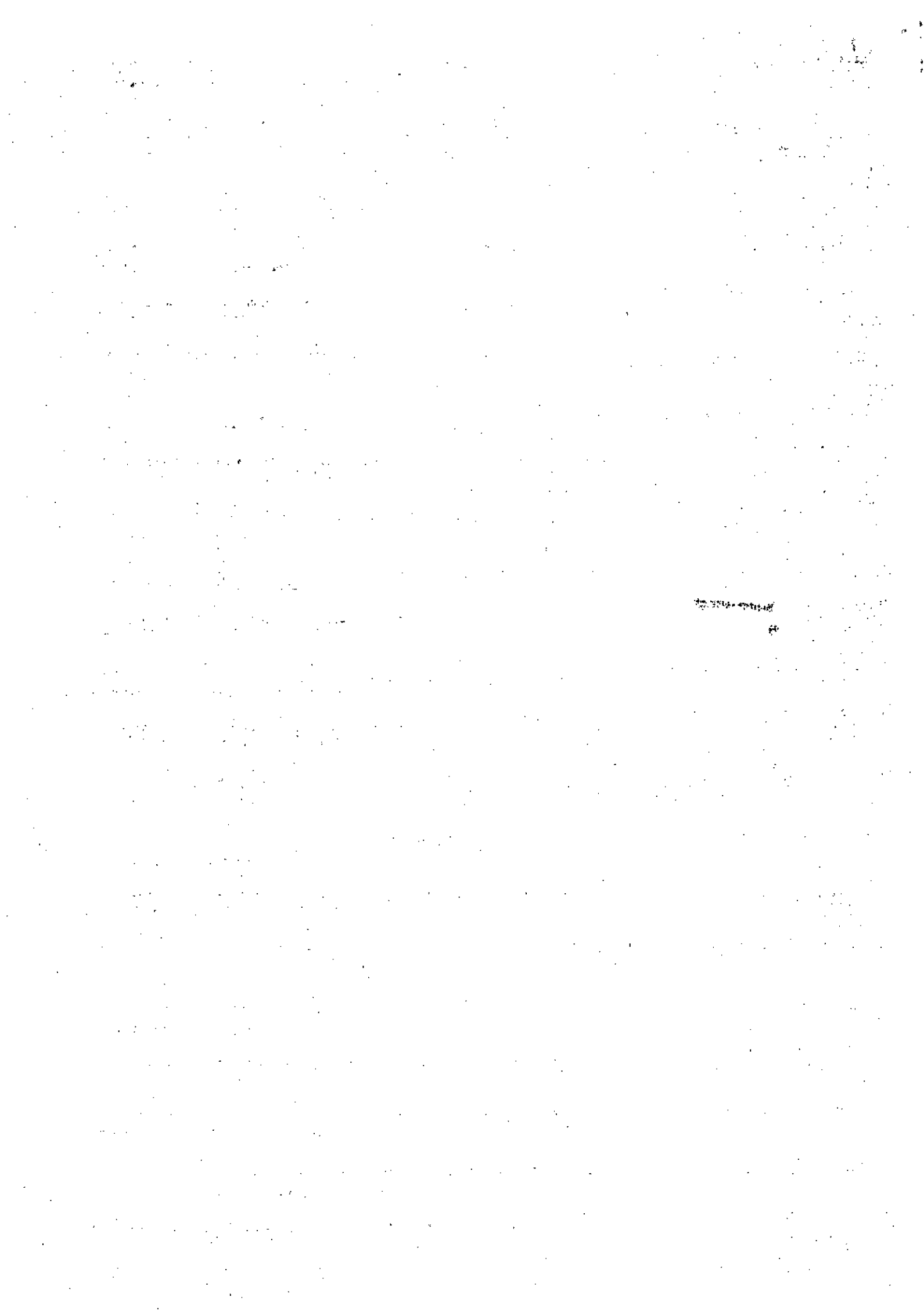
Total do Fornecedor: R\$ 2.191,6400

34.514.779/0001-85 - INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
34	Micrometro digital	Unidade	5	R\$ 388,2600	R\$ 100,0000	R\$ 500,0000

Marca: EDA

Fabricante: EDA



Modelo / Versão: 2IQ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Pontas Metal Duro, Precisão: Aproximadamente 2 MICRO, Capacidade: 0 A 25 MM, Resolução: 0,001 MM.

Total do Fornecedor: R\$ 500,000

34.777.255/0001-87 - LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
41	Pistola de pintura	Unidade	10	R\$ 314,5300	R\$ 308,4000	R\$ 3.084,0000

Marca: Stels

Fabricante: Stels

Modelo / Versão: Gravidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTOLA DE PINTURA HVLP, 600 ml acompanhado por 01 agulha, 01 chave para manutenção, 01 filtro, 01 escova, 1 bico 1,4mm e 1,7 mm de aço Inox. Marca / Fabricante / Modelo: Stels / Gravidade.

Total do Fornecedor: R\$ 3.084,0000

35.236.131/0001-57 - GGV COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	Conjunto ferramentas	Unidade	10	R\$ 972,1800	R\$ 559,7000	R\$ 5.597,0000

Marca: Vonder

Fabricante: Vonder

Modelo / Versão: c/maleta plastica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOGO DE SOQUETES HEXAGONAIS DE IMPACTO com encaixe de 3/4, composto por: maleta de armazenamento de alumínio, 8 soquetes (19, 22, 24, 27, 30, 32, 33, 38mm).

31 Esmerilhadeira

Marca: Worker

Fabricante: Worker

Modelo / Versão: 163499

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESMERILHADEIRA, tipo angular, voltagem 220 v, potência 900 w, rotação 11.000 rpm, diâmetro disco 4 1/2 pol, peso 2,10 kg, eixo m14

33 Serra copo

Marca: Rocast

Fabricante: Rocast

Modelo / Versão: 97007

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE SERRA COPO bimetal com adaptadores necessários, serras copo nas medidas: 22, 29, 35, 44, 51 e 64 mm e maleta para acomodação e transporte.

35 Torno bancada

Marca: Metakawa

Fabricante: Metakawa

Modelo / Versão: Metakawa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MORSO DE BANCADA nº 6 forjada em ferro, abertura útil mínima de 20 cm, mordentes em aço temperado

45 Esticador

Marca: Vonder

Fabricante: Vonder

Modelo / Versão: 3569120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTICADOR DE CORRENTES. Material do tensionador: Aço carbono. Medida do tensionador: 1/2" - 12,7 mm. Carga de trabalho do tensionador: 5897 Kg

47 Peça componente equipamento hospitalar

Marca: Lectools

Fabricante: Lectools

Modelo / Versão: 686057

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOGO DE CHAVES PARA TROCA DE VELAS DE IGNIÇÃO, composto por: 1 Chaves de vela (13/16" - 21 mm), 1 Chaves de vela (5/8-16 mm), 1 Extensão (7 cm), 1 Adaptador (3/8"x1/4") e 1 Chave catraca (18 cm). Fabricado em aço resistente com encaixe de todos os acessórios de 3/8".

Total do Fornecedor: R\$ 20.169,7000

39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
44	Corrente soldada	Metro	250	R\$ 193,5500	R\$ 185,0000	R\$ 46.250,0000

Marca: Siva

Fabricante: Siva

Modelo / Versão: Siva

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORRENTE SV INOX AISI 304 ELD CURTO CALIBRADO 10,00MM DIN766 - CORRENTE CALIBRADA - DIN 766 -> SOMENTE NO INOX - NCM: 73158200

Total do Fornecedor: R\$ 46.250,0000

45.810.720/0001-50 - GUILHERME HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA 09277117613

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
46	Calibrador	Unidade	10	R\$ 1.052,7100	R\$ 820,0000	R\$ 8.200,0000

Marca: SCHWEERS

Fabricante: SCHWEERS

Modelo / Versão: SCHWEERS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRADOR DE PNEU ELETRÔNICO DIGITAL para calibragem até 145 libras. Faixa de Pressão: 03 ~ 145 Psi (0,2 ~ 10,0 Bar), Temperatura de operação: 10° C a 70° C.

53 Regulador pressão

Marca: omega

Fabricante: omega

Modelo / Versão: omega

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANÔMETRO DE OXIGÊNIO. Corpo em latão forjado. Precisão na leitura: OM 0- 315 kgf/cm². PSI de 0-4500 Ref.: OMEGA-0-315-OXI

54 Regulador pressão

Marca: omega

Fabricante: omega

Modelo / Versão: omega

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANÔMETRO PARA ACETILENO. Corpo em latão forjado; Precisão na leitura; AM: 0-40kgf/cm², 0-600PSI. Ref: OMEGA-0-40

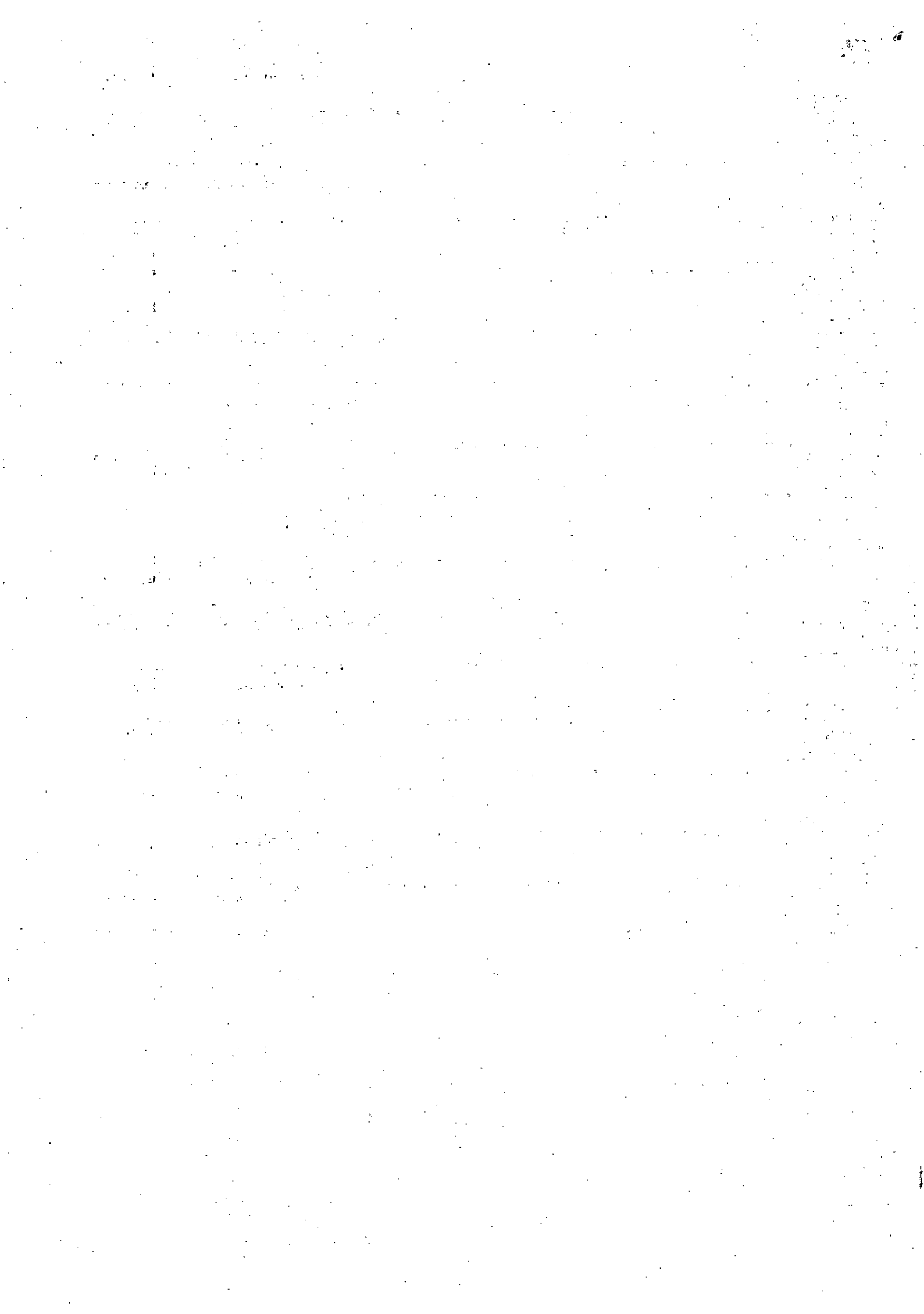
Total do Fornecedor: R\$ 10.372,0000

Valor Global da Ata: R\$ 346.097,9700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
2º Batalhão de Engenharia de Construção

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00017/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

às 16:58 horas do dia 25 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HEIDER STAEVIE DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6404000224420225, Pregão nº 00017/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
 Descrição: Multímetro
 Descrição Complementar: Multímetro Tensão Ac: 750 V, Corrente Dc: 10 A, Corrente Ac: 10 A, Tipo: Digital, Resistência: 40 MOH
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 10
 Valor Estimado: R\$ 263,5900
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: BRASFERMA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 198,0000 e a quantidade de 10 Unidade.

Eventos do Item		Nome	Observações
Evento	Data		
Adjudicado	24/10/2022 09:23:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, Melhor lance: R\$ 198,0000
Homologado	25/10/2022 16:58:09	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	
Homologado	25/10/2022 17:04:24	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 2
 Descrição: Chave de teste elétrico
 Descrição Complementar: Cor Cabo: Azul, Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Metal, Características Adicionais: Caneta, Portátil, Detecção Tensão, Sinal De Alerta, Material Cabo: Plástico, Material Haste: Plástico,
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 10
 Valor Estimado: R\$ 55,1400
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: J. J. VITALLI, pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 10 Unidade.

Eventos do Item		Nome	Observações
Evento	Data		
Adjudicado	24/10/2022 09:23:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, Melhor lance: R\$ 11,9700
Homologado	25/10/2022 16:58:20	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 3
 Descrição: Compressor de ar
 Descrição Complementar: Compressor De Ar Potência Motor: 3 HP, Vazão: 175 L/MIN, Tensão: 110/220 V
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 5
 Valor Estimado: R\$ 4.663,1300
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DIMORVAN DAVI MENEQUSSO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.499,0000 e a quantidade de 5 Unidade.

Eventos do Item		Nome	Observações
Evento	Data		
Adjudicado	24/10/2022 09:23:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMORVAN DAVI MENEQUSSO LTDA, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93, Melhor lance: R\$ 4.499,0000
Homologado	25/10/2022 16:58:32	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 4
 Descrição: Lavadora alta pressão
 Descrição Complementar: Vazão: 300 L/H, Tensão: 220 V,
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 5
 Valor Estimado: R\$ 2.643,4700
 Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item		Nome	Observações
Evento	Data		
Homologado	25/10/2022 16:58:43	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 5
 Descrição: Máquina solda portátil
 Descrição Complementar: Máquina Solda Portátil Tensão: 220 V, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Fator Potência: 7,89 Kva, Aplicação: Solda Alta Performance, Alumínio, Liga De Magnésio

Características Adicionais: Painel Completo Com Display Digital E Knob Central , Faixa Corrente: 5 A 200 A, Tipo: Inversora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 2.883,7100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: A A COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.040,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 09:23:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A A COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.664.031/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.040,0000
Homologado	25/10/2022 16:58:45	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 6

Descrição: Analisador de bateria

Descrição Complementar: Aplicação: Baterias Automotivas De 12v, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Ajuste Teste Partida A Frio De 300 A 700 A, Corrente Máxima: 200 A,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 447,9300

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/10/2022 11:23:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor não aceitou negociar o valor de sua proposta para o valor estimado, conforme negociação via chat.
Homologado	25/10/2022 16:58:56	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 7

Descrição: Aspirador de pó e água

Descrição Complementar: Material: Plástico Injetado, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Bocal, Prolongador E Filtro De Papel, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 1.200 W,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 418,9700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/10/2022 16:58:58	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 8

Descrição: Conjunto manifold

Descrição Complementar: Componentes: Conjunto De Válvulas E 2 Manômetros, Aplicação: Controlar Transferência De Gás De Refrigeração,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 288,7300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: J C FARIAS PEREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 264,6000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 09:23:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J C FARIAS PEREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 32.936.252/0001-13, Melhor lance: R\$ 264,6000
Homologado	25/10/2022 16:59:01	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 9

Descrição: Bomba de vácuo - peças / acessórios

Descrição Complementar: Bomba De Vácuo - Peças / Acessórios Modelo: Ito20k (A44110000) , Características Adicionais: Incluso Braçadeira, Anel Centragem E O'Ring , Tipo: Filtro E Coletores De Poeira E Vapor , Aplicação: Bombas Vácuo Edwards

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 1.322,0400

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/10/2022 16:59:12	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 10

Descrição: Engraxadeira portátil

Descrição Complementar: Tipo: Manual, Capacidade Reservatório: 7 KG, Pressão Trabalho: 5.000 PSI, Características Adicionais: Com Compactador, Aplicação: Lubrificação Em Geral,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 504,0000

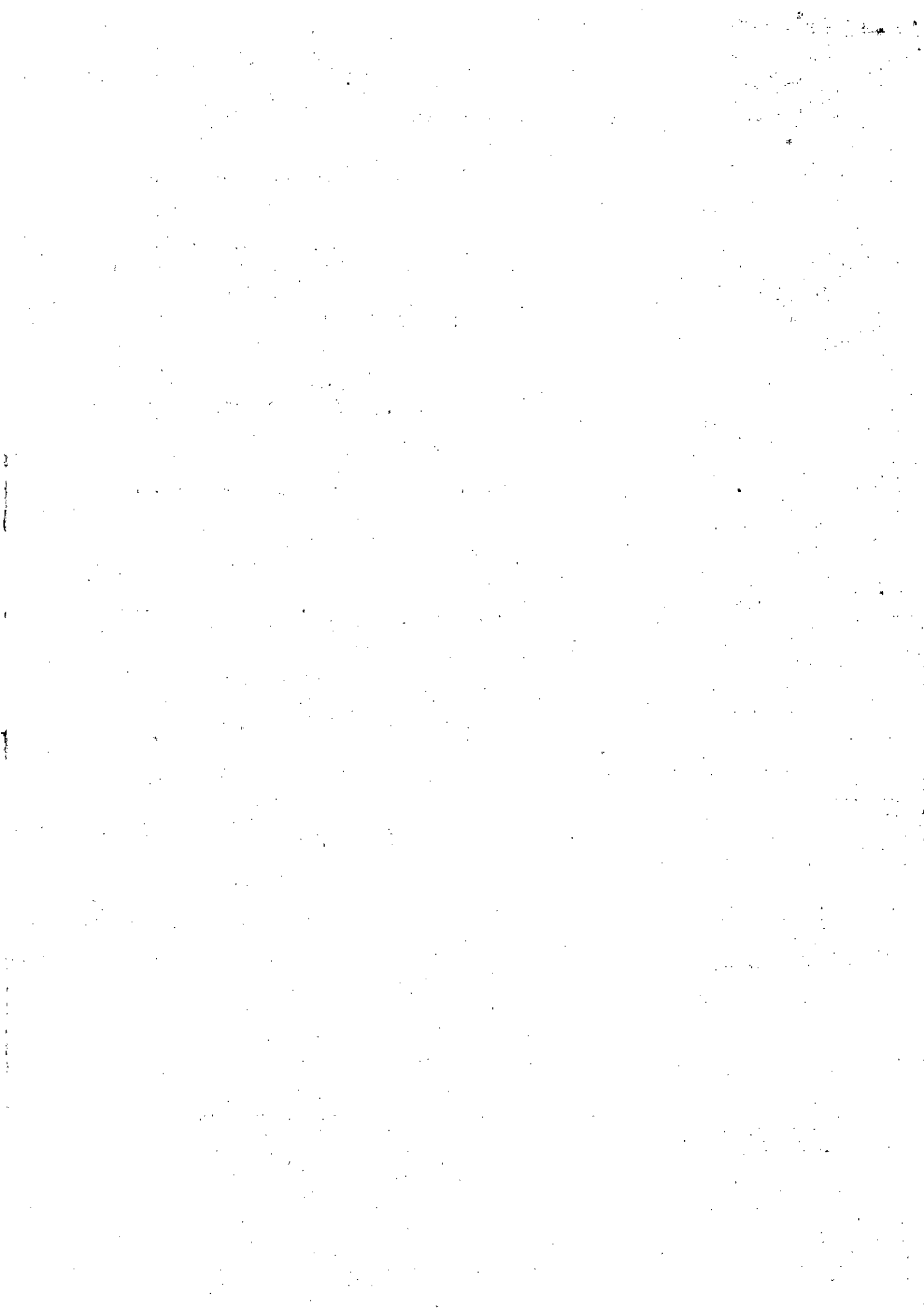
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: J. J. VITALLI , pelo melhor lance de R\$ 242,9900 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 09:23:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, Melhor lance: R\$ 242,9900



Homologado 25/10/2022 HEIDER STAEVIE DOS SANTOS
16:59:14

Item: 11

Descrição: Conjunto Ferramentas
Descrição Complementar: Componentes: 67 Peças: 1 Alicate Universal 8; 1 Alicate De Cort, Aplicação: Manutenção Em Geral, Características Adicionais: Caixa De Metal Com Bandejas,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Estimado: R\$ 1.327,1800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

djudicado para: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 09:23:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.514.710/0001-89, Melhor lance: R\$ 1.300,0000
Homologado	25/10/2022 16:59:24	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 12

Descrição: Conjunto ferramentas
Descrição Complementar: Conjunto Ferramentas Componentes: 33 Anéis,3 Soquetes De Impacto,1 Martelo Anti-Retr , Aplicação: Montagen De Rolamentos , Características Adicionais: Kit de Ferramentas Acomodados Em Maleta Plástica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Estimado: R\$ 648,0800
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/10/2022 11:24:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor não aceitou negociar o valor de sua proposta para o valor estimado, conforme negociação via chat.
Homologado	25/10/2022 16:59:26	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 13

Descrição: Bomba elétrica injeção combustível
Descrição Complementar: Aplicação: Pega Trator, Características Adicionais: Mangueira Trama De Nylon Revestida, Abraçadeiras, Potência: 1/3 CV, Tipo Combustível: Gasolina,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Estimado: R\$ 733,8200
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/10/2022 11:24:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor não aceitou negociar o valor de sua proposta para o valor estimado, conforme negociação via chat.
Homologado	25/10/2022 16:59:37	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 14

Descrição: Ferro de soldar
Descrição Complementar: Formato Ponta: Machadinha, Aplicação: Serviços De Manutenção, Potência: 200 W, Tensão: 220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Estimado: R\$ 200,3300
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/10/2022 11:24:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor não aceitou negociar o valor de sua proposta para o valor estimado, conforme negociação via chat.
Homologado	25/10/2022 16:59:39	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 15

Descrição: Propulsora pneumática
Descrição Complementar: Material: Metal, Componentes: Mangote, Reguladora De Pressão, Carrinho 2 Rodas,, Aplicação: Retirar Graxa De Tambores De 30 Kg,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Valor Estimado: R\$ 3.040,8600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

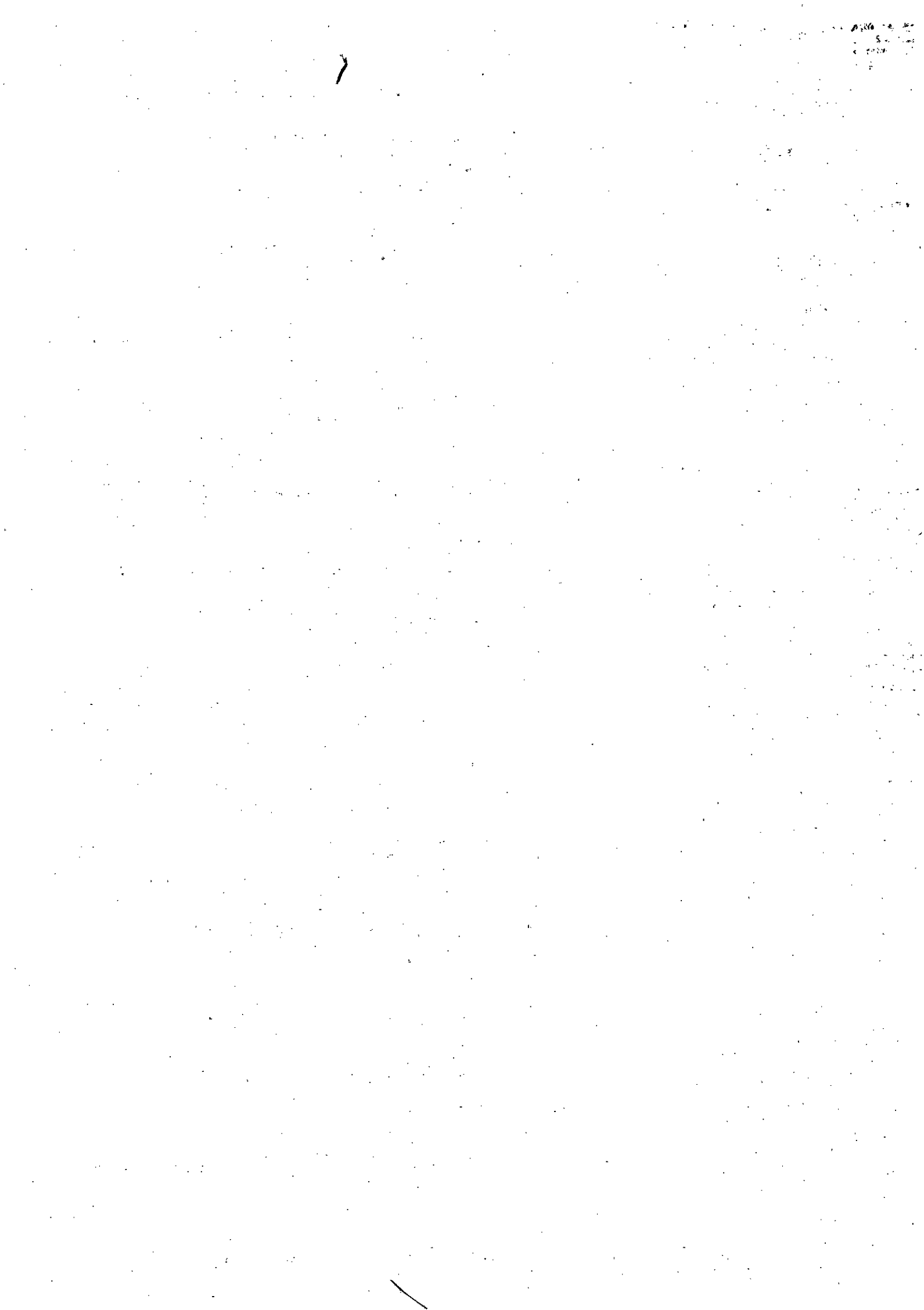
djudicado para: J. J. VITALLI , pelo melhor lance de R\$ 2.786,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 09:23:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, Melhor lance: R\$ 2.786,0000
Homologado	25/10/2022 16:59:42	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 16

Descrição: Equipamento para manutencao e reparo de pneu
Descrição Complementar: Equipamento Para Manutencao E Reparo De Pneu Tipo: Desmontadora Pneumática , Aplicação Tipo Aro: 12 Até 24 POL, Padrão Cabeamento: Monofásico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não



Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 1.345,8900
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/10/2022 11:24:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor não aceitou negociar o valor de sua proposta para o valor estimado, conforme negociação via chat.
Homologado	25/10/2022 16:59:53	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 17
Descrição: Carregador Bateria
Descrição Complementar: Carregador Bateria Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: Até 5 Baterias, Velocidade Carga: Lenta E Rápida, Dimensões: 80 X 27 X 35 CM, Tipo: Automotiva, Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Tensão Saída: 12/24 V, Corrente Saída: 150/75
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Estimado: R\$ 1.628,6100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SANIGRAN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.625,0000 e a quantidade de 6 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 09:23:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 1.625,0000
Homologado	25/10/2022 16:59:55	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 18
Descrição: Densímetro
Descrição Complementar: Material: Vidro, Componentes: Termômetro, Aplicação: Teste Ensaio Álcool Etílico Hidratado Carburante, Graduação: 0,750 A 0,800/0,800 A 0,850 Álcool E Suas Misturas, Normas Técnicas: Padrão Anp, Faixa Escala: -10 A +40 °C/Precisão 0,5 °C Álcool Etílico Hidra-,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 269,9900
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/10/2022 16:59:57	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 19
Descrição: Furadeira - fresadora de bancada Industrial
Descrição Complementar: Furadeira - Fresadora De Bancada Industrial Modelo: Cnc De Bancada, Interface: Usb, Motor Do Eixo: Fonte: Dc Sem Escova, Rotação 4.500 A 15.000 Rpm, Material: Ferro /Aço Fundido, Características Adicionais: Dimensões: 400mm (Eixo X) 300 Mm (Eixo Y) E 100 Mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 7.974,5200
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/10/2022 11:24:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor não aceitou negociar o valor de sua proposta para o valor estimado, conforme negociação via chat.
Homologado	25/10/2022 17:00:00	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 20
Descrição: Equipamento para manutenção e reparo de pneu
Descrição Complementar: Equipamento Para Manutenção E Reparo De Pneu Tipo: Conjunto Montagem E Desmontagem De Pneus, Aplicação Tipo Aro: 13" A 22" POL, Padrão Abastecimento: Trifásica 220v, Aplicação: Manutenção De Pneus Em Geral, Componentes: Motor Elétrico Acoplado, Pedal Bidirecional
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor Estimado: R\$ 71.000,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/10/2022 11:25:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor não aceitou negociar o valor de sua proposta para o valor estimado, conforme negociação via chat.
Homologado	25/10/2022 17:00:02	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Qtde Total de Registros: 61

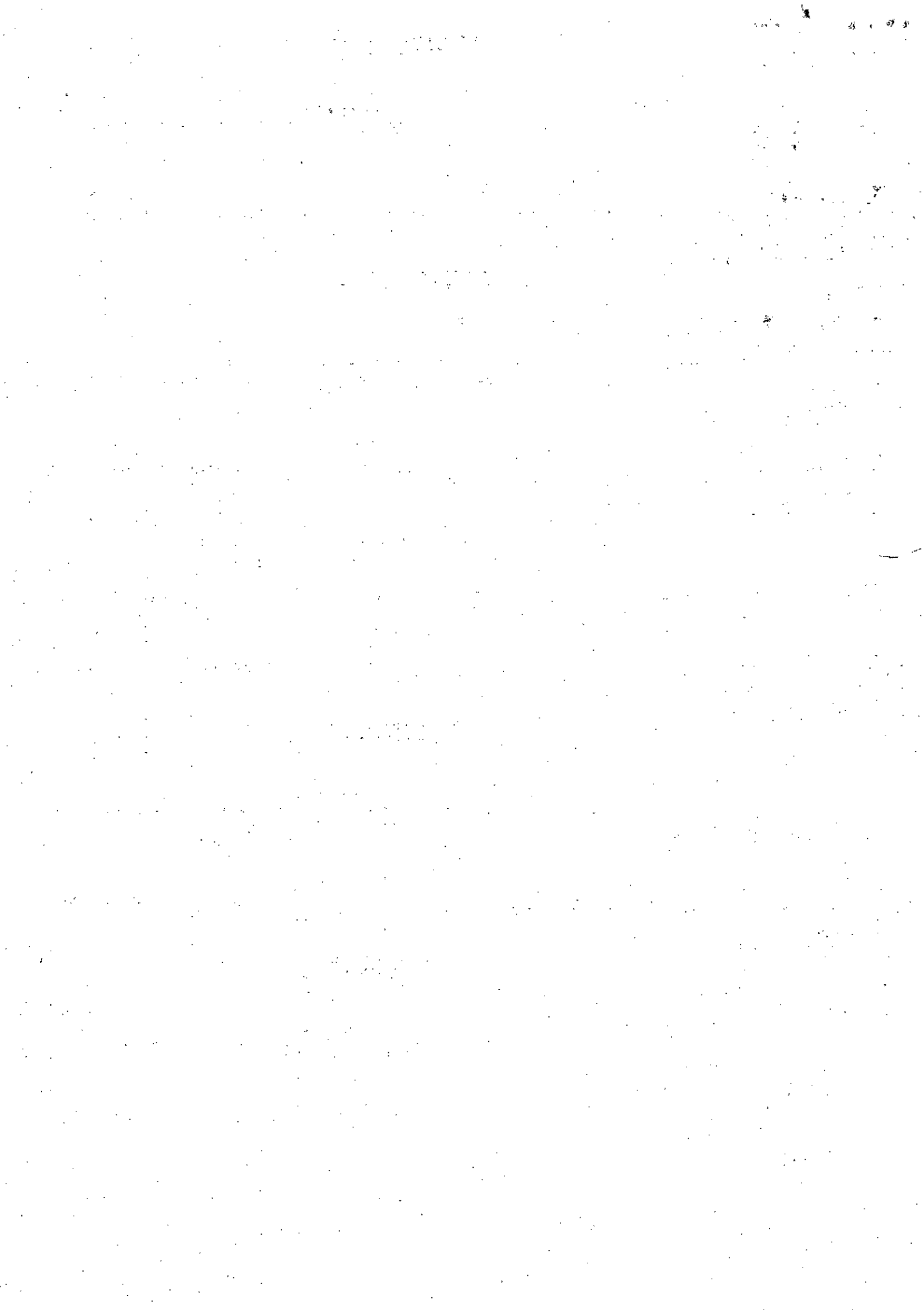
Página: 1 de 4

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para Impressão.



Próxima Página Ir para Página

Voltar



Estudo Técnico Preliminar 56/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.003791/2023-19

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Carregador de Bateria Automotivo , através de adesão a ATA mediante Carona no pregão, como unidade gestora não participante, do 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 160203 situado em Teresina-PI; tem por finalidade suprir parcialmente as necessidades de equipamentos e ferramentais utilizados pelo efetivo da seção de manutenção do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Tal efetivo desenvolve atividades pertinentes ao diversos tipos de manutenção, sejam elas preventivas, corretivas ou preditivas. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões necessários de manutenção de suas viaturas e equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa. Ademais, cabe ainda salientar, que as atividades de manutenção demandam equipamentos necessários para o reparo dos diversos acessórios veiculares, dentre eles está a bateria automotiva, que necessita de uma alta demanda de manutenção para permitir e prolongar um uso duradouro. Dessa forma, fica evidenciada a real necessidade de aquisição do carregador de bateria automotivo com a finalidade de manter o estado de conservação e de manutenção de todas as baterias utilizadas nas viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para aquisição de Carregador de Bateria Automotivo visando suprir parcialmente as necessidades de insumos utilizados pelo efetivo da seção de manutenção do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, buscando o alinhamento com os Objetivos Estratégicos Organizacionais do 71º BI Mtz:

OE 1 – Elevar a capacidade de preparo e emprego.

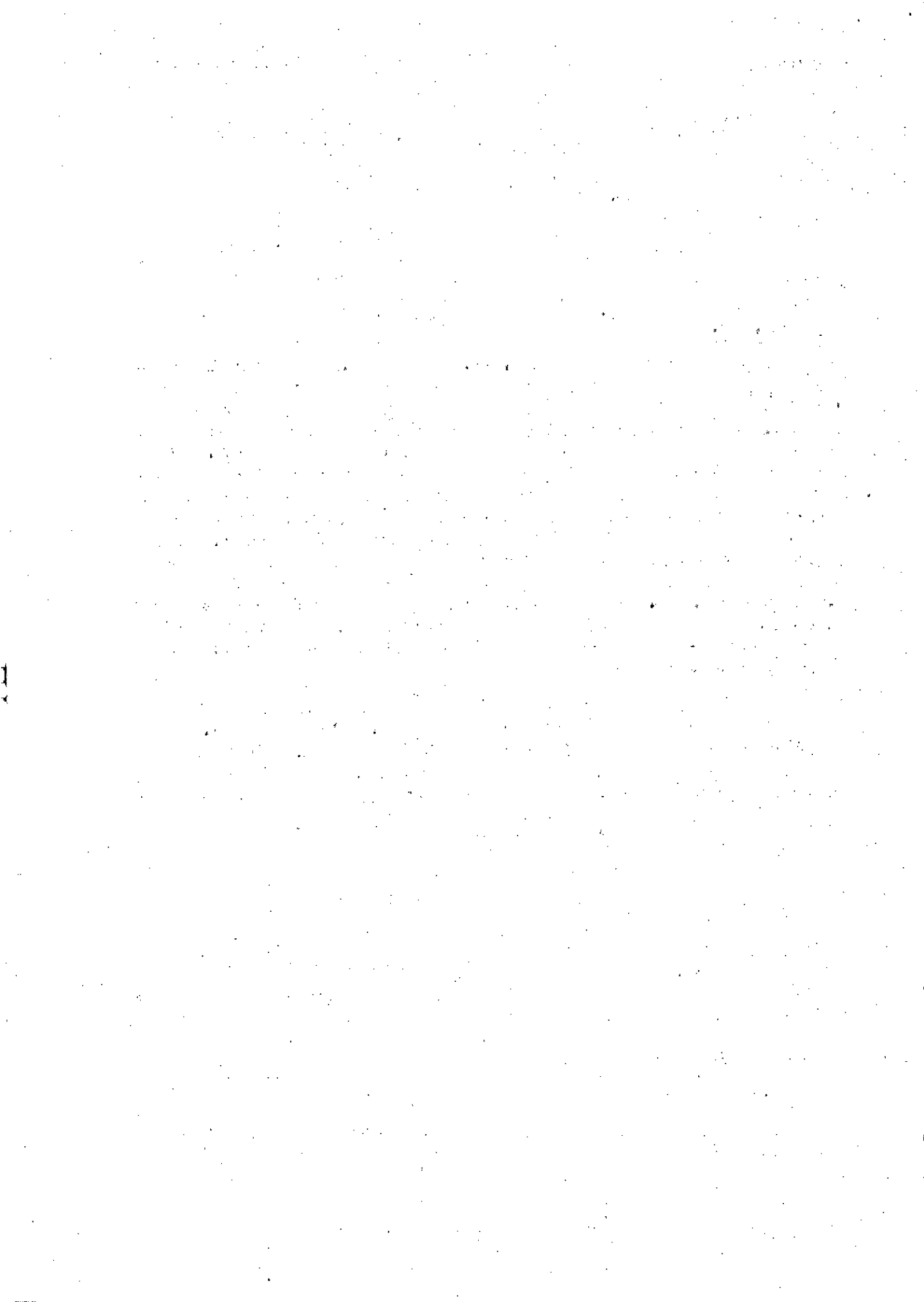
3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;



4.1.2. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;

4.1.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.

4.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Pesquisa de preços foi realizada conforme os parágrafos I e III, Art 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, contemplando o critério de média ou menor preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado que visa a melhoria e renovação dos materiais, bem como suprir parcialmente as necessidades de insumos utilizados pelo efetivo da seção de manutenção do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades de consumo e aplicabilidade das demandas dessa OM, devidamente planejadas, estando condizentes com a real necessidade, da demanda da Administração na realização de suas atividades. Portanto, essa aquisição atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.625,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 – MP estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O presente processo destina-se a aquisição de apenas 01 (uma) unidade do Carregador de Bateria Automotivo, não sendo possível o parcelamento da solução uma vez que, o Batalhão solicitará o objeto do processo de uma única vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão, atingindo dessa forma o OE 1 – Elevar a capacidade de preparo e emprego.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido pela Administração é a melhoria e renovação dos materiais, bem como suprir parcialmente as necessidades de insumos utilizados pelo efetivo da seção de manutenção do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, visando a prontidão do 71º BIMTz, tendo como escopo o bom funcionamento dos equipamentos e viaturas desta OM, viabilizando a disponibilidade da frota objetivando estar o 71º BITMz pronto para atender a qualquer demanda que a ele seja destinada, como por exemplo: Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; e, operações para a Garantia da Votação e Apuração (GVA) em pleitos eleitorais, o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas e outras atividades correlatas como por exemplo o apoio a Operação Carro Pipa.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e prestação do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Sejam observadas as disposições do, art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2020, conforme descrito abaixo:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

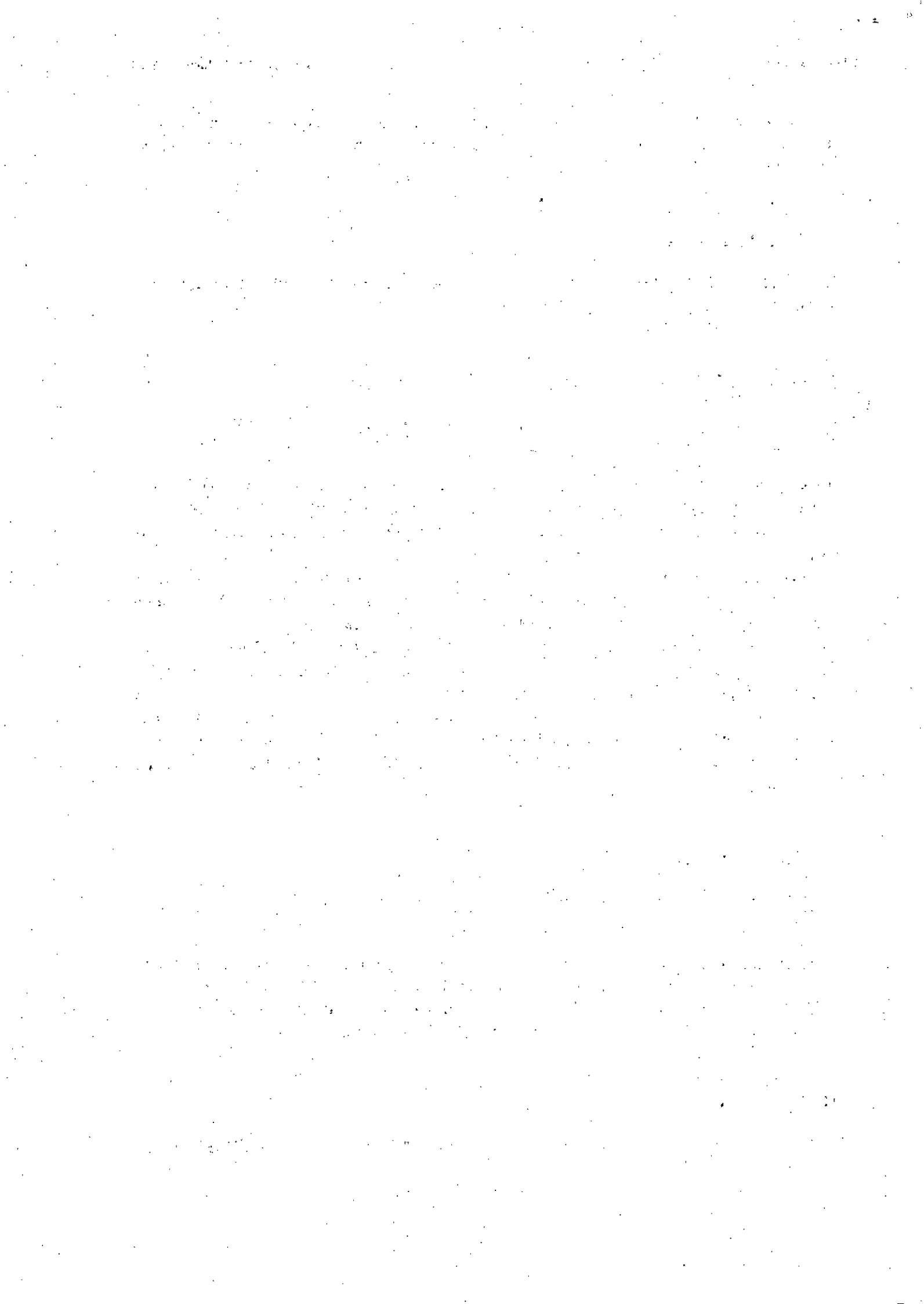
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Visando a melhoria e renovação dos materiais, bem como suprir parcialmente as necessidades de insumos utilizados pelo efetivo da seção de manutenção do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado e em consonância com os Objetivos estratégicos desta Organização militar fica evidenciada a viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

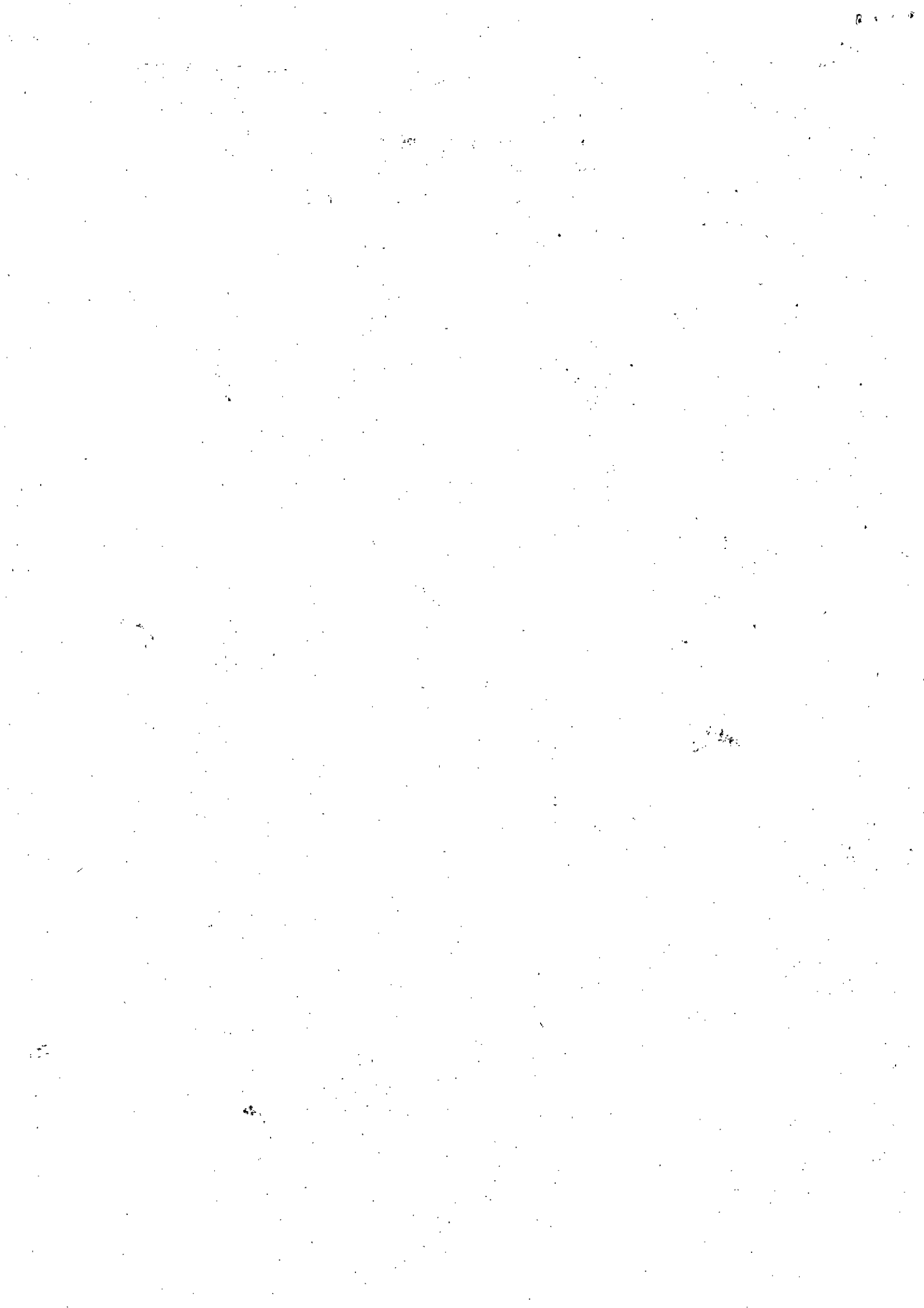


ALLAN BISPO CERQUEIRA

Auxiliar do Pelotão de Manutenção e Transporte



Assinou eletronicamente em 22/05/2023 às 14:32:03.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.
2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o processo licitatório	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o processo licitatório	Ordenador de Despesas

RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor	
2	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate documentation and receipts.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

4. The second part of the document outlines the procedures for handling disputes and resolving conflicts.

5. It is important to establish clear communication channels and protocols for addressing any issues that arise.

6. The third part of the document provides a detailed overview of the financial statements and reports.

7. These reports should be prepared on a regular basis and presented to the relevant stakeholders.

8. The fourth part of the document discusses the role of the management team in overseeing the organization's operations.

9. It is crucial for management to stay informed about the latest developments and trends in the industry.

10. The fifth part of the document concludes with a summary of the key findings and recommendations.

11. It is hoped that this document will provide valuable insights and guidance for the organization's future success.

12. The sixth part of the document provides a detailed overview of the financial statements and reports.

13. These reports should be prepared on a regular basis and presented to the relevant stakeholders.

14. The seventh part of the document discusses the role of the management team in overseeing the organization's operations.

15. It is crucial for management to stay informed about the latest developments and trends in the industry.

16. The eighth part of the document concludes with a summary of the key findings and recommendations.

17. It is hoped that this document will provide valuable insights and guidance for the organization's future success.

18. The ninth part of the document provides a detailed overview of the financial statements and reports.

19. These reports should be prepared on a regular basis and presented to the relevant stakeholders.

20. The tenth part of the document discusses the role of the management team in overseeing the organization's operations.

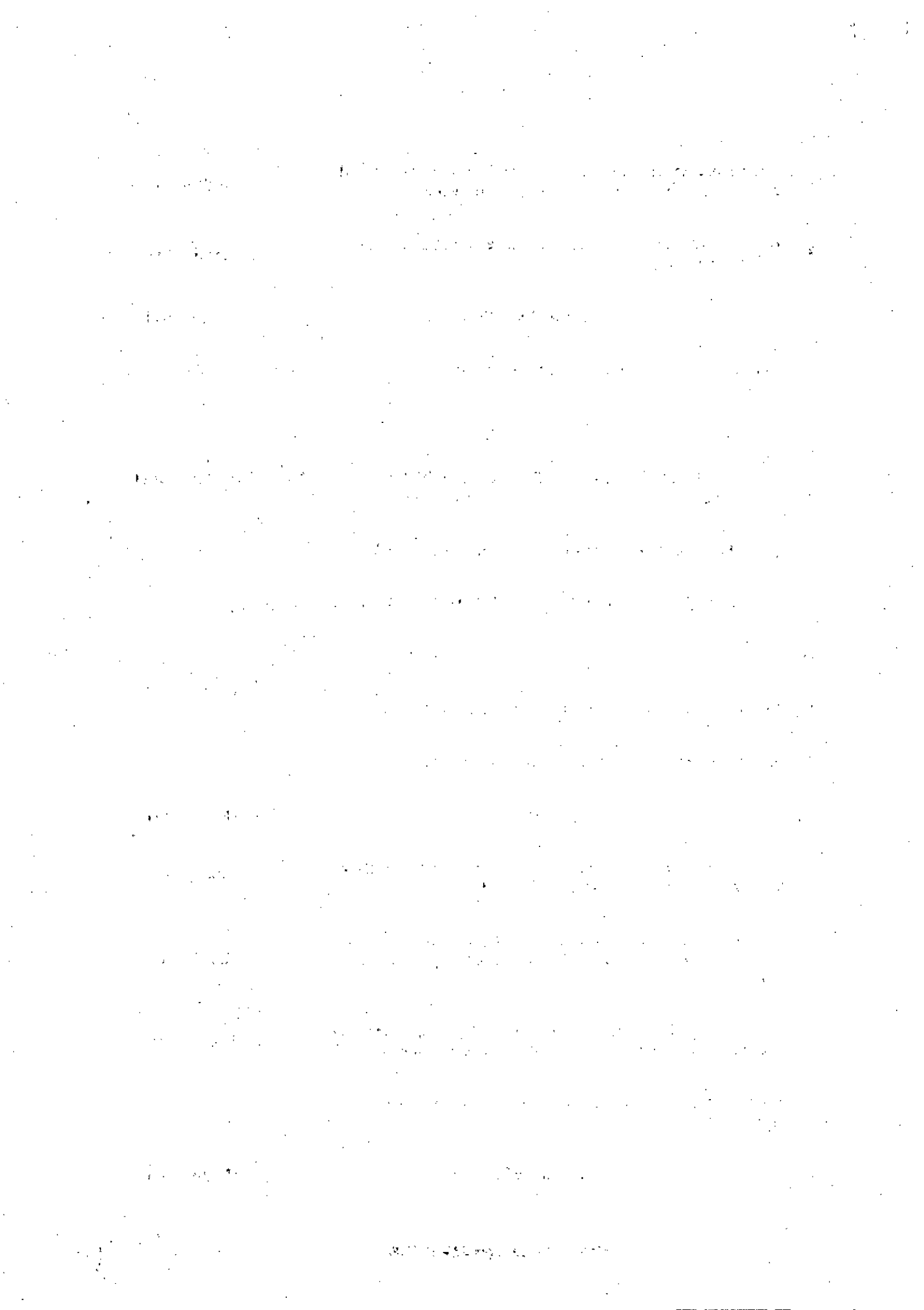
21. It is crucial for management to stay informed about the latest developments and trends in the industry.

22. The eleventh part of the document concludes with a summary of the key findings and recommendations.

23. It is hoped that this document will provide valuable insights and guidance for the organization's future success.

2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (<input checked="" type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) BAIXO (<input type="checkbox"/>) MÉDIO (<input checked="" type="checkbox"/>) ALTO	
ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável



1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante
---	--	--------------

RISCO 5 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
-----------------------	--

Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
-----------------	--

ID	DANO
----	------

1	Desperdício de recursos.
---	--------------------------

2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
---	--

3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,
---	---

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
---	--	--------------

2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
---	---	--------------

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria
---	--	------------

RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
-----------------------	--

Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
-----------------	--

ID	DANO
----	------

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

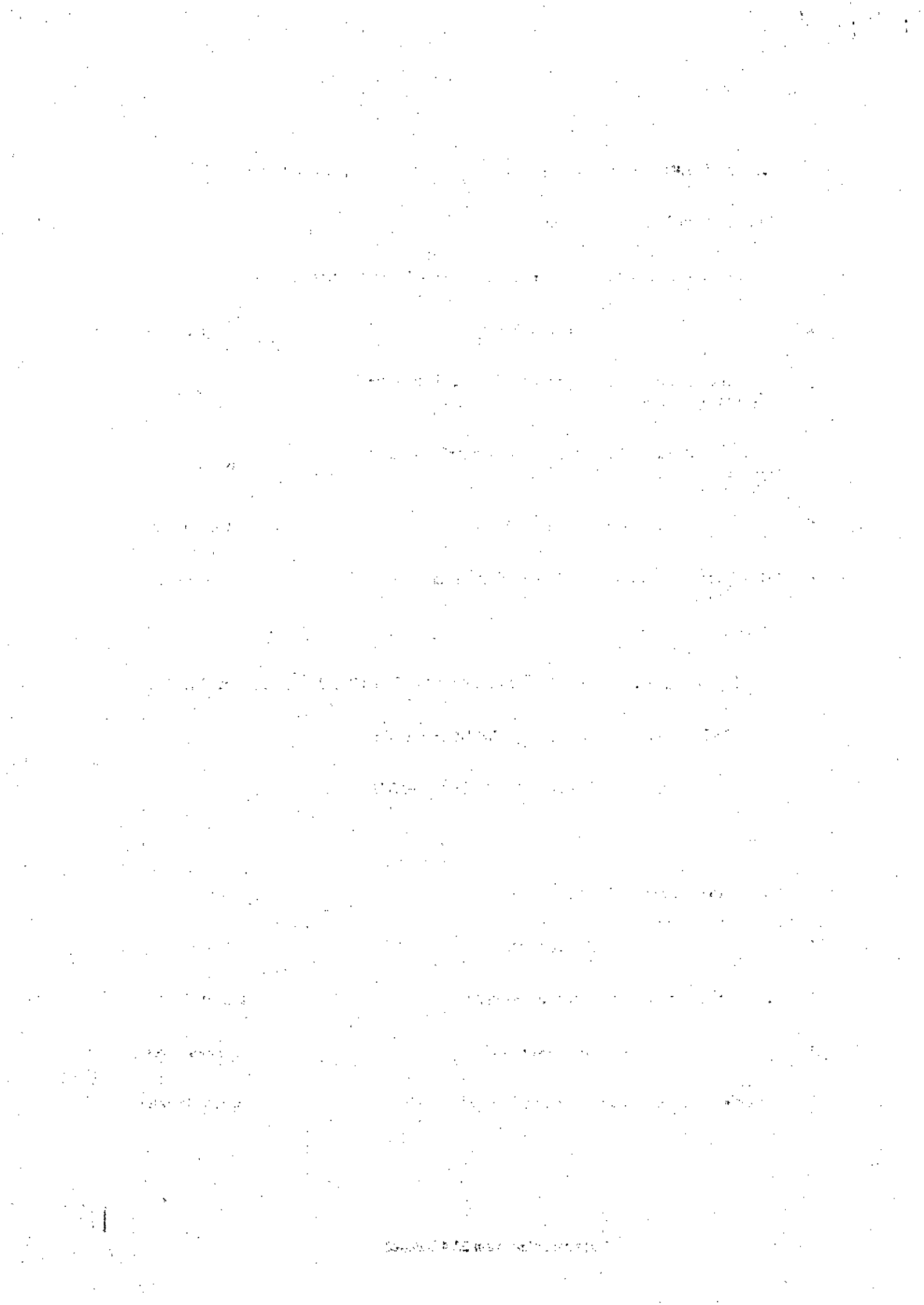
1908

1909

1910

1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc



RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

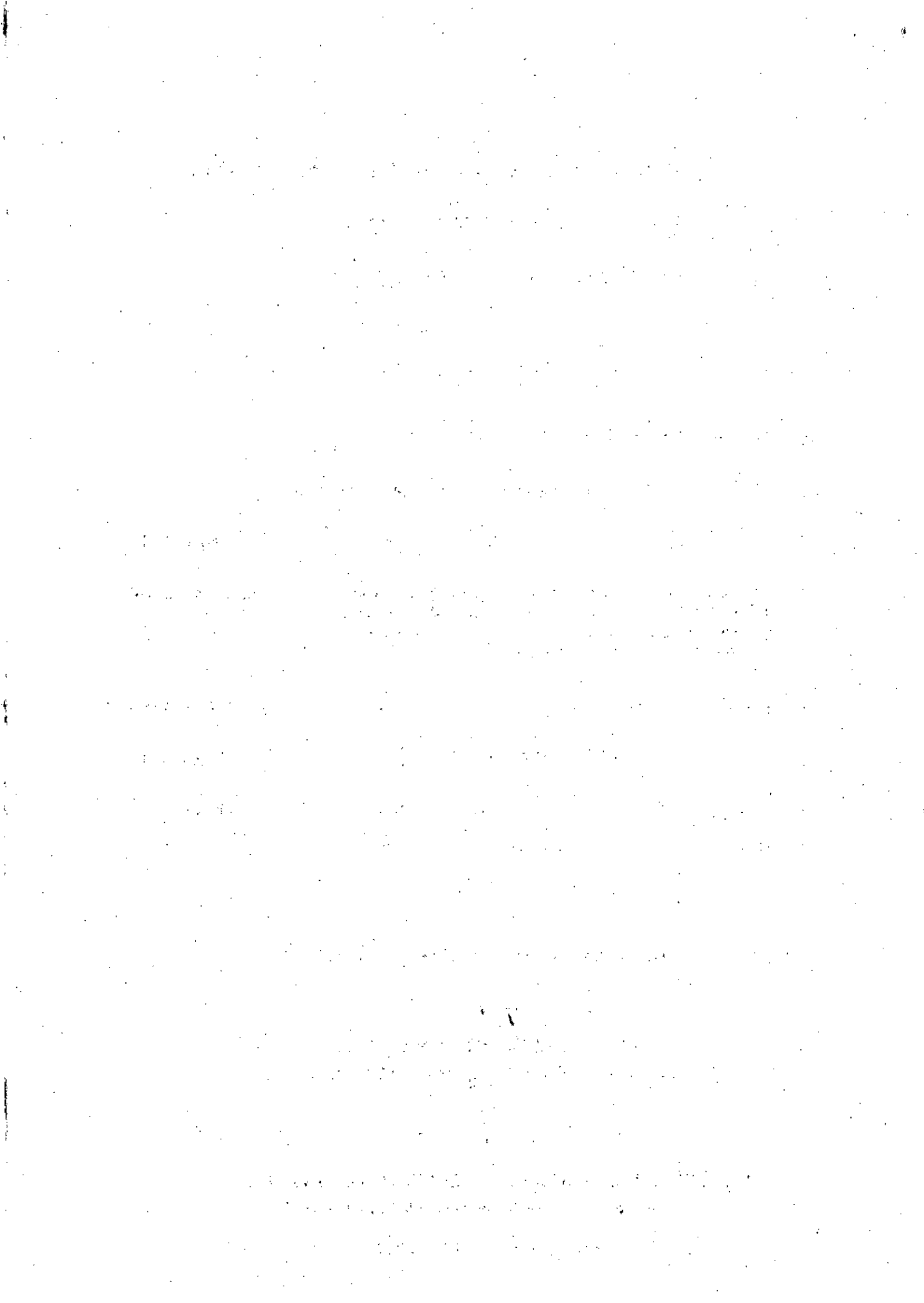
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

Quartel em Garanhuns, PE, 23 de maio de 2023


ALLAN E  **A – 3º Sgt**
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


GERÔNIMO DEIVYSS  **A SILVA- 2ºTen**
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação




ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do carregador de bateria automotivo, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 23 de maio de 2023


L. [Redacted] Maj
Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

OF THE UNITED STATES OF AMERICA
FROM 1776 TO 1876
BY
JAMES M. SMITH



NEW YORK
PUBLISHED BY
J. B. LIPPINCOTT & CO.
1876



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)
PREGÃO Nº 17/2022
(Processo Administrativo n.º 64107.003791/2023-19)**

ADESÃO COMO UG NÃO-PARTICIPANTE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de carregador de baterias automotivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Pelotão Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Item	Descrição	Catmat	Unid.	Qtd. Total	Valor de Referência	V. Total
17	CARREGADOR DE BATERIAS, tipo automotiva, velocidade carga lenta e rápida, tensão alimentação 220 v, capacidade até 10 baterias, características adicionais entrada para timer, auxiliar de partida, retífica, tensão saída 24V, corrente saída 110 a potência 2400 w, frequência 50/60 hz.	404814	Und	1	1.625,00	1.625,00

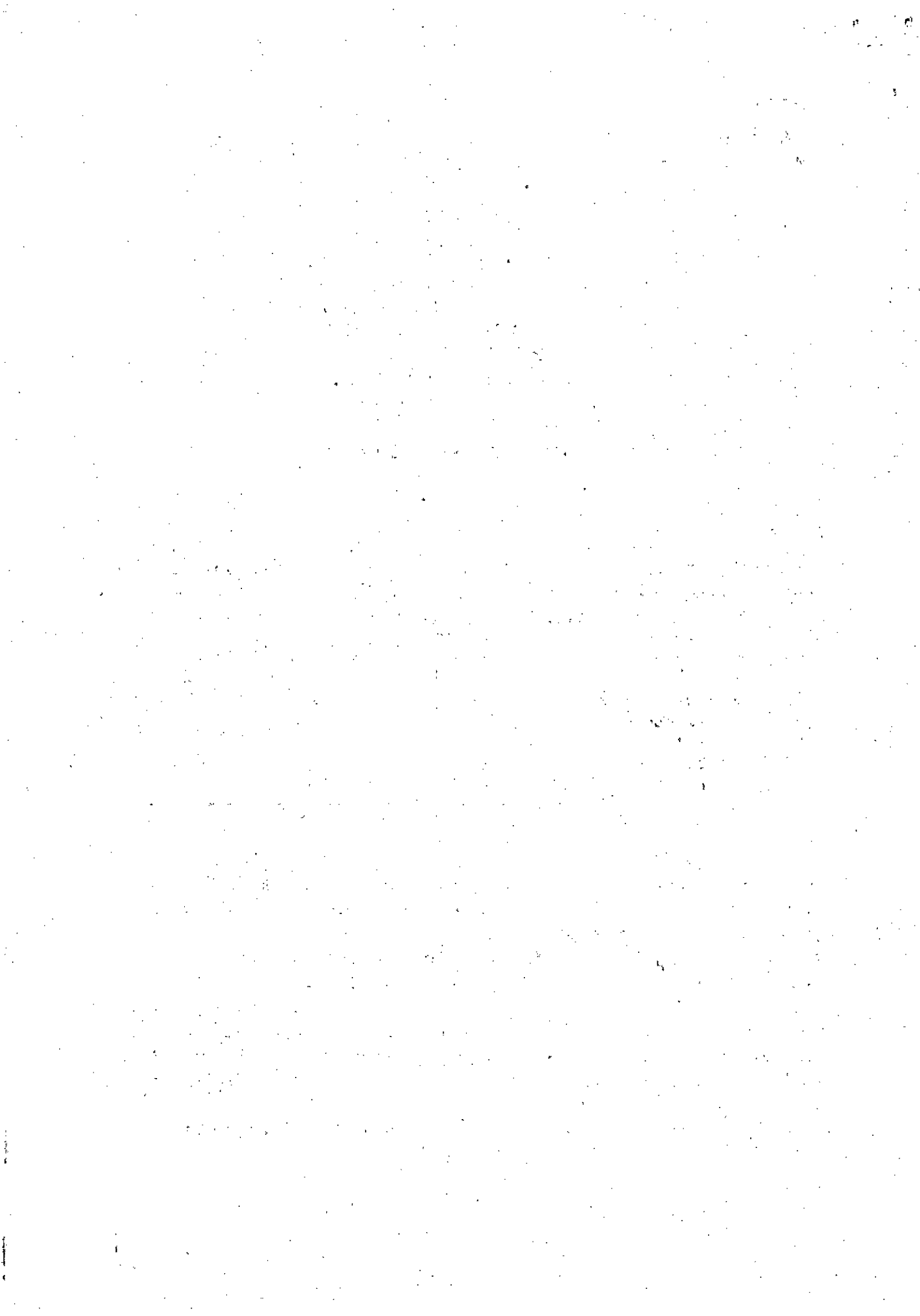
1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.





2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por meio de adesão à ata como UG não-participante

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 71º BI Mtz, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

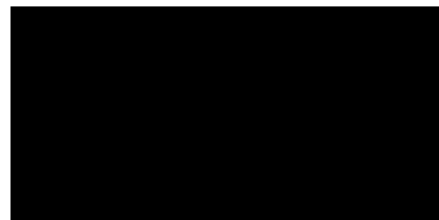
5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.2. Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 31 de 31/12/2009 e

da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: www.agu.gov.br/cjusp).

5.3. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

5.4. Selecionada a proposta vencedora e em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital deve prever, ainda, que caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.





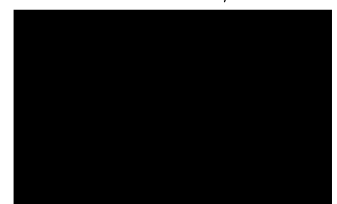
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

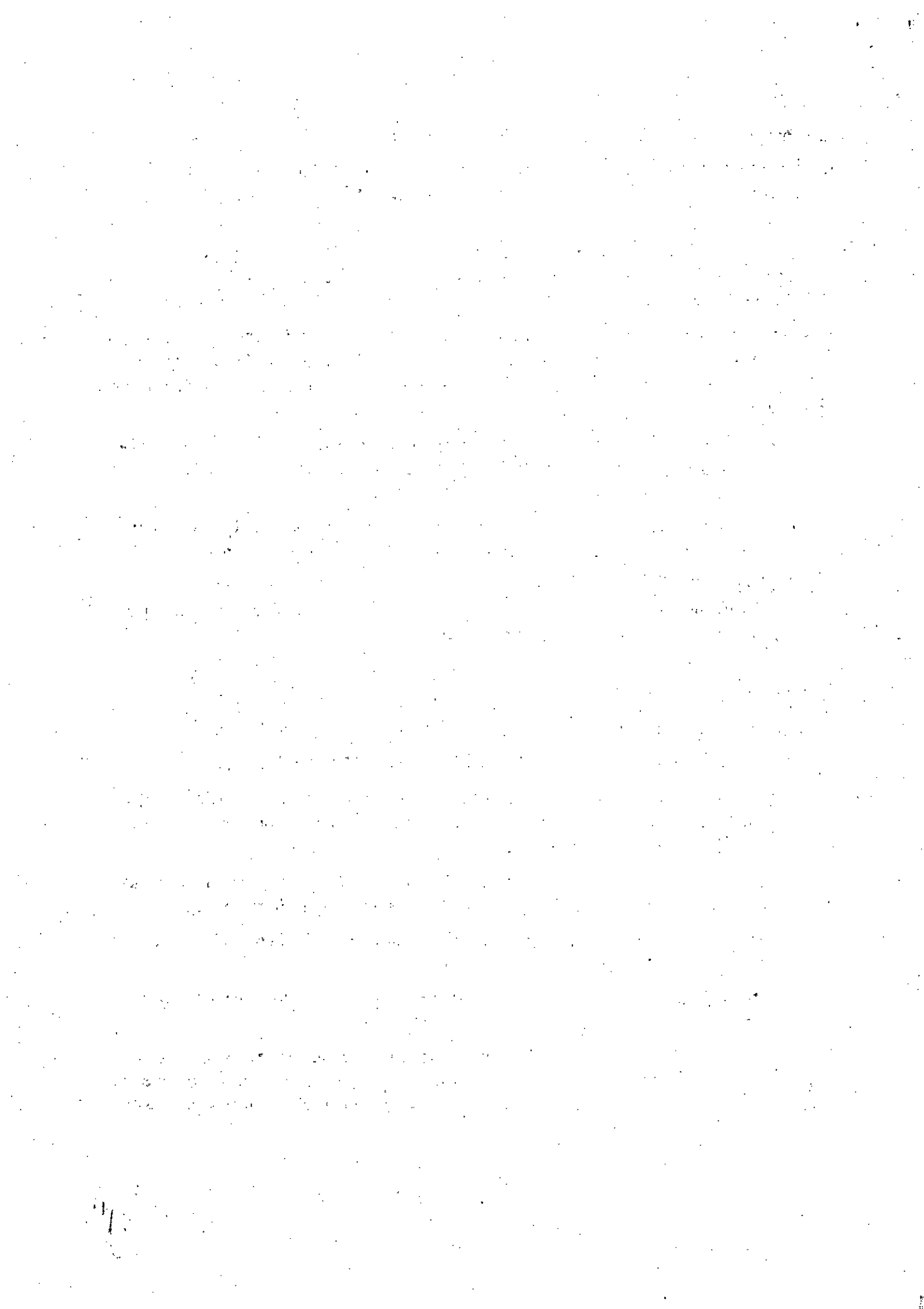
- 6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.
- 6.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 08 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, para os itens com garantia;

8.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

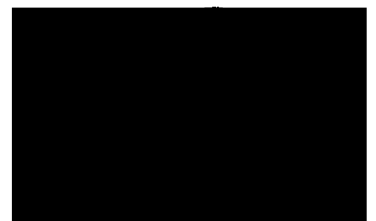
8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

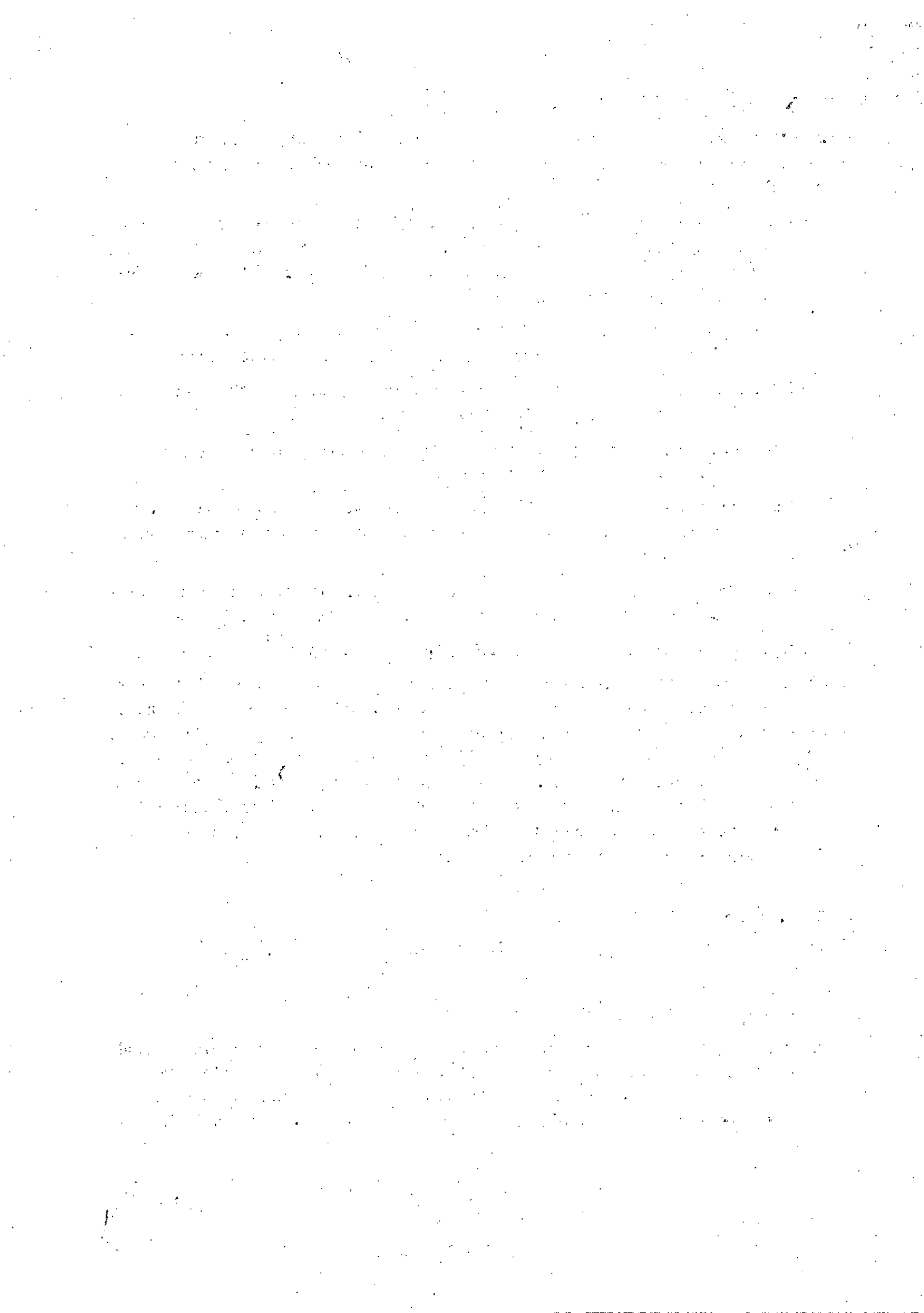
9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior à R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

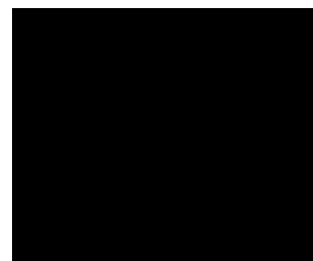
12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

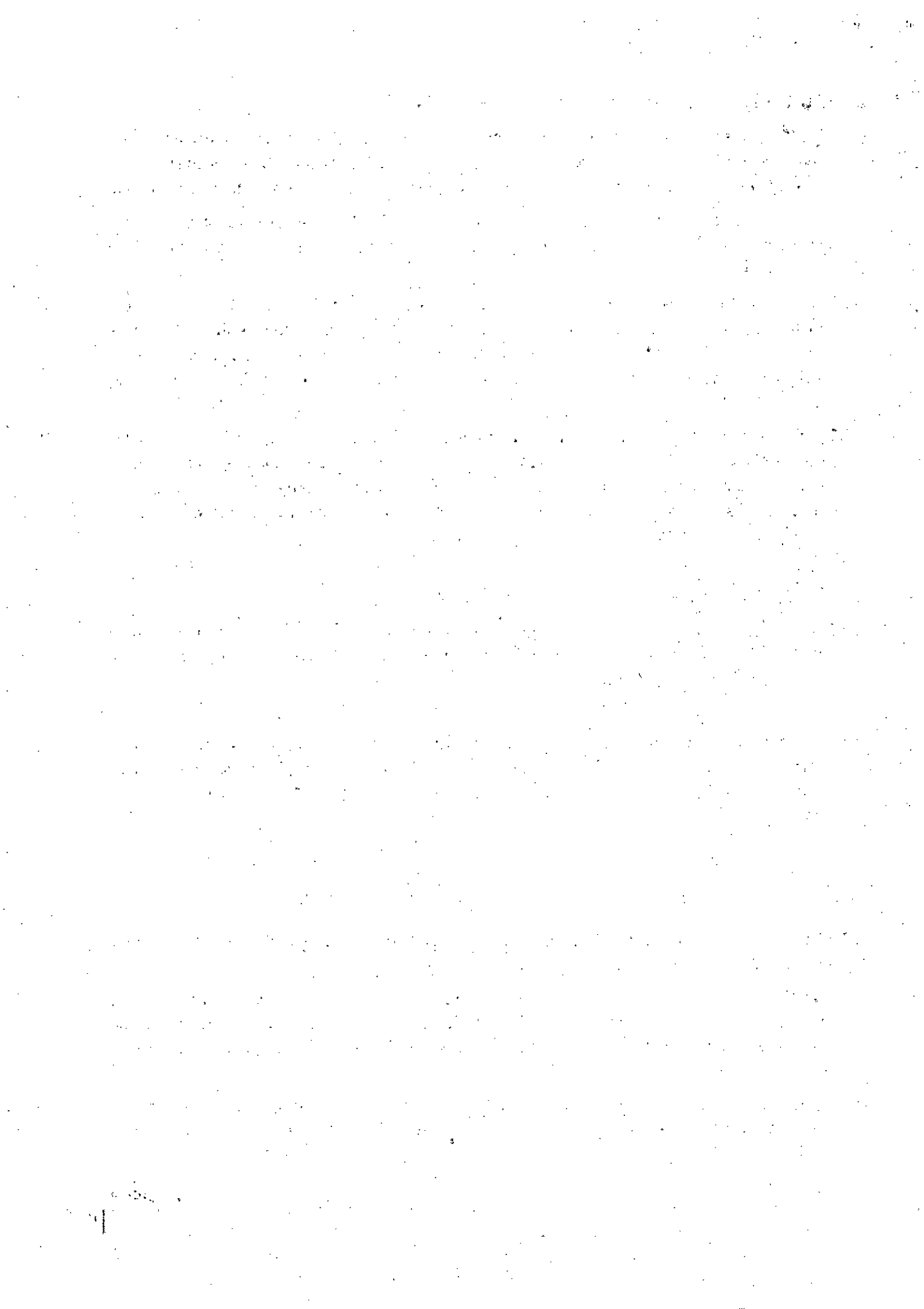
12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

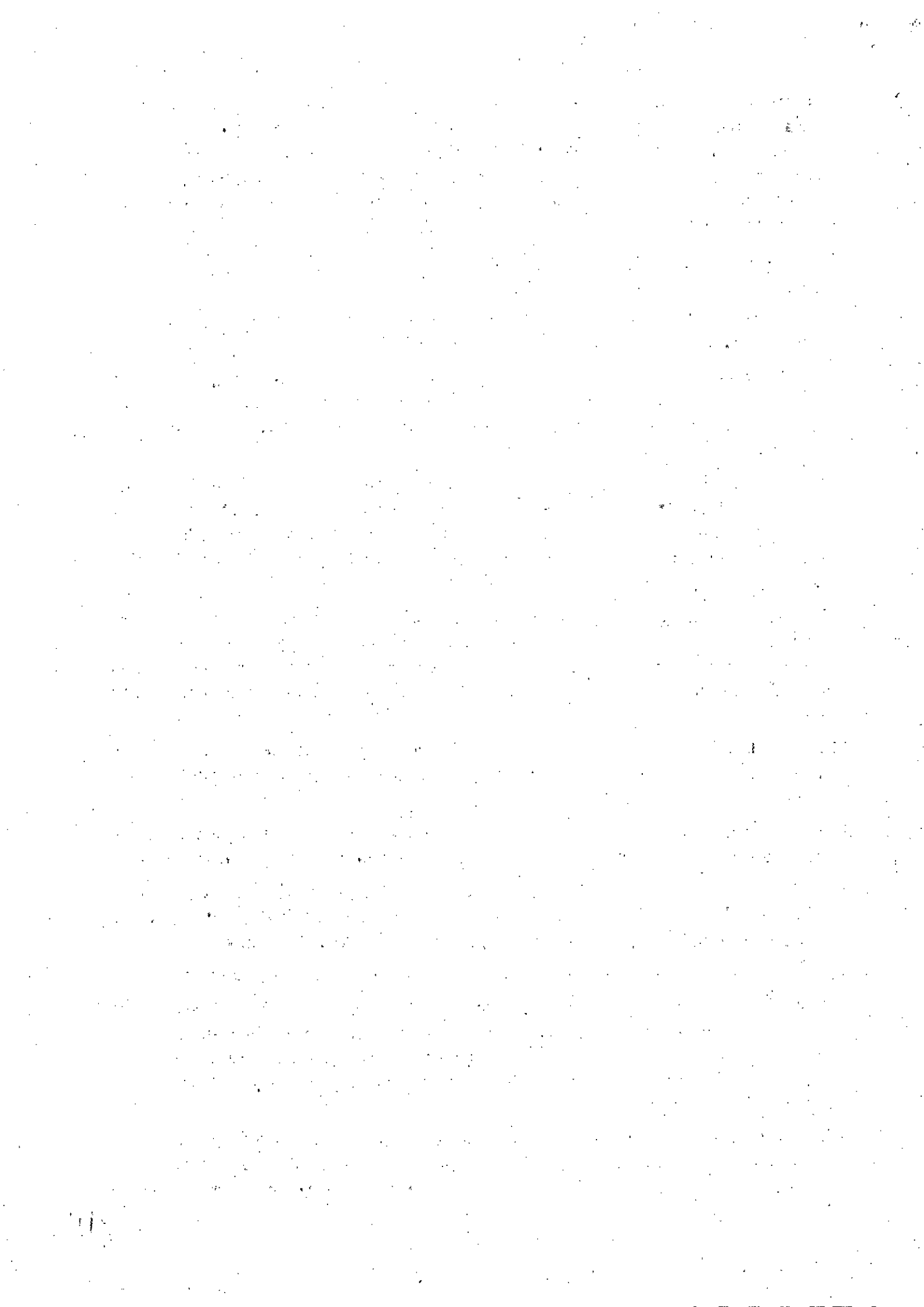
12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.





- 12.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.13.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.14.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, a ser apurada se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em



de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I \quad (6 /}{= \quad 100)}{\quad \quad \quad 365} \quad \quad \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

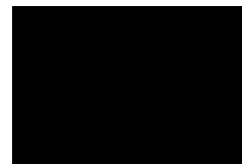
13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

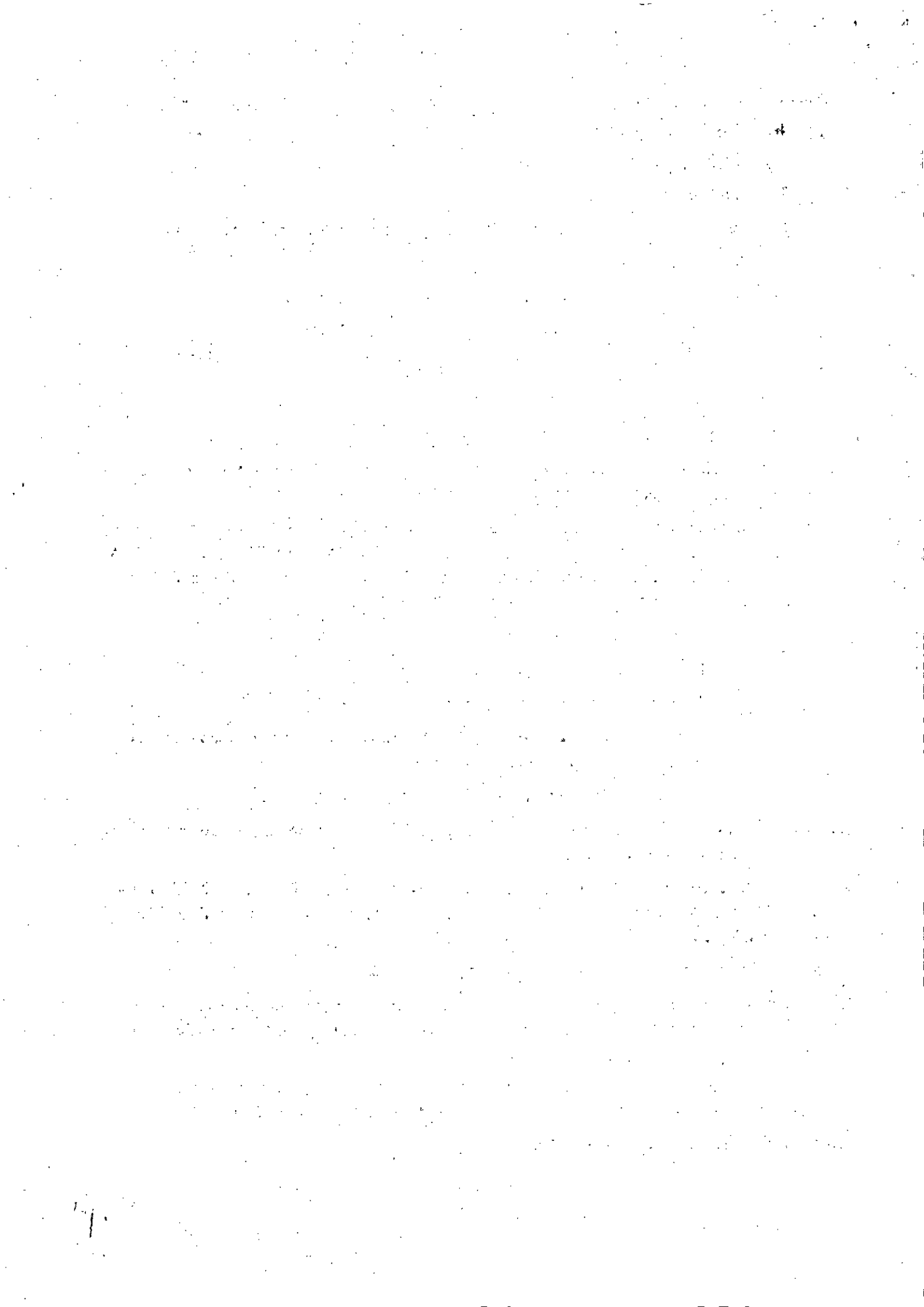
13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

14.2. O objeto licitado e para entrega imediata e o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Conforme especificado no Termo de Referência da UG Gerenciadora do processo licitatório nº 17/2022 UASG 160203

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.0. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 16.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.2. fraudar na execução do contrato;
- 16.1.3. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 16.1.4. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

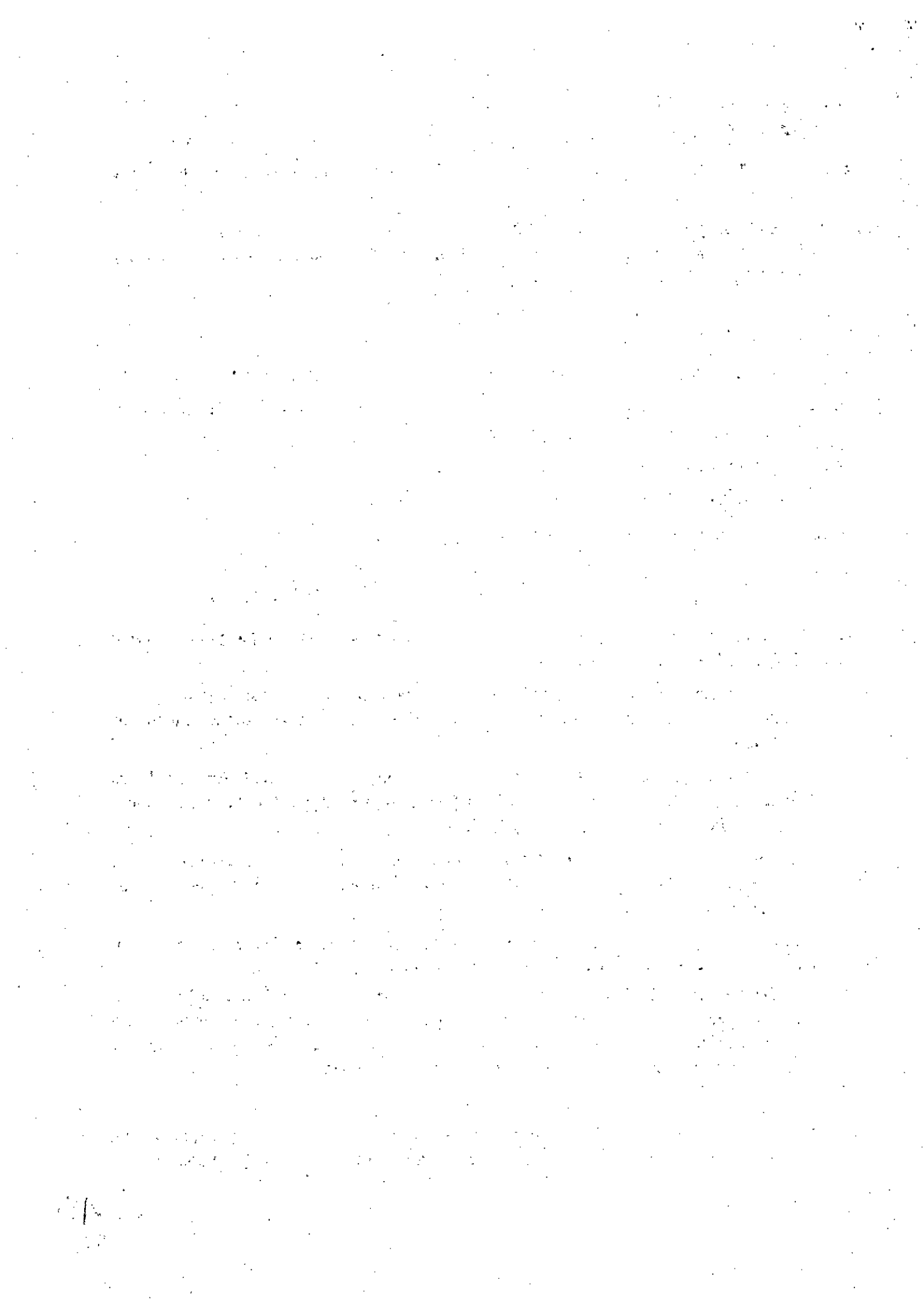
II) **Multa: moratória** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; ou **compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

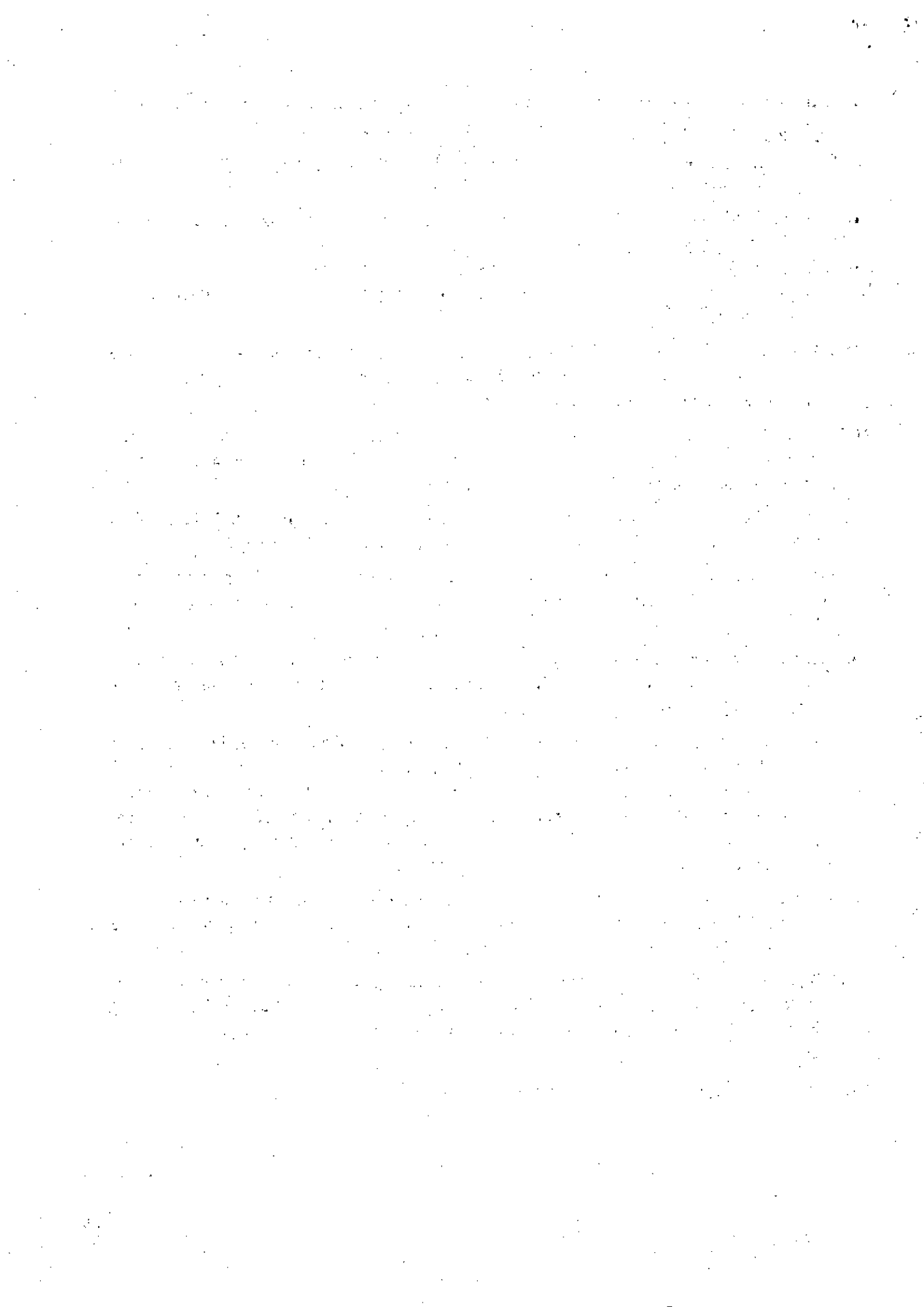
IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência



- 16.4.**As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5.**Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.6.**tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.7.**tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.8.**demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.9.**A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.10.**As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.11.**Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.12.**Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.13.**A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.14.**Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.15.**A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.16.**O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.17.**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1.Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.2.As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.3.Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.4.Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.5.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6.O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.7.As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1.O custo estimado da contratação de R\$ 1.625,00 (Um Mil e Seiscentos e vinte e cinco reais)

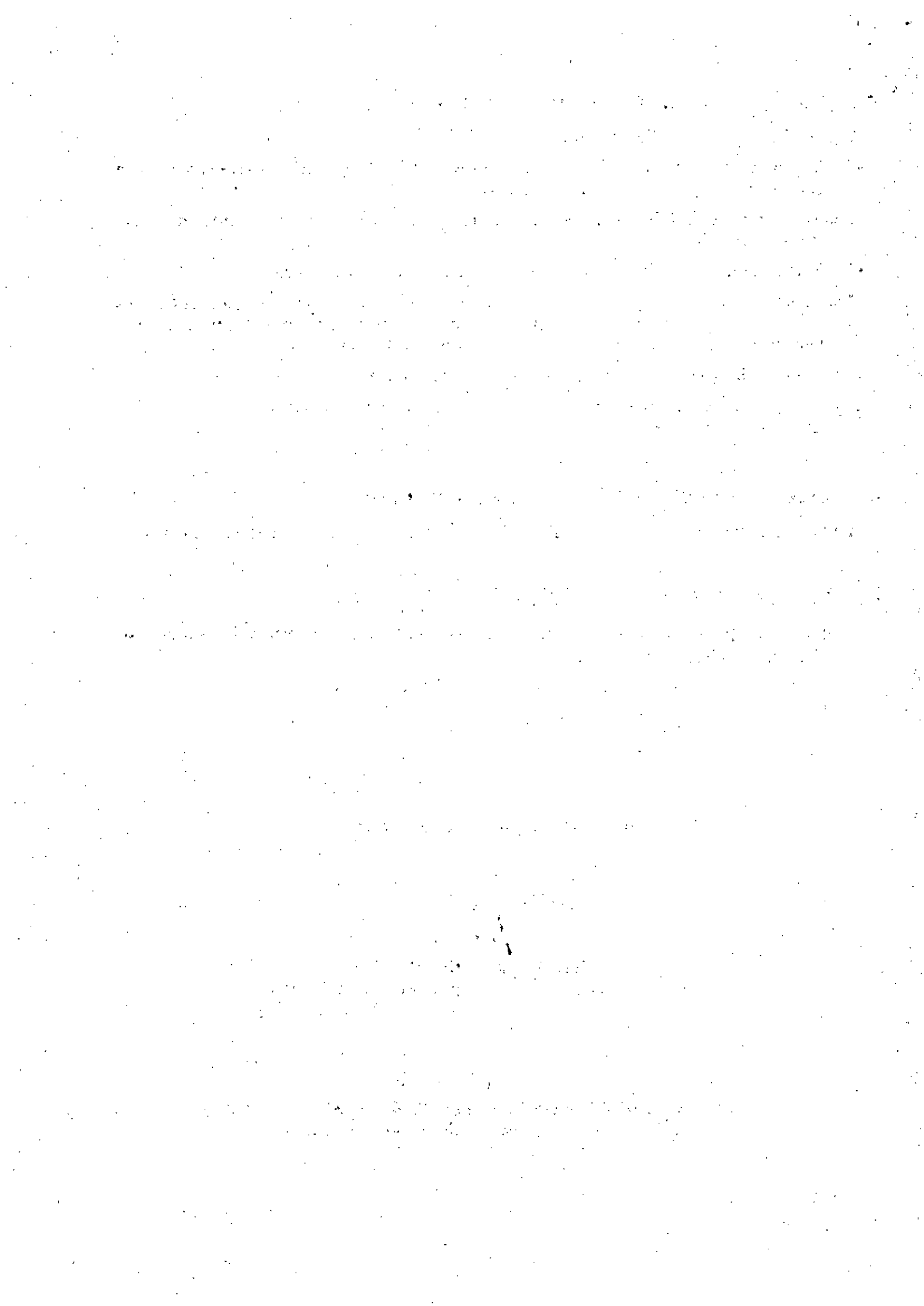
19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1.A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Quartel em Garanhuns-PE, 23 de maio de 2023.

AL [REDACTED] RA- 3º Sgt
Membro da [REDACTED] Termo de Referência

GERÔNIMO DEIVYSSO [REDACTED] DA SILVA – 2º Ten
Chefe da Equipe Responsável pelo Termo de Referência



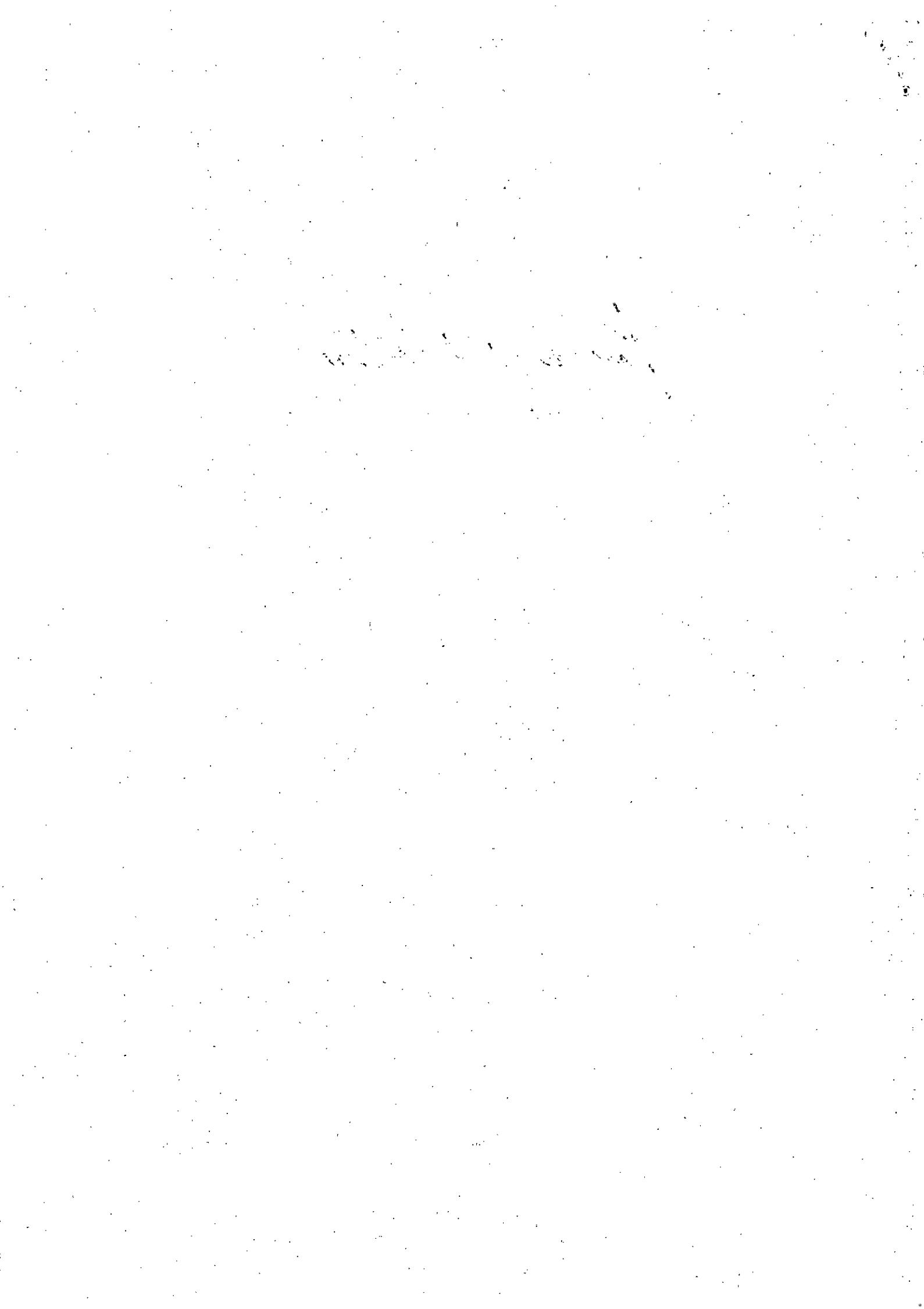
APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no presente Termo de Referência, elaborado com base no Pregão Eletrônico nº 17/2022, da UASG 160203, o qual o 71º BI Mtz está aderindo como UG Não Participante (*Carona*), conforme processo requisitório – NUP: 64107.003791/2023-19, visando à aquisição de equipamento energético.

Quartel em Garanhuns – PE, 23 de maio de 2023.

[Redacted Signature]

Maj
Ordenador de Despesas Do 71º BI Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

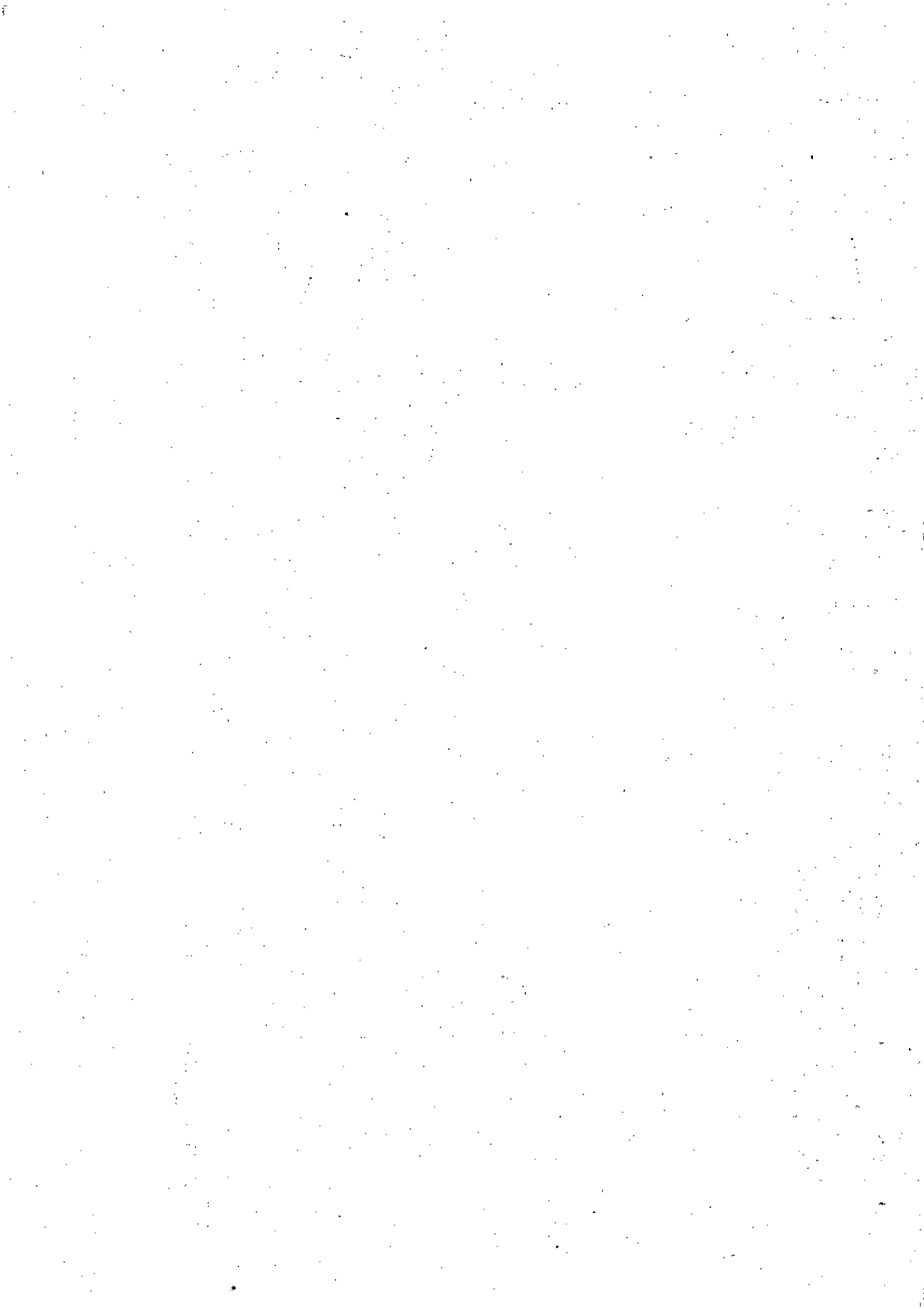
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ferramental de oficina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Requisição Min	Requisição Máx	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	MULTÍMETRO: Multímetro Digital automotivo com as seguintes especificações: - Mudança de Faixa: Automática; - Data Hold; - Altitude Máxima de Operação: 2000m; - Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P); - Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria IV 600V. Ref.: HIKARI- HM-2090.	266189	UND	2	10	10	263,59	2.635,90
2	CANETA: Caneta teste de Polaridade veicular: Medições de CA e CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V Ref.: VONDER-3880006000.	389055	UND	2	10	10	55,14	551,4
3	COMPRESSOR DE AR: Compressor ar com pistão duplo, capacidade mínima de 220 litros, 175 libras, trifásica volts, potência mínima de 10 hp. Ref.: Motomil 2393 – MAW40/350 3P	103764	UND	1	5	5	4.663,13	23.315,65

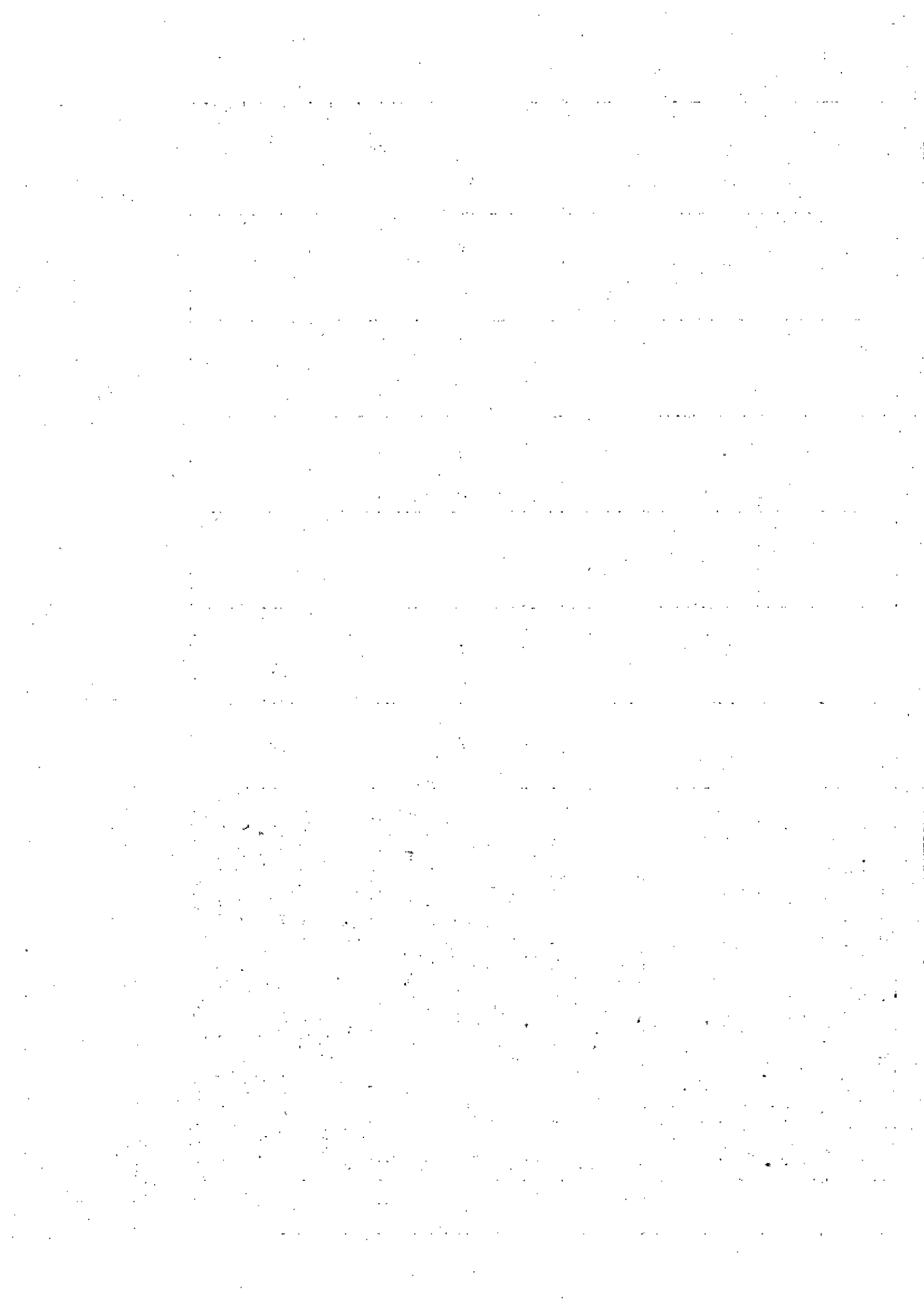
4	HIDROLAVADORA: Hidrolavadora de alta pressão com motor de no mínimo 4CV trifásico 220/380V, 6 pistões, vazão de 3000 litros/hora , pressão máxima de 400 psi com 2 mangueiras de 30m e 2 esguichos. Ref.: SOMAR HU 64023	117250	UND	1	5	5	2.643,47	13.217,35
---	--	--------	-----	---	---	---	----------	-----------



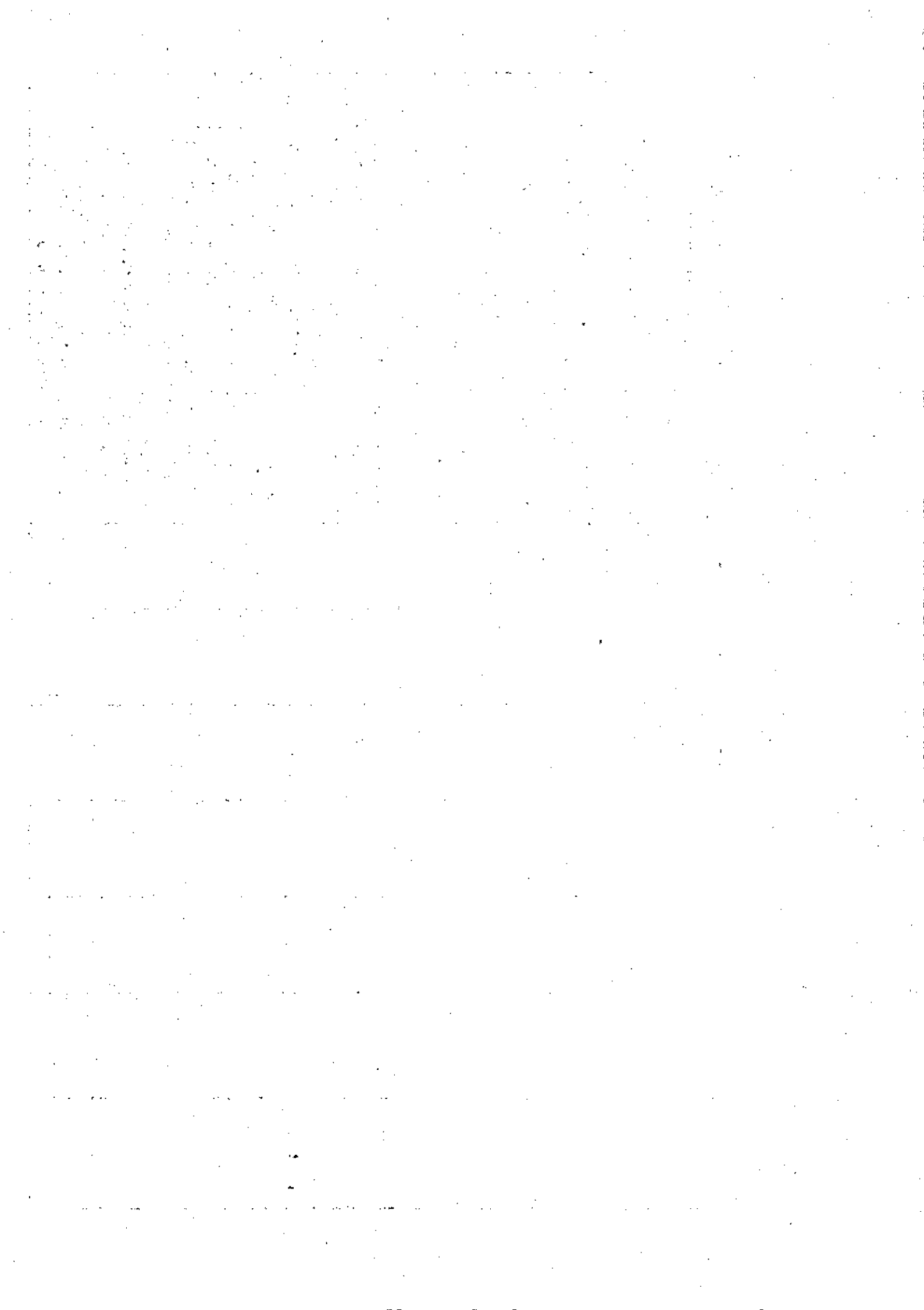
5	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL: Máquina de solda TIG portátil 220V. Eficiência com corrente máxima mínima de 78%. (Referência: ESAB- 0733920)	126780	UND	1	4	4	2.883,71	11.534,84
6	ANALISADOR DE BATERIA, tipo portátil, corrente máxima 200 a, aplicação baterias automotivas de 12v, características adicionais ajuste teste partida afrio de 300 a 700 a	301189	UND	1	5	5	447,93	2.239,65
7	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - industrial, potência motor 1.400 w, tensão alimentação 220 v, capacidade 20 l, aplicação sólidos e líquidos	388812	UND	1	5	5	418,97	2.094,85
8	CONJUNTO MANIFOLD composto por: 1 manômetro alta, 1 manômetro de baixa pressão, 3 mangueiras, com alça de fixação. Aplicado na reposição gás refrigerante.	245481	UND	1	5	5	288,73	1.443,65
9	BOMBA DE VÁCUO, com motor elétrico monofásico de 900W. Utilizado na manutenção de componentes refrigerantes.	60461	UND	1	4	4	1.322,04	5.288,16
10	ENGRAXADEIRA MANUAL para aplicação de graxa em pinos graxeiros em máquinas e equipamentos. Com capacidade para 12kg. Pressão max. de trabalho: 7.500 PSI /517 BAR. Rosca fêmea de entrada mangueira: 1/8 NPT. Rosca fêmea de entrada extensão: 1/8 NPT. Rosca macho de entrada acoplador: 1/8 NPT	126764	UND	1	10	10	504,00	5.040,00
11	EQUIPAMENTO DE OFICINA MECÂNICA: Caixa de ferramentas, sanfonada c/ferramentas em milímetro, em Aço Cromo-Vanadium composta de:	70459	UND	1	12	12	1.327,18	15.926,16

	<p>Reversível 10'; Extensão Para Soquete 5'; Extensão Para Soquete 10'; Junta Universal ½; Cabo 'T'; Cabo Articulado 1/2'; Martelo Pena 300g; Martelo Bola 500g; Martelo de Bordas Plásticas 40mm; Alicates de Pressão Com Mordente Triangular; Alicates de Corte Diagonal 6' - Com Cabo Isolado (1000v); Alicates Universal 8' - Com Cabo Isolado (1000v); Chave de Fenda Toco Cabo Verde - Ponta Chata; Chave Ajustável Para Porcas; Soquete Estriado Com Entra de 1/2' (Milímetro) - 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32mm; Chave de Fenda Cabo Verde Ponta Chata - 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150mm; Chave de Fenda Cabo Verde - Ponta Cruzada (Phillips) - 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150mm; Chave Canhão 6mm; Chave Canhão 8mm; Chave Canhão 10mm; Jogo de Chaves Hexagonais 9 Pcs - 1,5 a 10mm; Jogo de Chaves Combinadas (Milimétricas) - 22 Pcs (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27). Cod (001009) (Ref. 1335GP). Todos os produtos nacionais de linha profissional.</p>							
12	<p>EQUIPAMENTO DE OFICINA MECÂNICA: Jogo de soquetes em Aço Cromo-Vanadium de 19mm a 50mm, com acessórios e encaixe de ¶ Composto por 21 peças, sendo: 16 Soquetes estriados de 3/4': 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 e 50 mm, 01 Extensão de 100mm, 01 Extensão de 200mm 01 Chave T de 450mm, 01 Catraca 3/4' de 495mm 01 Estojo de metal .</p>	70459	UND	1	10	10	648,08	6.480,80
13	<p>BOMBA ELÉTRICA PARA TRANSFERÊNCIA</p>	324469	UND	1	4	4	733,82	2.935,28

	DE ÓLEO DIESEL com vazão igual ou superior à 30 litros por minuto, funcionamento com bateria de 12 volts, auto-escorvante, acompanhada de 1 mangueira de 3 metros na saída e 1 mangueira de 2 metros na sucção, com sistema de enrolar a mangueira, 1 filtro para reter impurezas. Similar à YAMAGUCHI, referência 304.							
14	FERRO DE SOLDAR: Ferro p/ solda branca tipo machadinha. Potência: 110V/160W, 220V/180W, Empunhadura isolada e ergonômica.	292243	UND	2	10	10	200,33	2.003,30
15	PROPULSORA PNEUMÁTICA: Propulsora pneumática para graxa, equipada com tambor de 50 Kg e carrinho de duas rodas com mangueira de 10 metros com válvula e bico.	286131	UND	1	8	8	3.040,86	24.326,88
16	VULCANIZADORA REMENDO PNEU: Vulcanizadora para pneus sem câmara (Ref. VP-500 EMEB).	14710	UND	1	2	2	1.345,89	2.691,78
17	CARREGADOR DE BATERIAS, tipo automotiva, velocidade carga lenta e rápida, tensão alimentação 220 v, capacidade até 10 baterias, características adicionais entrada para timer, auxiliar de partida, retífica, tensão saída 24V, corrente saída 110 a, potência 2400 w, frequência 50/60 hz.	404814	UND	1	6	6	1.628,61	9.771,66
18	DENSÍMETRO: Densímetro, material vidro, densidade máxima 0,7600 gasolina comum/aditivada, densidade mínima 0,7200 gasolina comum/aditivada, percentagem máxima 21% álcool anidro, percentagem mínima 19% álcool anidro, graduação 0,700 a 0,750/ 0,750 a 0,800 gasolina comum/aditivada, faixa escala-10 a +50 °c/precisão 0,5 °c gasolina comum/aditivada, componentes termômetro/provetas 1000ml	305642	UND	2	2	2	269,99	539,98



	graduado/ 100ml gradua-, normas técnicas padrão ANP, aplicação teste ensaio gasolina comum/aditivada							
19	FURADEIRA: Furadeira Fresadora com as seguintes especificações: -Com no mínimo 6 velocidades, sendo um para cada função, com alavanca seletora de velocidades; -Avanço automático na mesa (longitudinal); -Avanço automático no cabeçote sentido vertical: - Capacidade de furação em aço de no mínimo 45 mm; -Capacidade de facear no mínimo de 80 mm; - Capacidade de rosquear M16; - Cone Morse 4 - Base metálica tipo bancada; - Inclinação do cabeçote 90°; - Motor de no mínimo 02 CV - Proteção em policarbonato contra cavaco e ferramenta. -Voltagem 380 V Trifásica; - Acessórios obrigatórios: - Porta Cavaco; - Jogo de pinças e mandril para fixação de brocas e fresas; - Cone; - Sistema de Refrigeração integrado; - Morsa para fixação das peças; - Jogo de grampos de fixação; Garantia 12 meses; Manual de operação e manutenção em português.	16578	UND	1	2	2	7.974,52	15.949,04
20	DESENCRUSTADOR PNEUMÁTICO: Máquina de desmontar pneu de caminhão, trator e linha pesada. Trabalha com aro desde 14" até 56". Sistema de braços semi automático. Comando móvel de 24 volts. Aplicação: Tratores, máquinas para construção pesadas, caminhões, ônibus, veículo industrial. Garra 14"-47"-56". Máximo peso da roda: 2000kg. Unidade de bomba hidráulica: 3,1hp 380V 3ph. Motor da caixa: 3,1hp 380V 3ph. Máxima largura da roda: 42" 1065mm. Máximo diâmetro do pneu: 90" 2.300mm. Peso da	90565	UND	1	3	3	71.000,00	213.000,00

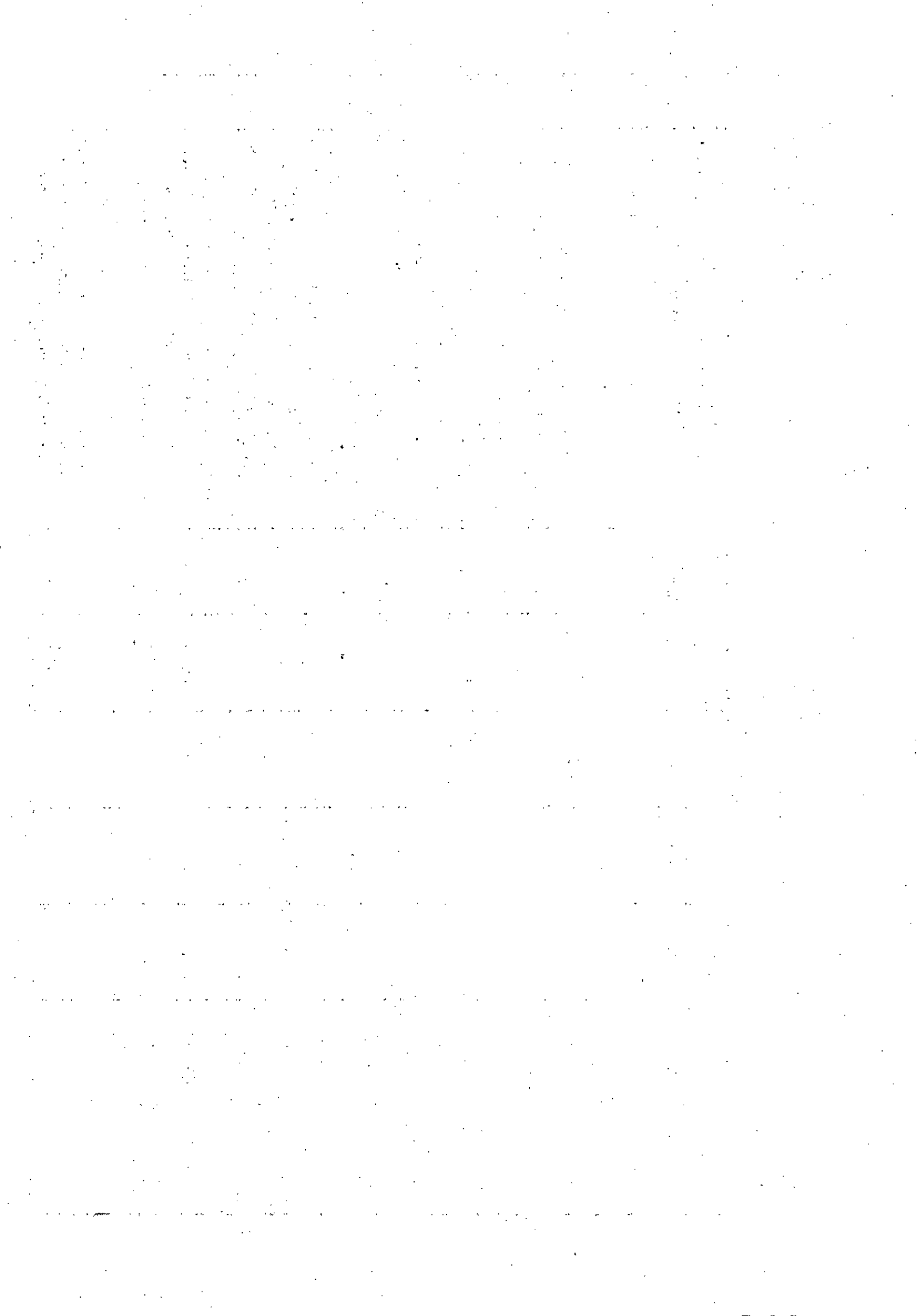


	máquina:887kg. Peso total: 1150kg.							
21	<p>JOGO DE SOQUETES composto de: 17 Soquetes com encaixe de 1/2", sextavados (10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 27; 30; 32 mm) 5 Soquetes com encaixe de 1/2" sextavados longos (16; 17; 18; 19; 22 mm), 2 Soquetes com encaixe de 1/2" TX (perfil hexalobular) (E20; E24), 2 Soquetes para vela com encaixe de 1/2" (16; 21 mm), 1 Catraca reversível de 1/2", 2 Extensões de 1/2" (125; 250 mm), 1 Junta universal de 1/2", 1 Corpo para cabo T de 1/2", 1 Adaptador 3/8"x1/2", 1 Adaptador 1/2"x5/16", 10 Soquetes com encaixe de 3/8" sextavados (10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 mm), 6 Soquetes com encaixe de 3/8" sextavados longos (10; 11; 12; 13; 14; 15 mm), 6 Soquetes com encaixe de 3/8" TX (E10; E11; E12; E14; E16; E18) (perfil hexalobular), 1 Soquete para vela com encaixe de 3/8" (18 mm), 1 Catraca reversível 3/8", 1 Extensão 3/8" (150 mm), 1 Junta universal de 3/8", 1 Adaptador 3/8"x5/16", 13 Soquetes com encaixe de 1/4" sextavados (4; 4,5; 5; 5,5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14 mm), 6 Soquetes com encaixe de 1/4" sextavados longos (4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 mm), 5 Soquetes com encaixe de 1/4" TX (E4; E5; E6; E7; E8), 4 Chaves soquete com encaixe de 1/4" hexagonais (3; 4; 5; 6 mm), 5 Chaves soquete com encaixe de 1/4" fenda simples (4; 5,5; 6,5; 7 mm) 3 Chaves soquete com encaixe de 1/4" fenda cruzada PH (0; 1; 2), 3 Chaves soquete com encaixe de 1/4" fenda pozidriv PZ (0; 1; 2), 8 Chaves soquete com encaixe de 1/4" TX (T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30) (perfil</p>	358678	UND	1	10	10	1.086,00	10.860,00

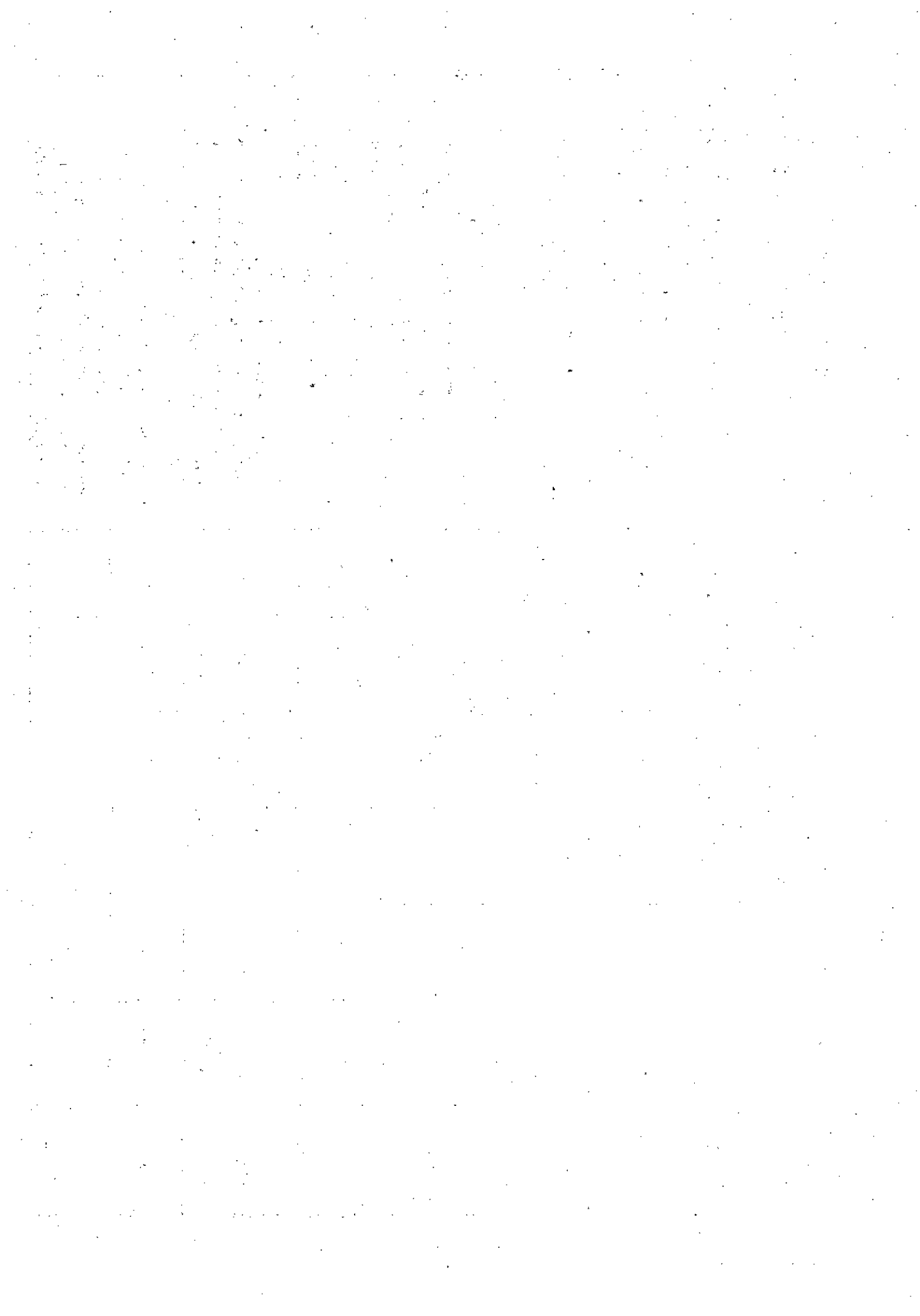


	hexalobular), 8 Chaves soquete com encaixe de 1/4" TX com guia (TXB8; TXB9; TXB10; TXB15; TXB20; TXB25; TXB27; TXB30) (perfil hexalobular), 1 Catraca reversível 1/4", 2 Extensões 1/4" 50; 100 mm, 1 Cabo T 1/4", 1 Junta universal 1/4", 1 Cabo com quadrado 1/4", 1 Adaptador 1/4"x1/4", 5 Bits 5/16" hexagonais (7; 8; 10; 12; 14 mm), 3 Bits 5/16" fenda simples (8; 10; 12 mm), 2 Bits 5/16" fenda cruzada PH (3; 4), 2 Bits 5/16" fenda pozidriv PZ (3; 4), 6 Bits 5/16" TX (T40; T45; T50; T55; T60; T70), 6 Bits 5/16" TX com guia (TXB40; TXB45; TXB50; TXB55; TXB60; TXB70) (perfil hexalobular), 3 Bits 1/4" TX (T5; T6; T7) (perfil hexalobular), 1 Bits 1/4" TX com guia TXB7 (perfil hexalobular), 8 Bits 1/4" TX plus security (TXS10; TXS15; TXS20; TXS25; TXS27; TXS30; TXS40; TXS45) (perfil hexalobular), 3 Bits 1/4" multidentados XZN (M5; M6; M8), 5 Bits 1/4" RIBE (M5; M6; M7; M8; M9), 7 Chaves L hexagonais (1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6 mm).							
22	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA com capacidade para 12 toneladas, fabricado em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos. Equipado com válvula de sobrecarga que impeça o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco, rosca de ajuste de altura e tubo de elevação.	338313	UND	2	20	20	487,09	9.741,80
23	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA com capacidade para 5 toneladas, fabricado em estrutura resistente, utilizado para elevação de	32808	UND	2	20	20	585,29	11.705,80

	veículos.Equipado com válvula de sobrecarga que impeça o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco, rosca de ajuste de altura e tubo de elevação.							
24	GUINCHO HIDRÁULICO com estrutura em aço reforçado, capacidade para 3 toneladas, equipado com rodas para fácil movimentação, braço prolongador com possibilidade de ajuste, utilizado em oficinas de manutenção automotiva.	449405	UND	1	4	4	3.218,65	12.874,60
25	MACACO HIDRÁULICO PARA CAIXA DE CÂMBIO, com capacidade para 1 tonelada, equipado com rodas, bandeja de elevação regulável, indicado para aplicação em linha média e pesada.	451603	UND	1	5	5	2.823,52	14.117,60
26	CAVALETE DE APOIO com capacidade para 3 toneladas, altura mínima: 295mm, altura máxima: 425mm. Pintado com tinta antioxidante, e projetado para maior vida útil.	7935	UND	2	20	20	293,40	5.868,00
27	MACACO HIDRÁULICO LONGO TIPO JACARÉ com capacidade de 5 toneladas, cabo de alta resistência e 4 rodas de ferro, com prato de apoio produzido em aço e garras que impeçam o escorregamento, elevação (min/máx.): 147 mm / 560 mm .	32808	UND	1	8	8	3.827,16	30.617,28
28	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA quadrado ¾", torque máximo 700LBS, RPM 4.800, entrada do ar 90 a 120psi, peso 4,8Kg, comprimento 240MM.	378328	UND	1	10	10	1.073,57	10.735,70
29	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA com encaixe 1 pol. Velocidade: 4.600 RPM, torque máximo: 1.200 Nm, Entrada de ar: 3/8', Tamanho mangueira: 7/16', pressão de ar: 6-8 KG /CM2.	378328	UND	1	10	10	1.120,02	11.200,20



30	JOGO DE SOQUETES HEXAGONAIS DE IMPACTO com encaixe de 3/4", composto por: maleta de armazenamento de alumínio, 8 soquetes (19, 22, 24, 27, 30, 32, 33, 38mm).	70459	UND	1	10	10	972,18	9.721,80
31	ESMERILHADEIRA, tipo angular, voltagem 220 v, potência 900 w, rotação 11.000 rpm, diâmetro disco 4 1/2 pol, peso 2,10 kg, eixo m14	354513	UND	1	6	6	704,82	4.228,92
32	EXTENSÃO ELÉTRICA de 40 metros, 2 fios X 1,50 mm com carretel, pé de apoio, alça de transporte, capacidade 10 A, plug fêmea duplo ou triplo embutido no carretel que atenda o novo padrão elétrico nacional e fio PP.	451652	UND	2	20	20	392,74	7.854,80
33	CONJUNTO DE SERRA COPO bimetal com adaptadores necessários, serras copo nas medidas: 22, 29, 35, 44, 51 e 64 mm e maleta para acomodação e transporte.	39519	UND	1	5	5	435,97	2.179,85
34	PAQUÍMETRO UNIVERSAL com faces de medição (bicos e orelhas) em metal duro capacidade 150mm/6" resolução de 0,05mm.	150135	UND	1	5	5	388,26	1.941,30
35	MORSA DE BANCADA nº 6 forjada em ferro, abertura útil mínima de 20 cm, mordentes em aço temperado	19020	UND	1	5	5	319,64	1.598,20
36	ALICATE REBITADOR VERTICAL MANUAL, 20 polegadas, 2,4 mm a 5,8 mm, com 5 bicos.	67024	UND	2	10	10	144,74	1.447,40
37	MANGUEIRA JARDIM, material PVC trançado em fio poliéster, diâmetro 3/4 pol, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar., comprimento 50 m, cor cristal, características adicionais com engate rosqueado, uso jardinagem	310855	ROLO 50M	1	3	4	217,16	868,64
38	MANGUEIRA DE 1/2" para linha de alta pressão e	374815	METRO	10	250	250	271,62	67.905,00



	alta temperatura com trama de lona para compressor de ar.							
39	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEU, fabricado em aço cromado, operação de 14 a 120 libras, comprimento 120 mm	465587	UND	4	10	10	42,39	423,9
40	CONJUNTO FILTRO REGULADOR E LUBIFICADOR. Faixa de pressão de trabalho de 0,5 a 12 bar, com manômetro, grau de filtragem de 40 micrometro, dreno automático, corpo de plástico com proteção metálica, conexão de 1/2".	38172	UND	2	20	20	322,01	6.440,20
41	PISTOLA DE PINTURA HVLP, 600 ml acompanhado por 01 agulha, 01 chave para manutenção, 01 filtro, 01 escova, 1 bico 1,4mm e 1,7 mm de aço inox.	30880	UND	1	10	10	314,53	3.145,30
42	KIT PARA SOLDA ELETRÔNICA composto por: 1) Ferro de Solda 220 V; 2) Suporte para ferro de soldar; 3) Sugador de solda; 4) Lupa de aumento 2,5x com garra; 5) Tubete com 25 gramas estanho; 6) Pasta de Solda 110 gr; 7) Multímetro.	293301	UND	1	5	5	229,27	1.146,35
43	FONTE AUXILIAR PORTÁTIL DE PARTIDA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, composto por carregador inteligente e cabo macho. Tensão de saída 12 V, corrente saída 40 AH, Comprimento 290 mm, largura 200 mm, altura 290 mm, peso 10 kg, corrente de partida de 500 A. Similar ou de melhor qualidade que da marca BLACK + DECKER.	460155	UND	1	10	10	696,30	7.198,00
44	CORRENTE em aço galvanizado 10mm, resistente à corrosão, elos calibrados conforme norma DIN 766, ref.: PNICOR003.	5568	METRO	20	250	250	193,55	48.387,50

45	ESTICADOR DE CORRENTES. Material do tensionador: Aço carbono. Medida do tensionador: 1/2' - 12,7 mm. Carga de trabalho do tensionador: 5897 Kg	5568	UND	2	20	20	426,39	8.527,80
46	CALIBRADOR DE PNEU ELETRÔNICO DIGITAL para calibragem até 145 libras. Faixa de Pressão: 03 ~ 145 Psi (0,2 ~ 10,0 Bar), Temperatura de operação: 10° C a 70° C.	150437	UND	1	10	10	1.052,71	10.527,10
47	JOGO DE CHAVES PARA TROCA DE VELAS DE IGNIÇÃO, composto por: 1 Chaves de vela (13/16" - 21 mm), 1 Chaves de vela (5/8-16 mm), 1 Extensão (7 cm), 1 Adaptador (3/8"x1/4") e 1 Chave catraca (18 cm). Fabricado em aço resistente com encaixe de todos os acessórios de 3/8".	150230	UND	2	10	10	169,23	1.692,30
48	ESCOVA LIMPEZA GERAL, material corpo madeira, material cerdas aço, características adicionais 4 fileiras.	279310	UND	4	20	20	29,52	590,40
49	VENTOSAS PARA APLICAÇÃO DE VIDROS aplicadas para transferir e instalar vidros de janelas e vidros duplos, com corpo feito de plástico sólido, para vidros de até aproximadamente 80 Kg. Sucção por: Vazio com Alavanca.	376715	UND	4	30	30	214,05	6.421,50
50	FURADEIRA DE BANCADA equipada com motor elétrico, cabo de ligação, chave liga desliga e uma mesa giratória inclinável a 45°. Ref.: MOTOMIL-FBM-160I	16535	UND	1	5	5	1.396,04	6.980,20
51	FURADEIRA DE IMPACTO INDUSTRIAL, 5/8 polegadas, 900W, 220V, mandril máximo até 16 mm, duas velocidades, impactos por minuto 10320 e 22900, pnh tipo PA. Incluso mandril, limitador de	125440	UND	1	10	10	1.459,32	14.593,20

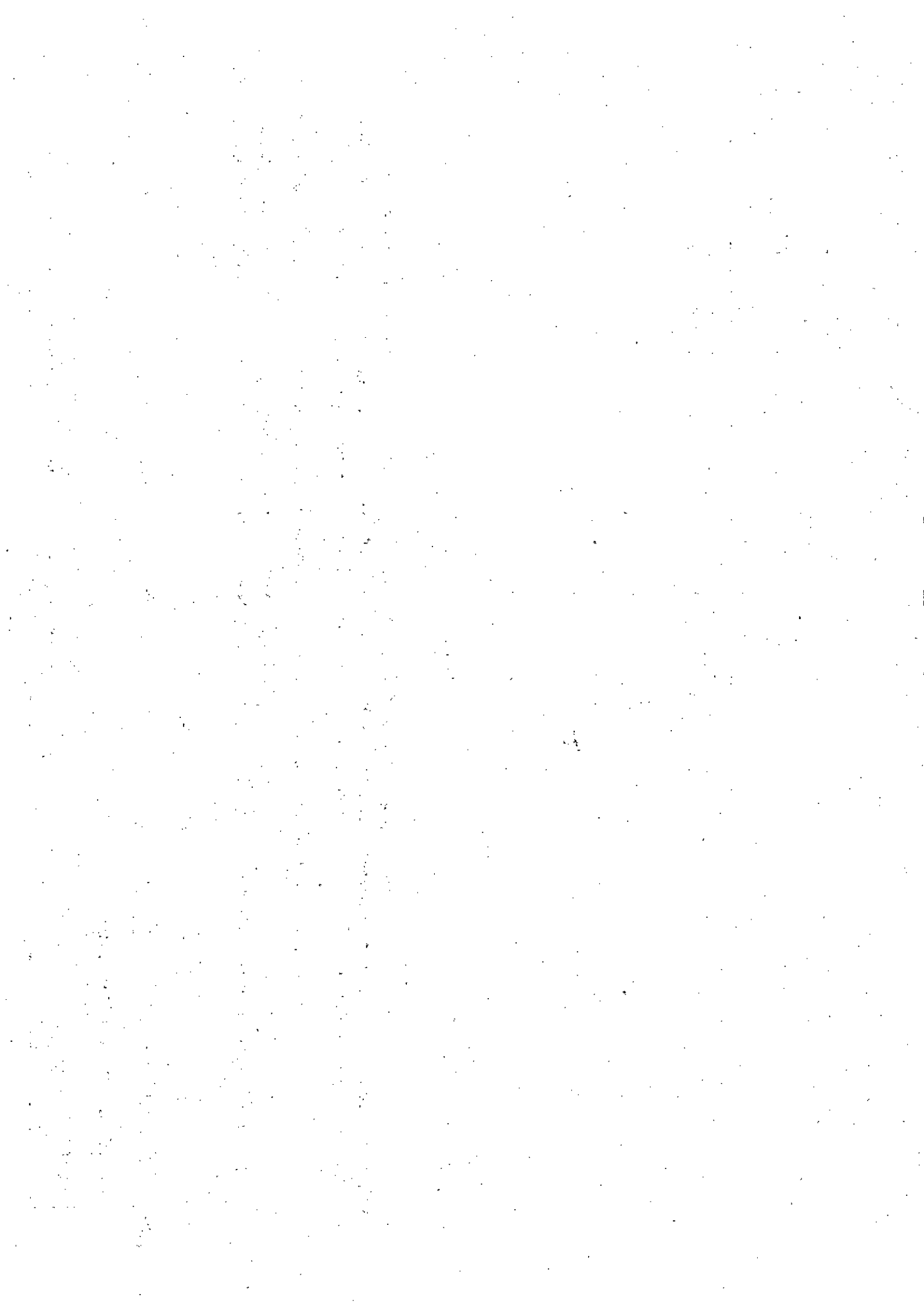
Nota: Este preço é válido para o fornecimento de 10 unidades.
 O preço unitário será informado no momento da contratação.
 O prazo de validade deste preço é de 120 dias a partir da data de emissão.
 O preço não inclui frete e instalação.

21	Conforme os parâmetros estabelecidos na 1220 90 kg. Com teste hidroestático dentro da vazidade solega com carga bruta com a cor correspondente de 50 litros em 10m ³ , confeccionado em aço, sem CILINDRO DE GÁS ARGÔNIO , com capacidade 3803.	382388	UND	1	10	10	5'481'00	54'810'00
22	Conforme os parâmetros estabelecidos na 1220 80 kg. Com teste hidroestático dentro da vazidade solega com carga bruta com a cor correspondente capacidade de 3K8, confeccionado em aço, sem CILINDRO DE GÁS ACETILENO , com capacidade de 1220 3803 dentro da vazidade. Conforme os parâmetros correspondente ao kg. Com teste hidroestático em aço, sem solega com carga bruta com a cor com capacidade de 40 litros em 1m ³ , confeccionado CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL 0-600psi Ref: OMEGA-0-40 preço líquido. Preço na forma VM: 0-40Kkg/cm ² MANGUEIRA PARA ACETILENO . Corde em Ref: OMEGA-0-312-OXI de 0-4200	406245	UND	1	10	10	5'303'15	53'031'50
23	Mangueira de ref. VM 0-312 Ref: OXI preço líquido. Preço na forma VM: 0-312 Ref: OXI de 0-4200	120498	UND	4	50	20	24'30	1'092'00
24	Mangueira de ref. VM 0-312 Ref: OXI preço líquido. Preço na forma VM: 0-312 Ref: OXI de 0-4200	120498	UND	1	50	20	24'30	1'092'00

	9809.							
58	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE 134A, com capacidade de 13,6Kg , confeccionado em aço, com carga. Com teste hidrostático dentro da validade.	377651	UND	1	10	20	473,09	9.461,80
59	ALINHADOR PORTÁTIL DIGITAL TRUCK utilizado no alinhamento de rodas de 15" à 24". Composto de: 2 pratos dianteiros, 2 bandoleiras, 1 trava freios, 1 trava volante, 1 gabarito para aferição do equipamento e pratos traseiros.	273042	UND	1	1	1	15.665,67	15.665,67
60	Maleta de o-rings. O-ring milimétrica vedação GR-68/69 - 30 Medidas.	213920	UND	2	10	10	128,45	1.284,50
VALOR TOTAL R\$.....								823.920,94
ITENS PARA COTA ME/EPP, para entrega no 2º Batalhão de Engenharia de Construção, Av. Frei Serafim, 2833, Centro - Teresina/PI								
61	DESENCRUSTADOR PNEUMÁTICO: Máquina de desmontar pneu de caminhão, trator e linha pesada. Trabalha com aro desde 14" até 56". Sistema de braços semi automático. Comando móvel de 24 volts. Aplicação: Tratores, máquinas para construção pesadas, caminhões, ônibus, veículo industrial. Garra 14"-47"-56". Máximo peso da roda: 2000kg. Unidade de bomba hidráulica: 3,1hp 380V 3ph. Motor da caixa: 3,1hp 380V 3ph. Máxima largura da roda: 42" 1065mm. Máximo diâmetro do pneu: 90" 2.300mm. Peso da máquina:887kg. Peso total: 1150kg. (Cota reservada ME/EPP de até 25%, referente ao item 20)	90565	UND	1	1	1	71.000,00	71.000,00

	Total R\$......	71.000,00
	TOTAL GERAL R\$......	894.920,94

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.



1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato ou da data de emissão do instrumento substitutivo (se for o caso), prorrogável na forma do art. 57, §1o, da Lei no 8.666/93".

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência".

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência".

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2 Serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos no artigo 5º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue:

5.2.1 Que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

5.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.2.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs),

éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.2.5 A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

5.2.6 Selecionada a proposta vencedora e em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital deve prever, ainda, que caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos seguinte endereço:

6.1.1 2º Batalhão de Engenharia de Construção, na Avenida Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina/PI, no horário das 09:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas, ao Comandante da Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção do 2º BEC.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **08 (oito) dias corridos**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, para os itens com garantia;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da contratação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade

relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SÊGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

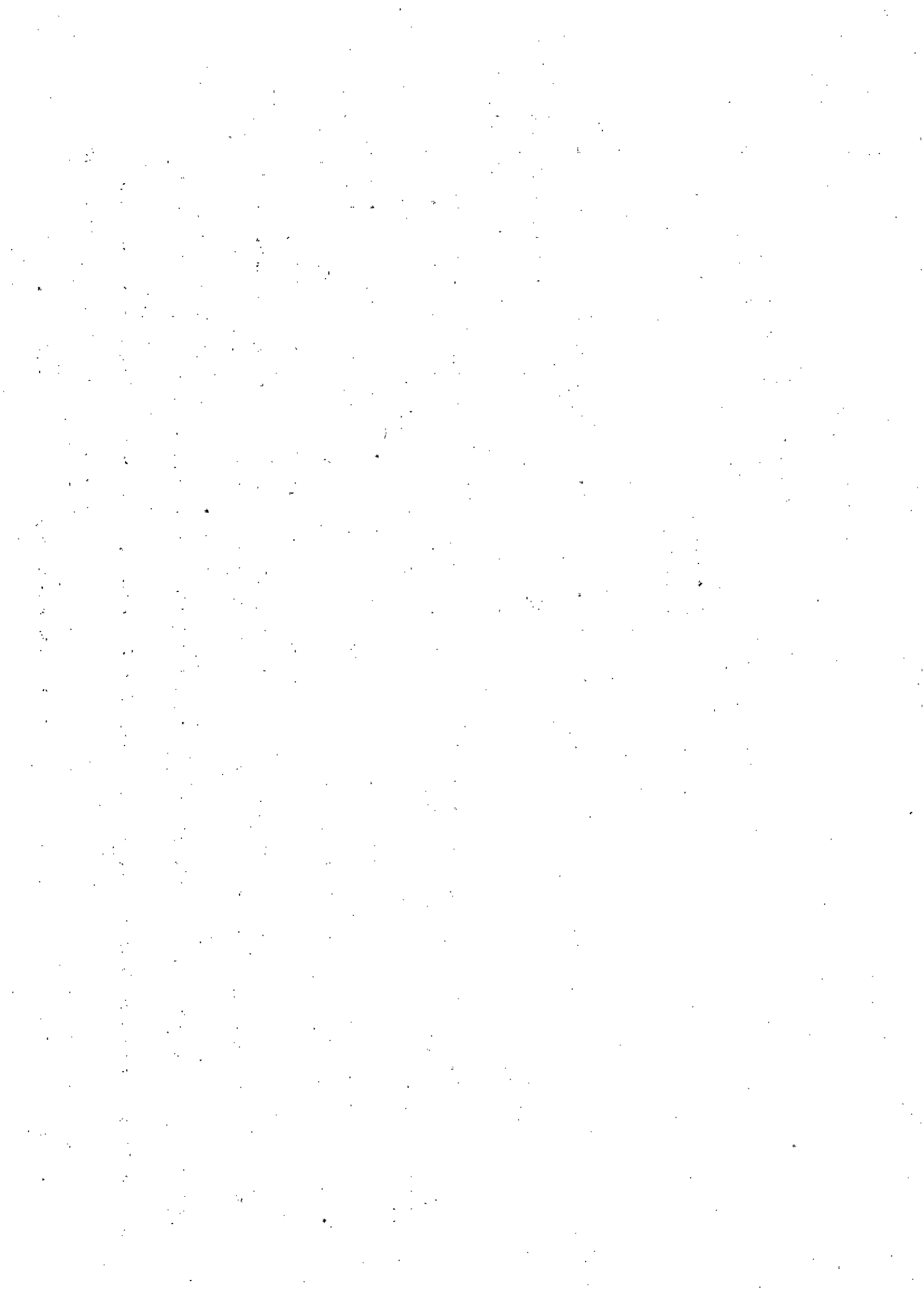
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6}{100)} \quad I = 0,00016438$$



13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 O objeto licitado é para entrega imediata e o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens".

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.1.1 A garantia mínima de 12 meses (itens com garantia) será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.7 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente

fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

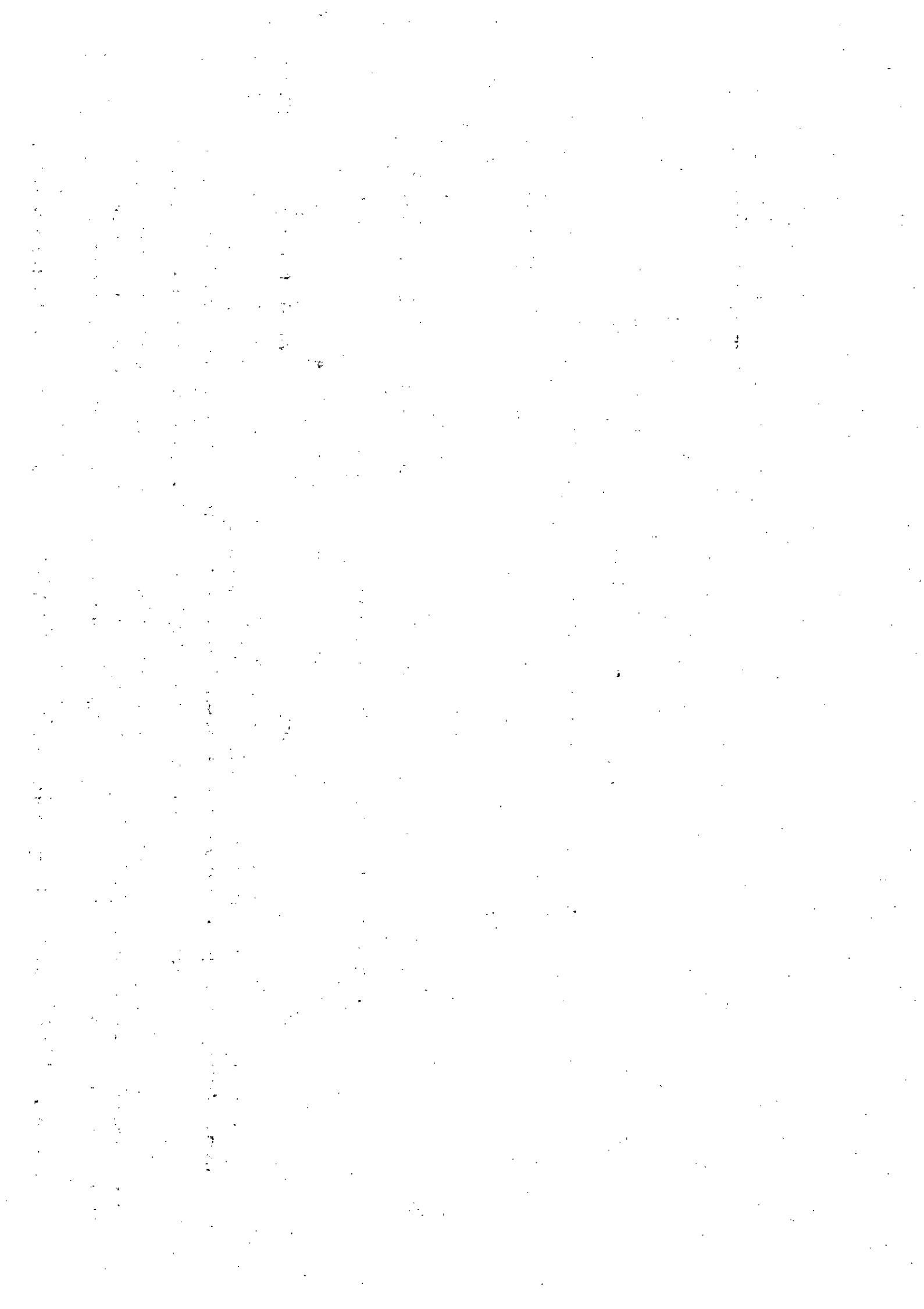
16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa:



(1) moratória de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- ii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iii) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

17.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

18.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 894.920,94.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA GOMES CARDOSO JÚNIOR – 1º Ten
Ch SAM / CEEM 2º BEC

ROBERTO MARQUES MONTEIRO DE ALMEIDA – 1º TEN
Cmt Pel



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

(Processo Administrativo nº 64040.002244/2022-57/2º BEC)

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Avenida Frei Serafim, nº 2833, Centro, Teresina-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço POR ITEM nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 6 de Setembro de 2022

Horário: 9 horas e 30 minutos (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e ferramental para oficinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em relação ao tipo de sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorável estabelecido em seus artigos 4º, 14º e 15º;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação de campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação de campo "não" apenas proibirá o acesso de o licitante não ter direito ao tratamento favorável previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e suas anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a documentação está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente de que a autoridade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não é empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, período de trabalho, em empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, considerando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 2º da Constituição Federal;

4.3.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de todos os encargos previstos em lei para pessoas com deficiência ou para beneficiários da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando não ocorrerem-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constarem do SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos documentos.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, durante a indisponibilidade de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 o valor unitário e total do item:

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate evidence and are clearly documented.

3. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data.

4. These methods include both qualitative and quantitative approaches, each with its own strengths and limitations.

5. The third part of the document provides a detailed overview of the theoretical framework underlying the research.

6. This framework is based on a combination of established theories and new insights from recent research.

7. The fourth part of the document describes the specific procedures used to conduct the study.

8. These procedures were designed to ensure the reliability and validity of the data collected.

9. The fifth part of the document presents the results of the study, which show a clear relationship between the variables.

10. These results are consistent with the theoretical framework and provide valuable insights into the phenomenon being studied.

11. The sixth part of the document discusses the implications of the findings for practice and policy.

12. It is suggested that these findings could be used to inform decision-making and to develop more effective interventions.

13. The seventh part of the document concludes the study and offers suggestions for future research.

14. Further research is needed to explore the underlying mechanisms and to test the generalizability of the findings.

15. Finally, the eighth part of the document provides a summary of the key points and a final conclusion.

16. The study has shown that a systematic approach to data collection and analysis is essential for understanding complex phenomena.

17. The findings of this study have important implications for the field and provide a solid foundation for future research.

- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The second part of the document provides a detailed breakdown of the financial data for the quarter. It includes a table showing the revenue generated from various sources, as well as the associated costs and expenses. The final part of the document concludes with a summary of the overall financial performance and offers recommendations for future improvements. It suggests that by implementing more rigorous controls and streamlining processes, the organization can achieve better financial results in the coming year.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 07 (sete) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

9.11.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da

Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

9.13.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica:

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.2.1 Descrição da quantidade contratada;

9.14.2.2 Pontualidade na entrega dos itens;

9.14.2.3 Qualidade dos produtos fornecidos;

9.14.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.14.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente de conclusão ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O descumprimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento de ato, observados os princípios da economia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou outras peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprascompras.com.br, no endereço eletrônico www.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Frei Serafim, 3333, Centro Teresina-PI, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:45hrs e das 14:00 às 17:00hrs, mesmo quando não for possível a consulta administrativa permanente com vista filtrada para os interessados.

25.12. Inscrever-se neste Edital, para todos os fins e efeitos, nos seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2 Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

25.12.3 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.4 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Teresina-PI, 25 de agosto de 2023.

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº ____/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO 2º BATALHÃO DE
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

A União, por intermédio do 2º **BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, com sede na Avenida Frei Serafim, nº 2833, Centro, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.549.168/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **HEIDER STAEVIE DOS SANTOS** – Coronel, Comandante do 2º BEC, nomeado pela Portaria Nr 608, de 21 de julho de 2021 do Comandante do Exército, publicado no DOU Nr 137, de 22 de julho de 2021, portador da Carteira de Identidade Nr 020472074-2/MD e inscrito no CPF/MF Nr 688.760.411-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **64040.002244/2022-57**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e ferramental para oficina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
1					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:339030/449052

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, PI, de..... de 2022.

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Responsável Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1-
2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com sede na Avenida Frei Serafim, nº 2833, Centro, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.549.168/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **HEIDER STAEVIE DOS SANTOS** – Coronel, Comandante do 2º BEC, nomeado pela Portaria Nr 608, de 21 de julho de 2021 do Comandante do Exército, publicado no DOU Nr 137, Seção 2, de 22 de julho de 2021, portador da Carteira de Identidade Nr 020472074-2/MD e inscrito no CPF/MF Nr 688.760.411-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU, processo administrativo n. 6404000224420225, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e ferramental para oficina, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 17/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022 – 2º BEC

15.153.524/0001-90 – SANIGRAN LTDA RUA JACOB GUBAUA, 250 – PRÉDIO – LAMENHA GRANDE, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.507-500, Tel.: (41) 3151-0688, E-mail: CONTATO@SANIGRAN.COM.BR REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE STRESSER C.I.: 86258889 / CPF: 046.878.919-77						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Carregador Bateria	Unidade	6	R\$ 1.628,6100	R\$ 1.625,0000	R\$ 9.750,0000
Marca: Lynus LCB-530 Fabricante: Lynus Modelo / Versão: Lynus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARREGADOR DE BATERIAS, tipo automotiva, velocidade carga lenta e rápida, tensão alimentação 220 v, capacidade até 10 baterias, características adicionais entrada para timer, auxiliar de partida, retífica, tensão saída 24 V, corrente saída 110 a, potência 2400 w, frequência 50/60 hz.						R\$
Total do Fornecedor:						9.750,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022 – 2º BEC

dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 25 de outubro de 2022, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022 – 2º BEC

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina-PI, 25 de outubro de 2022

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022 – 2º BEC

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS:68876041168
Assinado de forma digital por
HEIDER STAEVIE DOS
SANTOS:68876041168
Dados: 2023.01.11 08:57:42 -03'00'

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 2º BEC

ALEXANDRE STRESSER:0468789
Assinado digitalmente
por ALEXANDRE
STRESSER:0468789
4687891977

SANIGRAN LTDA
REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE STRESSER
C.I.: 86258889 / C
Instrumento de Outorga: Contrato Social

